ProCuraÇão bastante que fas Margarida da Silua Buena mulher de João BiCudo de Britto aos abaixo nomeados

Saibam quantos este publico instromento de poder e proCuraÇão bastante Virem que no anno do naSsimto. de noSso Senhor Jezu christo de mil e SeteSentos e uinte e Sete annos aos Sete dias do mes de Junho do ditto anno nesta paragem chamada ubuturuna termo da Villa de Ssanta Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta ditta paragem e Citio de João Bicudo de Britto aonde eu publico Tabalião ao diante nomeado fui Sendo chamado e Sendo ahi apareSeu Margarida da Silua Buena molher de João BiCudo de Britto e por ella me foi ditto em prezença das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que ella ditta no melhor modo uia e forma que Ser podia e de direito mais forÇa uigor tiueSse fazia Como logo Com efeito fes elegeo e Constituhio por Seus Sertos e abundozos e em tudo bastantes proCuradores em as minas nouas do Cujaba e onde mais neSseÇario for e Com este poder Se achar em o muito Reuerendo Pe. o liSenSeado LourenÇo de Tolledo Taques, João de Arahujo Cabral, Saluador Jorge Bueno, Domingos GonSalues Ribero o Sargento Mor Luis Castanho, Diogo de Lara e Morais, Thimotio de oliuera, Manoel Ribero Lima Aos quais diSse ella outorgante daua Sedia e trespaSaua todos os Seus liures e Cumpridos poderes mandado geral e liures administraÇão para por ella e em nome della outorgante poderem os dittos Seus proCuradores todos juntos e Cada hum de per Sj Requerer e alegar em qualquer juizo aSim SeCular Como eCleziastiCo todo o Seu direito justiÇa Cobrar e aReCadar tudo quanto a ella outorgt. Se lhe deuer ouro prata drº moeda Corrente deste Reino de Portugal Como outros quais quer beins moueins ou de Rais CarregaSsoins armaSsoins emComendas e o proCedido dellas ou por esCrituras e em bos de testemas. tomando Contas feneSendoas e de todo o ReCebido paSarem quitaSsoins da manera que pedidos lhes forem em publico ou Razo e de todo o Sobreditto fazerem ComSertos Lides transanSoins e amigaSsoins CompoziSsoins por esCreituras e outros quais quer papeis Com as Clauzullas ou CondiSsoins que neCeSsarias forem fazendo Requeri-

mtos. protestos embargos Sequestros penhoras LanÇes exeCuSoins pedindo e a-
prezentando papeis juridiCamte. autentiCos e Razos dando e nomeando testemu-
nhas uendoas jurar e jurando nalma della outorgante qualquer liÇito juramto.
que o direito de Calunia outorga ouuindo SentenSsas as dadas em Seu fauor a-
Seitar e das/ fazellos tirar do proCeSso para Se darem a Sua deuida exeCuSam
e das Contrarias apellarem e agrauarem athe major alSada e Supremo juizo pon-
do Contradittos a testemunhas SospeiSoins aos julgadores e mais offiÇiais de
justiÇa q Suspeitos lhes forem e outroSim poderão os dittos Seus proCuradores
SubestabaleCerem estes ou limitados poderes em hua ou muitas peSsoas Reuoga-
llos e de nouo fazerem outras fiCando esta Sempre em Sua forÇa e uigor e qua
para Sj Somte. Rezeruaua toda a noua CitaÇão e Só queria lhe foCe feito em
Sua propria peSsoa para melhor dar emformaÇão do que pedido e Requerido pe-
llas partes aduerÇas o que tudo feito e Requerido pellos dittos Seus proCura-
dores e Seus Subestabalecidos o hauia por bom firme e ualiozo em fée e teste-
munho de uerdade que aSim o outorgou e mandou Ser feito este instromento nes-
ta notta em que Se aSinou para della Se darem os treslados neCeSsarios Sendo
a tudo prezentes por testemunhas Domingos FranÇisco Silua e ViSente Ferrera
de Almeida peSsoas de mim Tam. ReConheSidas e todos moradores nesta ditta pa-
ragem que todos aSinarão Com a outorgante e pella outorgante não Saber Ler /
nem esCreuer pedio e Rogou a mim Tabalião por ella aSinaCe a Seu Rogo eu Fran-
ÇisCo Pedrozo de Morais Tabalião a esCreui Asino a Rogo da outorgante Marga-
rida da Silua Buena - Franco. Pedrozo de Morais Como testa. Dos. Franco.Ssilua-
Como testa. Vite.Ferra.de Almeyda

EsCritura de uenda de Cazas que fazem o Sargento Mor Jozeph Ferras de Arahujo a Franco. da Rocha do Canto

Saibam quantos este publico instromento de esCritura de uenda de Cazas uirem que no anno do naSsimento de noSso Senhor Jezu Christo de mil e ˢsete Sentos e uinte e Ssete aos des dias do mes de Junho do ditto anno nesta Villa de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta ditta Villa em as Cazas e morada do Sargento Mor Jozeph Ferras de Araujo aonde eu publico Tabalião ao diante nomeado fui Sendo chamado e Sendo ahi achei ao ditto Sargento Mor Jozeph Ferras de Arahujo e Sua mulher Marianna da Silua Buena e por elles me foi ditto em prezenÇa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elles dittos tinhão e peSuhião nesta ditta Villa em a Rua direita LanÇo e meo de Cazas Cubertas de telhas de taipa de pillão Com Seu Corredor e quintal e portas e fechaduras e hum apouzento aSobradado e aSim mais Seis tamboretes de pregaria miuda e hum bofete e hum Catre as quais dittas Cazas partem de hua banda Com Cazas de João de Godoj Morera e doutra Com Bras de Almeida Lara as quais dittas Cazas diSerão elles dittos outorgantes que uendião de hoje para todo Sempre a FranÇisco da Rocha do Cantto por preSso e Contia de duzentos mil Reis pagos logo em dinheiro de Contado moeda corrente deste Reino de Portugal eu publico Tabalião dou fé em Como Se Contou a Sobre ditta quantia e ReCeber os dittos uendedores os quais dauão ao ditto Comprador por quite e liure e dezembargado da Sobreditta quantia e que a poSse que nas dittas Cazas tinhão demetião a elle ditto Comprador e a Seus herdeiros aSendentes e deSendentes que apos elles uierem por que de nda querião uzar Sinão em tudo darem emteiro Comprimto. a esta esCritura e querendo hir Contra ella não Serão ouuidos em juizo nem fora delle e Se obrigauão por Suas peSsoas e beins moveins e de Rais a fazerem a ditta uenda boa e de pas paSifica a todo tempo que nas dittas Cazas Se oponha algua duuida ou embaraÇo algum e quando neste instromto. faltem alguns pontos de direito Como Se de Cada

hua dellas digo di dereito que aqui os hauião por postos Como Se de Cada hua della Se fizera clara e destinta menção em fée do que aSim o diSerão e mandarão fazer este instromto. nesta notta em que se aSinarão Com o aSeitante para dellas se darem os treslados neCeSsarios Sendo a tudo prezemtes por testemunhas João Pedrozo Xauier e Antonio Gomes da Silua peSsoas de mim Tabalião ReConheSidas todos moradores nesta ditta Villa que todos aSinarão Com os outorgantes e pella outorgante não Saber Ler nem esCreuer pedio e Rogou a Pantalião Pedrozo da Silua por ella aSinaCe a Seu Rogo eu Franco. Pedrozo de Morais Tabalião a esCreui Jozeph Ferras de Arº - Como aSejtante Franco. da Rocha Cantto. - ASigno a Rogo da outorgante Mariana da Sylua Pantaleão Pedrozo da Sylua - João Pedrozo Xauier - Como testemunha Antº Gomes da Silua.

EsCritura de uenda de Citio e terras e bemfeituria que fazem Franco. Viera Velho e Sua mulher Maria Pinta GamaRa ao Capitão Raphael de oLiuera Leme

Saibam quantos este publico instromento de esCritura de uenda de Citio e bem feiturias uirem que no anno do naSsimto. de noSso Senhor Jezu christo de mil e Ssete Sentos e uinte e Sete annos aos Catorze dias do mes de Junho do ditto anno nesta Villa de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de São Paullo do estado do Brazil &a. nesta ditta Villa em as Cazas e morada de Maria Jozeph de Godoj aonde eu publico Tabalião ao diante nomeado fui Sendo chamado e Sendo ahi achei a Franco. Viera Velho e Sua mulher Maria Pintta Gamarra e por elles me foi ditto em prezença das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elles dittos tinhão e peSuhião hum Citio em barueri mirim termo desta Villa Com hum LanÇo de CaCos de telha e dous LanÇos de parede de mão Cubertos de palha Com Seu bananal SerCado de uallos e dous Ramais e algodoal e hum pumal de marmellos e o mais que Se achar de bemfeiturias em terras de indios aforados pello Reverendo Padre frei Pedro de Jezus Maria Suprior da aldea dos pinheiros os Rumos das dittas terras aforadas partem por hum pinheiro que uai dar no Rio de itaqui que partem de hua banda Com ignaÇio Perera e da outra Banda Com o Capitão Mor Jozeph BiCudo de Britto os quais ditto Citio e bemfeiturias aforadas diSerão elles dittos outorgantes vendião de hoje para todo Sempre Como Com efeito uenderão ao Capitão Raphael de oLiuera por preço e Contia de Sento e uinte mil Reis pagos logo em drº de Contado moeda Corrente deste Reino de Portugal a qual ditta quantia diSerão elles outorgantes estauão pagos e Satisfeitos da Sobreditta qũantia de que dauão por quite e lure ao ditto Comprador e que a poSe Real e autual que no ditto Citio e terras e bemfeiturias demetião a elle ditto Comprador e Sua mulher e filhos herderos aSendentes e deSendentes que apos elles uierem por que de nada querião uzar Senão em tudo dar emteiro Comprimto. a esta escritura Se obrigauão por Suas peSoas beins moueins e de Rais a fazerem boa a ditta uenda e de pas paSifica e querendo hir Contra ella não Serão ouuidos em juizo nem fora delle

para o que Se dezaforaua do juis do Seu foro e de toda a lei e liberdade que ora tinha e quando nesta esCritura faltem alguns pontos de direito que aqui os hauião por postos Como Se de Cada hua della Se fizera clara e destinta menção em fée e testemunho da uerdade que aSim o outorgauão e me ~~pediao~~ pedirão lhe fizeCe esta esCritura nesta notta para della Se darem os treslados neCeSsarios Sendo prezentes por testemunhas Pedro Soares Ferras e Bras de Almeida Lara peSsoas de mim Tabalião ReConheSidas e todos moradores nesta ditta Villa que todos aSinarão Com os outorgantes e o aCeitante desta esCritura e pella outorgante não Saber Ler nem esCreuer pedio e Rogou a Jzidoro Pinto de Godoj por ella aSinaçe a Seu Rogo eu FranÇisco Pedrozo de Morais Tabalião a esCreui Frco Vra. Vo. - ASino a Rogo da outorgante Ma. Pinta Gamara Izidoro Pinto de Godoy - Pedro Soares Ferras - Bras de Almeida Lara - Como aSeitante desta esCritura Raphael de Olivra. Leme

EsCritura e de Drº que fas Bras de Almeida Lara
ao Reuerendo Padre Frei João da Natiuide. Monge
de São Bento da quantia de----------327000

Saibam quantos este publico instromento de esCritura de drº Sem juros uirem que no anno do naSsimto. de noSso Senhor Jezus christo de mil e Sete Sentos e uinte e Ssete annos aos Catorze dias do mes de Junho do ditto anno nesta Villa de Pernahiba da Comarca da Cidade de Sam Paullo do estado do Brazil &A. nesta ditta Villa em as Cazas e morada de mim publico Tabalião ao diante nomeado apareSeu Bras de Almeida Lara e por elle me foi ditto em prezença das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elle ditto hé a deuer ao Reuerendo Padre Frei João da Natiuidade Monge de São Bento a quantia de trezentos e uinte e Sete mil Reis proCedidos de tres almas esCrauas por nomes João Sua mulher Domingas e hum filho por nome Martinho a qual ditta quantia pagaria Sento e Sete mil Reis para nouembro proximo que uem e duzentos e uinte mil Reis de Nouembro proximo que uem a hum anno e por as Cujas quantias obrigaua Suas peSsoas e beins moueins e de Rais hauidos e por hauer ouro prata peSsas esCrauas que agora e ao diante ~~diante~~ peSuhir por que de nada queria uzar Senão em tudo dar emteiro Comprimento a esta esCritura e querendo hir Contra o theor della não Seria ouuido em juizo nem fora delle Sem primeiro depozitar ditta quantia na mão do ditto adqueredor e quando nesta esCritura faltem alguns pontos de direito que aqui os auião por postos Como Se de Cada hua della Se figera clara e destinta menção em fé e testemunho de uerdade que aSim o outorgou e me pedio lhe fizeCe este esCritura nesta notta em q Se aSinou Com o Reuerendo aSeitante para della Se darem os treslados neCeSsarios Sendo a tudo prezentes por testemunhas o Alferes João daMaSeno Cordrº e Pedro Soares Ferras peSsoas de mim Tabalião ReConheSidas e todos moradores nesta ditta Villa que todos aSinarão Com o outorgante eu Fraco. Pedrozo de Morais Tabalião a esCreui - Bras de ~~Imejda~~ Almejda Lara - Fr. João da Natiuide. João DamaSseno Cordrº - Pedro Soares Ferras.

Escritura de uenda de chauns que faz Maria Jozeph de Godoj a Franco. Vieira Velho

Saibam quantos este publico instromto. de esCritura de uenda de chauns XXX Virem que no anno do naSsimto. de noSso Senhor Jezu christo de mil e Sete Sentos e uinte e Ssete annos aos quinze dias do mes de Junho do ditto anno nesta Villa de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de São Paullo do estado do Brazil &a. nesta ditta Villa em as Cazas e morada de Maria Jozeph de Godoj aonde eu publico Tabalião ao diante nomeado fui Sendo chamado e Sendo ahi achei a ditta Maria de Jozeph de Godoj e por ella me foi ditto em prezença das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que ella ditta tinha e peSuhia Citos nesta Villa huns chauns que partem de hua banda Com Cazas de Franco. Pires de Britto e da outra Com Cazas da dita uendedora os quais dittos chauns diSe que uendia de hoje para todo Sempre Como Com efeito Logo uendeo a FranÇisCo Vieira Velho por preÇo e Contia de dezaSeis mil Reis pagos Logo em dinheiro de Contado moeda Corrente deste Reino de Portugal da qual quantia ComfeSou ella ditta uendedora estar pago e Satisfeito de que o daua por quite e liure e de$_z$embargado e que a poSse Real e autual que nos dittos chauns tinha tudo demetia no ditto Comprador e Sua mulher e filhos erderos aSendentes e deSendentes que apos elles uierem e quer o ditto tome poSse quer não daua por dados Como Couza Sua que hé Comprada pello Seu dinheiro por que de nada queria uzar Senão em tudo Comprir e guardar esta esCritura e Se obrigaua por Sua peSsoa e beins moueins e de Rais a fazer a ditta uenda boa e de pas paSifiCa e Se daua por aponte os primeiros peSuhidores e querendo hir Contra ella não Seria ouuida em juizo nem fora delle para o que Se dezeforaua do juizo do Seu foro e de toda a lei e liberdade que hora tinha e quando nesta esCritura faltem algũns pontos de direito que aqui os hauia por postos Como Se de Cada hua della Se fizera clara e destinta menÇão em fée e testemunho de uerdade que aSim o outorgou e me pedio lhe fizeCe este instromento nesta notta em que Se aSinou para della Se darem os tres-

lados neCeSsarios Sendo a tudo prezentes por testemunhas Pedro Soares Ferras e o Alferes João daMaSeno Cordero peSsoas de mim Tabalião ReConheSidas e todos moradores nesta ditta Villa que todos aSinarão Com a outorgante e pella outorgante não Saber Ler nem esCreuer pedio e Rogou a Seu Procurador bastante Jzidoro Pinto de Godoj por ella aSinaCe a Seu Rogo e o aSeitante desta esCritura tambem Se aSinou eu Franco. Pedrozo de Morais Tabalião a

esCreui - Joãm DamaSseno Cordrº - ASino a rogo de minha Constituinte Ma.
Iozeph de Godoy - Izidoro (Pinto) de Godoy Frco Vra. Vo. -

EsCritura de liberdade que fas o juis de orphaons Franco.

Pires de Camargo a Thereza de Almeida MoSsa bastarda

Saibam quantos este publico instromto. de esCritura e Carta de liberdade uirem que no anno do naSsimento de noSso Senhor Jezuchristo de mil e Ssete Sentos e uinte e Sete annos aos uinte dias do mes de Junho de ditto anno nesta Villa de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de São Paullo do estado do Brazil &a. nesta ditta Villa em as Cazas e morada do juiz ordinarios dos orphaons FranÇisCo pires de Camargo aonde eu publico Tabalião ao diante nomeado fui Sendo chamado e Sendo ahi pello ditto Juis me foi ditto em prezenÇa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas q pella uerba de testamento do defunto Jozeph dalmeida neues Consta fizer liure Thereza de Almeida moSsa bastarda a qual lhe daua liberdade de hoje para todo Sempre em virtude da ditta uerba para que em nehum tempo haja algua peSoa lhe ua Contra a liberdade a qual liberdade o ditto juis lhe mandou paSsar em nome de Sua Magestade que Deus Guarde para que as JustiÇas lhe dem emteiro Comprimto. a este instromto. de liberdade e de Como aSim o mandou e me pedio lhe fizeCe em que Se aSinou para della Se darem os treslados neCeSsarios Sendo a tudo prezentes por testemunhas o Alferes João daMaSeno Cordero e Manoel Gomes de Carualho peSsoas de mim Tabalião ReConheSidas e todos moradores nesta ditta Villa que todos aSinarão Com o ditto Juis eu Franco. Pedrozo de Morais Tabalião a esCreui - Franco. Pires de Camargo - João DamaSseno Cordrº - Manoel Gomes de Carvº

EsCritura de destrato de outra esCritura que fas o muito Reuerendo Padre pregador Frei Jozeph de São Ben digo de Jezus Maria Braga Mon ge de São Bento ao defunto Manoel de oliuera e Souza

Saibam quantos este publico instromto. de esCritura de destrato de outra esCritura uirem que no anno do naSsimento de noSso Senhor Jezuchristo de mil e Sete Sentos e uinte e Ssete annos aos uinte e Sete dias do mes de Junho do ditto anno nesta Villa de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de São Paullo do estado do Brazil &a. nesta ditta Villa em as Cazas e morada de mim publico Tabalião ao diante nomeado apareSeu o Reuerendo Padre Pregador Frei Jozeph de Jezus Maria Braga Monge de São Bento e por elle me foi ditto em prezença das testemunhas ao diante nomeadas e a Sinadas que a elle ditto Reuerendo Padre hera a deuer o defunto Capitão Manoel de oLiuera e Souza a quantia de Sento e trinta mil Reis por esCritura no liuro de nottas de 1724 a f. 129 Vº da qual ditta quantia e Seus Juros diSse que estaua Realmente pago e Satisfeito de prinÇipal e juros de que o daua por quite e liure e a todos os Seus herderos beins moueins Como de Rais e que fiCaCe exÇedendo esta esCritura noutra de Sua obrigaÇão a qual não teria neNhum uigor em fée e testemunho de uerdade que aSim o outorgou e mandou fazer esta esCritura de destrato em que Se aSinou Sendo a tudo prezentes por testemunhas o Capitão Bento Pais de oLiuera e João Domingues de Tauora peSoas de mim Tabalião ReConheSidas e todos moradores nesta ditta Villa e que todos aSinarão Com o Reuerendo outorgante eu FranÇisCo Pedrozo de Morais a escreui - Fr. Jozeph de JESUS Maria Braga - Como testa. João Domingues de ta. - Como testemunha Bentto Pais de oLiura.

ProCuraÇão bastante que fas Maria da Rocha do Canto Donna Viuua as peSsoas nella nomeadas

Saibam quantos este publico instromto. de poder e proCuraÇão bastante uirem que no anno do naSsimto. de noSso Senhor Jezu christo de mil e Ssete Sentos e uinte e Ssete annos aos uinte e oito dias do mes de Junho do ditto anno nesta Villa de Santa Anna de Pernahiba Comarca da Cidade de São Paullo do estado do Brazil &a. nesta ditta Villa em as Cazas e morada de Maria da Rocha do Canto Dona Viuua aonde eu publico Tabalião ao diante nomeado fui Sendo chamado e Sendo ahi achei a ditta Maria da Rocha do Cantto peSsoa de mim Tabalião ReConheSida pella propria e por ella me foi ditto em prezemÇa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que ella ditta pello melhor modo uia e forma e de direito mais força e uigor tiueSse fazia Como Logo Com efeito fes ellegeo e Constituhio por Seus Sertos e abundozos e em tudo bastantes proCuradores nesta ditta Villa a Pedro da Rocha da Cantto. Franco. da Rocha do Cantto, João da Rocha de oLiuera e ao Reuerendo Padre Mestre Manoel Homem do Amaral, Euchenio de Aguiar e MendonÇa o Sargento Mor Antonio da Silua, e a Barthezar Rodrigues e o Ajudante Luis Teixeira de Azeuedo, em a Va. de útu ao Sargento Mor Domingos da Silua, Jozeph Correa da Fonca. em a Va. de SoroCaba Antº Rodrigues Penteado e FranÇisco Pais de Almeida, em a Cidade de São Paullo ao Doutor Jozeph Bernardino de Souza, Manoel Jorge da Silua, Sipriano Ribero Dias, Pedro Rodrigues Brabo, em a Villa de Santos a Hieronimo da Rocha do Canto, Manoel Alures de Crasto, Andre Alures de Crasto, Paullo Gomes de oLiuera; Aos quais diSse ella outorgante daua Cedia e trespaÇaua todos os Seus liures e Cumpridos poderes quantos lhes são tem Sedidos outorgados mandado geral e liure administraÇão para por ella e em mome della outorgante poderem os dittos Seus proCuradores todos juntos e Cada hum de per Sj Requerer alegar mostrar e defender em qualquer juizo aSim SeCular Como eCleziastiCo todos os ~~X~~ Seus direitos e justiÇa Cobrar e aReCadar tudo quan-

to a ella outorgante Se lhe deuer ouro prata dinheiro moeda Corrente deste Reino de Portugal Como outros quais quer beins moueins Como de Raizes CarregaSoins armaSoins emComendas Ligitimas heranÇas que por algua parte PertenÇa a ella outorgante e o proÇedido dellas por esCrituras ou uerbas de testamentos ou Conhecimtos. JustifiCaSoins tomando Contas feneSendoas e de todo o Sobredito paSarem quitaSoins da manera que pedidos lhes forem em publico ou Razo fazendo ComSertos Lides trãnsanÇoins amigaSoins CompoSiSoins por esCrituras ou outros quaisquer papeis Com as Clauzullas ou ComdiSoins que neCeSsarias forem fazendo requerimentos protestos embargos e dezembargos Sequestros penhoras LanCes exeCuSoins pedindo e aprezentando papeis juridicamente autentiCos ou Razos dando e nomeando testemunhas uendo as jurar e jurando nalma della outorgante qualquer liCito juramto. que o direito de Calunia outorga ouuindo SentenÇas as dadas em Seu fauor e das Contrarias digo e fazellas tirar do proCeSso para Se darem a Sua deuida exeCuÇão e das Contrarias apellarem e agrauarem Seguir e RenunÇiar the mor alSada e Supremo juizo pondo Contra dittos as testemunhas SuspeiSoins aos julgadores e mais offiÇiais de justiÇa q Suspeitos lhes forem outroSim poderão os dittos Seus proCuradores SubestabaleSerem estes ou limitados poderes em hua ou muitas peSsoas Reuogaçlas e de nouo fazerem outras e os Seus SubestabaleCidos SubestabeleCerão em outros fiCando esta Sempre em Sua forÇa e uigor e que para Sj Somentes Rezeruaua toda a noua CitaÇão eSsa queria lhe foCe feita em Sua propria peSsoa para melhor dar emformaÇão do que pedido e Requerido for pelas partes aduerÇas e que tudo o feito e Requerido for pellos dittos Seus proCuradores e Seus SubestabaleCidos o hauia por bom firme e ualiozo em fe e testemunho de uerdade que aSim o outorgou mandou Ser feito este instromtp. nesta notta em q Se aSinou para della Se darem os treslados neCeSsarios Sendo a tudo prezentes por testemunhas Saluador Pedrozo de Souza e FranÇisco da Costa Xauier peSsoas de mim Tabalião ReConheSidas e todos moradores nesta ditta Villa que todos aSinarão Com a outorgante e pella outorgante não Saber Ler nem esCreuer pedio e Rogou ao Mestre da Capella Jozeph Ribero de Siquera por ella aSinaCe a Seu Rogo eu FranÇisCo Pedrozo de Morais Tabalião dopublico judiÇial e nottas que a esCreui - ASigno a Rogo da outorgante Maria da Rocha do Canto Jozeph Ribero de Siqra.-Franco. da Costa Xauier - Saluador Pedrozo.

Fiqua destratada
em o Liuro de notas
de 1728 a f 57 V.
Montrº.

EsCritura de drº de primor que fas o Mestre da Capella Jozeph Ribero de Siquera a Maria Jozeph de Godoj

Saibam quantos este publico instromto. de esCritura de uenda de hum negro uirem que no anno do naSsimento de noSso Senhor Jezuchristo de mil e Ssete Sentos e uinte e Ssete annos ao primeiro dia do mes de Julho de ditto anno nesta Villa de Ssanta Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de São Paullo do estado do Brazil &a. nesta ditta Vibla em as Cazas e morada de mim publico Tabalião ao diante nomeado apareSeu o Mestre da Capella Jozeph Ribero de Siquera e por elle me foi ditto em prezenÇa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elle ditto hé a deuer a quantia de oitenta mil Reis proCedidos de hum negro escrauo por nome Aleixandre a Maria Jozeph de Godoj o qual Comprou em preÇo de Sento uinte mil Reis a qual quantia de oitenta mil Reis Resto de major quantia pagaria a ella ditta Corenta mil Reis daqui a hum anno e outros Corenta daqui a dous annos e Se antes deste tempo não tiuer a ditta Maria Jozeph de Godoj algua anechaÇão de dinheiro pertenSente a igreja Matris desta Villa e dado Cazo que tenha não na Cera o tempo Comsinado Senão que Sera Logo obrigado a Comtribuhir Com a Ditta quantia para o ditto pagamto. e para Cuja quantia obrigaua todos os Seus beins moueins e de Rais hauidos e por hauer ouro prata peSsas esCrauas as que agora e ao diante peSuhir em expeSialmente e ipoteCa huas Cazas em que mora de tres lanÇos e não Seria ouuido em juizo nem fora delle Sem primero dar emteiro Comprimto. a esta esCritura e de Como aSim o diSse e outorgou e me pedio lhe fizeCe este instromto. nesta notta em que Se aSinou Com a aSeitante para della Se darem os treslados neCeSsarios Sendo a tudo prezentes por testemunhas Estanislao Correa Ribero e Jozeph Pinto Perera peSoas de mim Tabalião ReConheSidas e moradores nesta ditta Villa que todos aSinarão Com o outorgante e pella aSeitante Se aSinou o Seu proCurador bastante Jzidoro Pinto de Godoj eu Franco. Pedrozo de Morais Tabalião a escreui -Jozeph Ribrº de Siqra.-ASeito em nome de minha Constituinte Ma. Jozeph de Godoy Izidoro Pinto de Godoy -Joze Pinto pra. -EstanisLao Correa Ribrº

EsCritura de drº a juros que fas o Reuerendo
Padre Mestre Pedro de ALCantra Correa a Maria
Jozeph de Godoj

Saibam qtos. este publico instromento de esCritura de dinhero a juros uirem que no anno do naSsimto. de noSso Senhor Jezuchristo de mil e Ssete Sentos e uinte Ssete annos aos primero dia do mes de Julho do ditto anno nesta Villa de Ssanta Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de São Paullo do estado do Brazil &a. nesta ditta Villa em as Cazas e morada de mim publico Tabalião ao diante nomeado apareSeu o Reuerendo Padre Mestre Pedro de ALCantra Correa e por elle me foi ditto em prezenÇa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elle ditto Reuerendo Padre hé a deuer duzentos mil Reis proCedidos de hum negro esCrauo por nome GarÇia a Maria Jozeph de Godoj Com obrigaÇão de pagar Sem mil Reis da feitura desta a hum anno e os outros Sem mil Reis Com openÇão de dar todos os annos quitaÇão de uinte e SinCo miÇas pellas almas do fogo do purgatorio para Cujas quantia e Seus juros obrigaua Sua peSsoa e beins moueins e de Rais hauidos e por hauer ouro prata peSsas esCrauas as que agora e ao diante peSuhir para E que não Seria ouuido em juizo nem fora delle Sem primero depozitar ditta quantia ha mão da ditta aqueredora para o que Se dezaforaua do juizo do Seu foro e de toda a lei e liberdade que hora tinha e quando neste instromto. faltem alguns pontos de direito que aqui os hauia por postos Como Se de Cada hua della Se fizera Clara e destinta menÇão em fée e testemunho de verdade que aSim o outorgou e mandou Ser feita esta esCritura nesta notta em que Se aSinou para della Se darem os treslados neCeSsarios Sendo a tudo prezentes por testemunhas EstanisLao Correa Ribero e Jozeph Pinto Perera peSsoas de mim Tabalião ReConheSidas moradores nesta ditta Villa que todos aSinarão Com o Reuerendo outorgante e pella aSeitante Se aSinou Seu proCurador bastante Jzidoro Pinto de Godoj eu Franco.Pedrozo de Morais Tabalião a esCreui - P.Alcanta. Correa - ASeito em nome de minha Constituinte Ma. Jozeph de Godoy Izidoro Pinto de Godoy - EstanisLao Correa Ribrº - Jozé Pinto pra.

EsCritura de uenda de hua negra que fas Maria Jozeph de Godoj
ra
ao Reuerendo Padre Pedro de ALCantã Correa

Saibam quantos este puḅlico instromto. de esCritura de uenda de hua negra esCraua Virem que no anno do naSsimto. de noSso Senhor Jezuchristo de mil e Sete Sentos e uinte e Ssete annos ao primero dia do mes de Julho de ditto anno nesta Villa de Ssanta Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta ditta Villa em as Cazas e morada de Maria Jozeph de Godoj

Esta esCritura não tem efeito - Pedrozo

EsCritura de dro. que toma o Reuerendo Padre Pedro de ALCantra Correa a Maria Jozeph de Godoj

Saibam quantos este publico instromto. de esCritura de drº Sem juros que no anno do naSsimto. de noSso Senhor Jezuchristo de mil e Ssete Sentos uinte e Sete annos ao primero dia do mes de Julho do ditto anno nesta Villa de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de São Paullo do estado do Brazil &a. nesta ditta Villa em as Cazas e morada de mim publico Tabalião ao diante nomeado apareSeu o Reuerendo Padre Pedro de ALCantra Correa e por elle me foi ditto em prezença das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elle ditto hé a deuer Sem mil Reis proçididos de hua negra esCraua por nome Jlena a Maria Jozeph de Godoj a qual quantia Se obriga a Satisfazer a quem direittamente pertenSser por quanto a ditta negra esta embargada por Requerimto. de Pedro da Rocha do Cantto por Contas que tem Com Balthezar Pinto e o ditto Pedro da Rocha ComSente e Leva a bem esta uenda e So quer que Se liquidando o ditto embargo e alCanSando SentenÇa hua ou outra parte Se de a quem pertençer e para Cuja SeguranÇa obrigaua todos os Seus beins moueins e de Rais hauidos e por hauer ouro prata peSsas esCrauas as que agora e ao diante peSuhir por que de nada queria uzar Senão em tudo dar emteiro Comprimto. a esta esCritura e querendo hir Contra ella não Seria ouuido em juizo nem fora delle para o o que Se dezaforaua do Juizo do Seu foro e de toda a lei e liberdade que hora tinhão e quando neste instromto. faltem alguns pontos de direito que aqui os hauia por posto Como Se de Cada hua della Se fizera Clara e destinta menÇão em fé e testemunho de uerdade que aSim o outorgou e mandou Ser feita esta esCritura nesta notta em que aSinou Com os aSeitantes para della Se darem os treslados neCeSsarios Sendo a tudo prezentes por testemunhas EstanisLao Correa Ribero e Jozeph Pinto Perera peSsoas de mim Tabalião ReConheSidas moradores nesta ditta Villa que todos aSinarão Com o Reuerendo outorgante e pella aSeitante Se aSinou Seu proCurador bastante Jzidoro Pinto de Godoj e o ConSentidor Pedro da Rocha do Canto tambem Se aSinou eu Franco.Pedrozo de Morais Tam. a esCreui - P.Alcanta. Correa - ASeito em nome de minha Constituinte Ma.Jozeph de Godoy Izidoro Pinto de Godoy - Pº.da Rocha do Canto - EstanisLao Correa Ribrº-Joze Pinto pra.

EsCritura de obrigaçãõ de dro. que fas Maria Jpzeph de Godoj a Domingos Morera

Saibam qtos. este publico instromto. de esCritura de obrigação de drº uirem que no anno do naSsimto. de noSso Senhor Jezu christo de mil e Setesentos e uinte e Ssete annos aos dous dias do mes de Julho de ditto anno nesta ditta Villa de Ssanta Anna de Parnahiba ComarCa da Cidade de São Paullo do estado do Brazil &a. nesta ditta Villa em as Cazas e morada de Maria Jozeph Godoj aonde eu publico Tabalião ao diante nomeado fui Sendo chamado e Sendo ahi achei a ditta Maria Jozeph de Godoj e por ella me foi ditto em prezença das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que a faZenda do defunto Seu hirmão Reverendo Padre uigario JZidoro Pintto de Godoj hé a deuer Sem mil Reis a Domingos Morera proSedidos de hua deixa que fes o defunto BalthaZar de Godoj e Como o ditto defunto Reuerendo Padre morreu Sem fazer declaração deste diuida e a ditta outorgante Como testamentera e administradora de todos os Seus beins fiCou Com emcargo de dar Comprimento aos Legados e diuidas justifiCadas, Como hé esta pois Consta do testamto. de BarthaZar de Godoj que fes esta esmola o ditto Domingos Morera e o ditto defunto Reuerendo Padre que Deus haja Se empoSou dos dittos Sem mil Reis e dispos delles por se uer auechado de hua diuida que deuia ao SantiSsimo SaCramto. e para desCarga do ditto defunto Reuerendo Padre a della outorgante mandou paSsar esta esCritura e para Cujo pagamto. obrigaua todos os beins de ditto defunto Reuerendo Padre moueins Como de Rais ouro prata e peSsas esCreuas por que de nada queria uZar Senão em tudo Comprir e guardar este instromto. em fe de que aSim o pedio e Rogou e mandou Ser feito em que Se aSinou Com o aSeitante para della Se darem os treslados neCeSsarios Sendo a tudo prezentes por testemunhas Pedro Soares Ferras e Jozeph Pinto Perera peSsoas de mim Tabalião ReConheSidas e moradores nesta ditta villa que todos aSinarão Com a outorgante e aSeitante e pella outorgante não Saber Ler a nem esCreuer pedio e Rogou a Seu proCurador bastante JZidoro Pinto de Godoj e pello

aSeitante não Saber Ler nem esCreuer pedio e Rogou a mim Tabalião por el-
la aSinace a Seu Rogo e eu Franco.Pedrozo de Morais Tabalião a esCreui &a
aSino a Rogo do aSeitante Domingos Morera Franco. Pedrozo de Morais - ASi-
no a Rogo da outorgante minha Constituinte Ma. Jozeph de Godoj - Izidoro
Pinto de Godoy - Pedro Soares Ferras - Jozé pinto pra.

EsCritura de destrato de outra esCritura que fas
o Reverendo Padre Mestre Pedro de AlCantra Correa
a Jozeph Ribero de Siquera

Saibam quantos este publico instromtp. de esCritura de destrato de outra esCritura uirem que no anno do naSsimto. de NoSso Senhor Jezu christo de mil e S̃sete Sentos e uinte e Ssete annos aos tres dias do mes de Julho do ditto anno nesta Villa de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade xde Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta ditta Villa em as CaZas e morada de mim publico Tabalião ao diante nomeado apareSeu o Reuerendo Padre Mestre Pedro de AlCantra Correa e por elle me foi ditto em prezemça das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que a elle ditto hé deuer Jozeph Ribero de Siquera a quantia de Sem mil Reis por esCritura no Lo. de nottas de mil Ssete Sentos e uinte e quatro a fl. 117 Vo. da qual quantia estaua elle ditto Reuerendo outorgante pago e Satisfeito do que daua ao ditto por quiti e liure e deZobrigado e a todos os Seus beins e que fiCa exedendo esta esCritura a outra de obrigação a qual não teria uigor algum em fé do q aSim o diSse a autor e mandou Ser feita esta esCritura em que Se aSinou Sendo a tudo prezentes por testemunhas Bento Pires Ribero e EstanisLao Correa Ribero peSoas ReConheSidas de mim Tabalião ReConheSidas e todos aqui moradores em q Se aSinarão com o Reuerendo outorgante e eu FranÇisCo Pedrozo de Moraes Tabalião a esCreuj - Bento Pires Ribro. - Alcanta. Correa - EstanisLao Correa Ribro.

EsCritura de obrigaÇão de drO. que fas Andre da Rocha do Cantto ao Reuerendo Frei João da Natiuide. Monge de São Bento

Saibam quantos este publico instromto. de esCritura de dinheiro Sem juros uirem que no anno do naSsimto. de noSso Senhor Jezu christo de mil e Ssete e Sentos e uinte e Ssete annos aos tres dias do mes de Julho do dito anno nesta Villa de Ssanta Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de Ssam Paullo do estado do Brazil &a. nesta ditta Villa em as Cazas e morada de mim Tabalião ao diante nomeado apareSeu Andre da Rocha do Cantto e por elle me foi ditto em preZenÇa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elle ditoo hé a deuer Sete Sentos mil Reis ao Reuerendo Padre Frei João da Natiuidade Monge de São Bento proCedidos de Sete Cauallos e hum negro esCrauo por nome Manuel e hum tacho de Cobre de Corenta Liuras tudo a Seu Comtento tamto em preÇo Como em bondade a qual quantia pagaria da feitura desta a dous annos e em anno a anno pagar a metade que São treZentos e SinCoenta mil Reis e outra metade para o ditto tempo e para Cuja quantia obrigaua Sua peSoa e beins moueins e de Rais hauidos e por hauer ouro prata peSsas esCrauas os que agora e ao diante peSuhir e para Cuja ~~quontia~~ quontia diSse daua por Seu fiador a João de Freitas CollaSso morador em a Cidade de São Paullo o qual por estar (prezente diSse aSeitaua e ficaua do ditto Seu fiador na mesma forma em q' Se tinha obrigado por Sua peSsoa e beins moueins e de Rais hauidos e por hauer e outroSim diSse elle ditto deuedor que o ditto fiador não Seria obrigado Sem primero Se esgotar a Sua faZenda e não hauendo Seria o ditto Seu fiador obrigado a ditta quantia o que o ditto Seu fiado: aSim Se obrigou por que de nada querião uZar Senão em tudo dar emteiro Comprimto. a esta esCritura e querendo hir Contra ella não Serião ouuidos em juizo nem fora delle Sem primero deposZitarem ditta quantia na mão do ditto Reuerendo adqueredor e que Se deZaforauão do juis do Seu foro e de toda a Lei e Liberdade que hora tinhão e

quando neste instromento faltem alguns pontos de direito que aqui os auião por postos Como Se de Cada hua della Se fizer a clara e destinta menÇão em fée e testemunho de uerdade que aSsim o outorgarão e mandarão fazer esta esCritura nesta notta em que Se aSinarão Com o Reuerendo aSeitante para della Se darem os treslados neCeSarios Sendo a tudo preZentes por testemunhas João doMingues de.....es EstanisLao Correa Ribeiro peSsoas de mim Tabalião ReConheSidas e moradores nesta ditta Va. que todos aSinarão Com os outorgantes e o Reuerendo aSeitante e eu FranÇisCo PedroZo de Morais Tabalião a esCreuj - Andre da Rocha do Cto. - ASenome Como testa. João Domingues de ta. - EstanisLao Correa Ribro. - João de Freitas Collaço - Fr. João da Natiuide.

ProCuraÇão q fas JZabel Bueno Donna

viuua aos abaixo nomeados

Saibam quantos este publico instromto. de poder e proCuraÇão bastante uirem q no anno do naSsimto. de noSso Senhor JeZu christo de mil e Ssete Sentos e uinte e Sete annos aos oito dias do mes de Julho do ditto anno nesta villa de Ssanta Anna do Pernahiba ComarCa da Cidade de Ssam Paullo do estado do Brazil &a. nesta ditta villa em as CaZas e morada de JZabel Buenno Dona viuua onde eu publiCo Tabalião ao diante nomeado fui Sendo chamado e Sendo ahi achei a ditta JZabel Bueno da Ssilua Dona viuua e por ella me foi ditto em preZenÇa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que ella na melhor forma uia a manera que em direito Lugar haja e mais forÇa e uigor tiuesse faZia Como logo Com efeito fes elegeo e Constituhio por Seus Sertos e abundozos e em tudo bastantes proCuradores nesta ditta Villa Pantalião Pedrozo da Silua, a Simão Bueno da Ssilua Simão Franco. Leme EstanisLao Correa Ribero, a Jozeph Ribero de Siquera, em a Cide. de São Paullo Jorge da Silua Nobre, o Doutor Jozeph Bernardino de SouZa, Anto. de oliuera e vasConSellos, o Capitão Manoel Luis Rerras, a João vianna MaSiel, Gaspar de Mattos, em as minas de jurucca o Frei FranCisco de Santa RoSsa, a Franco. Xauier da Costa, a Antonio Ferrera da FonCeca, a joão Pais, Aos quais diSse ella outorgante daua Sedia e trespaSsaua todos os Seus liures e Cumpridos poderes mandado geral e liure administraÇão para por ella e em nome della outorgante poderem os ditos Seus proCuradores todos juntos e Cada hum de per Sj Requerer alegar em qualquer JuiZo aSsim SeCular Como ecleZiastiCo todo o Seu direito e justiÇa em todas as Suas CauZas e demandas Ciueis ou Crimes nas em q for autora ou Re Cobrar e aRecadar tudo quanto a ella outorgte. Se lhe deuer ouro prata dinhero moeda Corrente deste Reino e Senhorio de Portugal e poderão os dittos Seus proCuradores uenderem hum mulato esCrauo que Se acha nas minas de ajuroCa por nome JoZeph e mais beins que Se achar pertenSer a ella outorgte. moueins Como de Rais CarregaSoins ameaSsoins o preSedido dellas por esCrituras ou ConheSimtos. uerbas de testamtos. tomando Contas fenecendoas e de todo o Sobredito paSarem quitaSoins da manera que pedidos lhes forem em publi-

co ou RaZo faZendo ComSertos Lidas transanSoins e amigaSoins CompoZiSoins por esCrituras o outros quais quer papeis Com as forÇas e ClauZulas ou CondiSoins q neCeSsarias forem fazendo Requerimtos. protestos embargos Sequestros penhoras LanÇes exeCuSoins pedindo e apreZentando papeis ~~A~~ juridiCamte. autentiCos ou Razos dando e nomeando testemunhas uendoas jurar e jurando nalma della outorgte. qualquer LiCito jutamto. que o direito de Calunia outorga ouuindo SentenÇas as dadas em Seu favor aSeitarem e faZellos tirar do proSseSso para Se dar a Sua deuida exeCuÇão e das Contrarias apellarem e agrauarem the major alSada e Ssupremo juizo pondo Contraditas as testemunhas SuspeiSoins aos julgadores e mais offiÇiais de justiÇa q Suspeitos lhes forem outroSim poderão os ditos seus proCuradores Subastabalecerem estes aulemitados poderes em hua ou muitas peSsoas Reuogallos e de nouo faZerem outros fiCando esta Sempre em Sua forÇa e uigor e q pa. Sj Some. ReZeruaua toda a noua CitaÇão eSsa queria lhe foce feita em Sua propria peSoa para do caZo dar melhor emformaÇão do que pedido e Requerido for pellas partes aduerÇas e que tudo feito e Requerido pellos dittos Seus proCuradores e Seus Subestabalesidos o hauia por bem feito firme e ualioZo em fée e testemunho de uerdade que aSsim o outorgou e mandou Ser feito este instromto. nesta notta em que Se aSinou para della Se darem os tresLados neCeSsarios Sendo a tudo preZentes por testemunhas o Alferes João daMaSeno Cordero e Franco. Xauier PedroZo peSoas ReConheSidas de mim Tabalião que todos aSinarão Com a outorgante e pella outorgte. não Saber Ler nem esCreuer pedio e Rogou a mim Tabalião por ella aSinaCe a Seu Rogo e eu Franco. Pedrozo de Morais Tabalião a esCreuj ´- ASino a Rogo da outorgte. JZabel Bueno Dona viuua - Franco. Pedrozo de Morais -. João DaMaSseno Cordro. - Franco. Xauier Pedro. -

EsCritura de destrato de outra esCritura

que fas o Reuerendo Padre Anto. de Lima ao Reuerendo

Pe. Manoel Homem do Amaral

Saibam quantos este publico instromento de esCritura de destrato de outra esCritura uirem q no anno do naSsimto. de noSso Senhor JeZu christo de mil e Ssete Sentos e uinte e Ssete annos aos onZe dias do mes de Julho do dito anno nesta Villa de Ssanta Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de Ssam Pauloo do estado do Brazil &a. nesta ditta Villa em as CaZas e morada de mim publiCo Tabalião ao diante nomeado apareSeu o Reuerendo Padre Antonio de Lima e por elle me foi ditto em preZenÇa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que a elle dito he a deuer o Reuerendo Padre Manoel Homem do Amaral a quantia de Sento e uinte e SinCo mil Reis a ReZão juros por EsCritura no Lo. de nottas de Sete Sentos e quinZe af. 111 Vo. da qual ditta quantia e Seus juros diSse que estaua Realmente pago e Satisfeito de que daua ao dito Reuerendo Padre Manoel Homem quitaÇão geral de hoje para todo Sempre e que fiCaCe a esCritura de Sua obrigaÇão Sem uigor algum em fée e testemunho de uerdade que aSim o diSse e mandou Ser feita esta esCritura de destrato em q' Se aSinou Sendo a tudo preZentes por testemunhas Antonio Gomes da Silua e o Alferes João daMaSeno Cordero peSsoas de mim Tabalião ReConheSidas e moradores nesta ditta Villa que todos aSinarão Com o Reuerendo outorgante e eu FranÇisCo Pedrozo de Morais Tabalião a esCreuj - p o Pe. Anto. de Lima - Anto. Gomes da Silua - João DaMaSseno Cordro.

EsCritura de destrato de outra esCritura que fas Saluador Cordero Ramos a Balthazar Rodrigues

Saibam quantos este publico instromto. de esCritura de destrato de outra esCritura uirem que no anno do naSsimto. de noSso Senhor JeZu christo de mil e Sete Sentos e uinte e Ssete annos aos onZe dias do mes de Julho do ditto anno nesta Villa de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de São Paullo do estado do Brazil &a. nesta ditta Villa em as CaZas e morada de mim publico Tabalião ao diante nomeado apareSeu Saluador Cordero Ramos e por elle me foi dito em preZenÇa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que a elle ditto hé a deuer Balthazar Rodrigues Fam a quantia de Ssento e Corenta mil Reis por esCritura no Lo. de Sete Sentos e uinte e quatro a f. 82 VO. da qual dita quantia estaua Realmente pago e Satisfeito do que daua ao ditto Balthazar Rodrigues Fam Q' deZobrigado a todos os Seus beins e que fiCaCe esta esCritura de destrato exedrado a outra de Sua obrigaÇão A qual não teria uigor algum em fée e testemunho de uerdade que aSim o outorgou e mandou faZer esta esCritura de destrato em que Se aSinou Sendo a tudo preZentes por testemunhas EstanisLao Correa Ribero e Antonio Gomes da Ssilua peSsoas de mim Tabalião ReConheSidas e moradores nesta ditta Villa q todos aSinarão Com o outorgante e eu FrancisCo Pedrozo de Morais Tabaliãi a escreuj - Saluador Cordro. Ramos - EstanisLao Correa Ribro. - Anto. gomes da Silua. -

ProCuraÇão bastante que fas Donna Custodia Pais aos abaixo nomeados

Saibam qtos. este publico instromto. de poder e proCuraÇão bastante uirem que no anno do naSsimto. de noSso Senhor JeZu christo de mil e Ssete Sentos e uinte e Ssete annos aos quinze dias do mes de Julho do dito anno nesta Villa de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de São Paullo do estado do Brazil &a. nesta ditta Villa em as CaZas e morada de Donna Custodia Pais aonde eu Tabalião ao diante nomeado fui Sendo chamado e Sendo ahi achei a ditta Donna Custodia Pais e por ella me foi ditto em preZenÇa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que ella dita no melhor modo uia a forma que Ser podia e de direito mais forÇa e uigor tiueSse faZia Como Logo Com efeito fes elegeo e Constituhio por Seus Sertos e abundozos e em tudo bastantes proCuradores em a Villa de utu ao Capitão Luis Soares Pais, e Antonio Soares Pais, em a Cidade de São Paullo a Franco. Xauier GarÇia, Aos quais diSse ella outorgante daua Cedia e trespaSsaua todos os Seus Liures e Cumpridos poderes mandado geral e liure administraÇão para por ella e em nome della outorgante poderem os ditos Seus proCuradores todos juntos e Cada hum de per Sj Requerer e alegar em qualquer juiZo aSsim SeCullar Como ecleZiastiCo todo o Seu direito e justiÇa Cobrar e aRecadar tudo quanto a ella outorgante Se lhe deuer ouro prata dinhero moeda Corrente deste Reino de portugal Como outros quais quer beins moueins e de Rais CarregaSpins e armaSsoins emComendas e o proCedido dellas ou por esCrituras de uerbas de testamto. Seu ConheSimto. justifiCaSoins tomando Contas fenecendoas e de todo o ReCebido paSarem quitaSoins da manera que pedidas lhas forem em publico ou Razo e de todo o Sobredito faZerem ComSertos Lides transanSoins amigaSoins CompoZiSoins por esCrituras ou outros quaisquer papeis Com as Clauzullas ou ComdiSsoins que neCeSsarias forem fazendo Requerimtos. protestos embargos Sequestros penhoras LanÇes exeCuSoins pedindo e apreZentando papeis juridiCamte. autentiCos ou RaZos dando e nomeando testemunhas e uendoas jurar e jurando nalma della

outorgante qualquer LiCito juramto. que o direito de Calunia outorga ou-
uindo SentenÇas as dadas em Seu fauor aSeitarem e fazellos tirar do pro6e-
Sso para Se darem a Sua deuida exeCuÇão e das Contrarias apellarem e agra-
uarem the major alSsada e Supremo juizo pondo Contraditas as testemunhas
SuspeiSoins aos julgadores e mais offiÇiais de justiÇa que Suspeitos lhes
forem outroSim poderão os ditos Seus proCuradores Subestabalecerem estes
aulemitados poderes em hua e muitas peSoas Reuogallos e de nouo fazerem ou-
tros fiCando esta Sempre em Sua forÇa e uigor e que para Sj Somente ReZerua-
ua toda a noua CitaÇão eSsa queria lhe foCe feita em Sua propria peSsoa para
melhor dar emformaÇão do que pedido e Requerido for pellas partes aduerÇas e
que tudo o feito e Requerido for pellos ditos ProCuradores e Seus Subestaba-
lecidos o hauia por bem firme e ualiozo em fee e testemunho de uerdade que
aSsim o outorgou e mandou Ser feito este poder nesta nota em que Se aSinou
para della Se darem os treslados neCeSsarios Sendo a tudo preZentes por tes-
temunhas JoZeph Rodrigues Batalhão e Franco. Xauier Pais peSoas de mim Ta-
balião ReConheSidas e moradores nesta ditta villa que todos aSinarão Com a
outorgante e pella outorgante não Saber Ler nem esCreuer pedio e Rogou a
mim Tabalião por ella aSinaCe a Seu Rogo e eu Franco. PedroZo de Morais Ta-
balião a esCreuj - ASino a Rogo da outorgante Donna Custodia Pais - Franco.
PedroZo de Morais - Jozeph Roiz Battalhão - Francisco Xavier Pais -

EsCritura de uenda de Citio e terras que fazem
s
o Ssargento Mor Jozeph Ferras de aRahujo e dua
mulher Marianna da Silua a Mel. do Rego Cabral

Saibam quantos este publico instromto. de esCritura de uenda de Citio e terras uirem que no anno do naSsimto. de noSso Senhor Jezu christo de mil e Sete Sentos e uinte e Ssete annos aos deZaSseis dias do mes de Julho do dito anno nesta Villa de ~santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de Ssam Paullo do estado do Brazil &a. nesta dita villa em as Cazas e morada do Ssargento Mor Jozeph FeRas de Arahujo aonde eu publico Tabalião ao diante nomeado fui Sendo chamado e Sendo ahi achei o ditto Sargento Mor Jozeph Ferras de Arahujo e Sua mulher Marianna da Ssilua e por elles ambos juntos me foi ditto em preZençа das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elles ditos tinhão e peSuhião hum Citio na paragem chamada Juquiri guaSsu Com Cazas de tres LanÇo de taipa de pilão Com Seu Corredor de parte a parte de taipa de pilão Cubertas de telha Com as terras digo Com trezemtas braÇas de testada hua legua de Sertão que partem de hua banda Com terras de Angello da Camargo Pimentel e da outra banda Com o Citio que foi do Ssargento Mor Antonio da Silua do prado os quais ditto Citio e terras diSserão elles ditos outorgantes uendião Como logo Com efeito uenderão de hoje para todo Sempre a Manoel do Rego Cabral por preSso e quantia de trezentos mil Reis pagos Logo em dinhero de Comtado moeda Corrente deste Reino de purtugal que eu Tabalião não nos ui Contar e ComfeÇarão elles dotps uendedores q estauão pagos e Satisfeitos da dita quantia de que dauão ao dito Comprador quitaÇão geral de hoje para todo Sempre e que a poSse Real e autual que no dito Citio e terras tinhão demetião a elles dittos Comprador e Sua mulher e filhos herderos aSendentes e deSsendentes que apos elles uierem e Se obrigauão por Suas peSsoas e beins moueins e de Rais a faZerem bom a dita uenda e de pas paSifiCa e toda a duuida que Se oponha a ditta duuida por que de nada querião uzar se não em tudo darem emteiro Comprimeto a esta esCritura e querendo hir Contra ella não

Serião ouuido em juizo nem fora delle para o que Se deZaforauão do juis de Seu foro e de toda a lei e liberdade que hora tinhão e quando neste instromento faltem alguns pontos de direito que aqui os hauião por postos Como Se de Cada hua della Se fizera Clara e destinta menÇão em fe e testemunho de uerdade que aSsim o outorgarão e mandarão fazer esta esCritura nesta notta em que Se aSinarão com o aSeitante della para della Se darem os tresLados neceSsarios Sendo a tudo preZentes por testemunhas Saluador Pedrozo de SouZa e Franco. da Rocha do Canto peSsoas de mim Tabalião ReConheSidas e moradores nesta ditta Villa que todos aSinarão Com os outorgantes e o aSeitante e pella outorgante não Saber Ler nem esCreuer pedio e Rogou a EstanisLao Correa Ribero por ella aSinaCe a Seu Rogo e eu Franco. Pedrozo de Morais Tabalião a esCreuj - Jozeph Ferras de Aro. - ASigno a Rogo da outorgante Marianna da Silua - EstanisLao Correa Ribro. - Saluador Pedrozo de Souza - Franco. da Rocha do Cantto -

EsCritura de uenda de Citio e terras que fa-
zem João de Godoj Pinto e Sua mulher Catarina
Leite de Carualho a Antonio Correa GarÇia

Saibam qtow. este publico instromto. de esCritura de uenda de Citio e terras uirem que no anno do naSsimto. de noSseo Senhor JeZu christo de mil e Ssete Sentos e uinte e Ssete annos aos deZaSsete dias do mes de Julho do dito anno nesta Villa de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de São Paullo do estado do Brazil &a. nesta ditta villa em as Cazas e morada de mim Tabalião ao diante nomeado apareSerão João de Godoj Pinto e Sua mulher Catherina Leite de Carualho e por elles ambos juntos me foi dito em preZença das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elles ditos tinhão e puSuhião no bairro de Sam João termo desta ditta Va. hum Citio de hum LanÇo de CaZas Com Seus Corredores e tacaniÇas de banda a banda de taipa de pilão Cubertas de telhas Com todo o Cultivado de teRas do dito Citio os quais dito Citio e o mais Cultiuado diSserão elles ditos outorgantes uendião de hoje para todo Sempre Como Com efeito Logo uenderão a Antonio Correa GarÇia por preÇo e Comtia de Sem mil Reis pagos Logo em dro. de Contado moeda corrente deste Reino de purtugal e ComfeÇarão elles ditos uendedores estauão Realmente pago e Satisfeito de q. dauão ao dito quitaÇão geral de hoje para todo Sempre e que a poSse Real e autual que no dito Citio e terras tinhão demetião a elle dito Comprador e Seus herderos aSendentes e deSendentes que apos elles uierem e quer elle dito tome poSse quer não os ditos outorgantes dauão por dados Como Suas que São Comprada pello Seu dro. por que de nada querião uzar se não em tudo dar emteiro Comprimto. a esta esCritura e querendo hir Contra ella não Serião ouuidos em juiZo nem fora delle para o q Se dezaforauão do juis do Seu foro e de toda a Lei e Liberdade que hora tinhão e Se obrigauão por Suas peSsoas e beins moueins e de Rais a fazerem bom a dita uenda e de pas paSifiCa a toda a duuida que Se oponha nesta uenda e quando neste instromto. faltem alguns pontos de direitos que aqui os hauião por postos Como Se de Cada hum delle Se fizera clara e destinta menÇão

em fée e testemunho de uerdade que aSsim o outorgarão e mandarão Ser feita esta esCritura nesta notta em que se aSinarão Com o aSeitante para della Se darem os treslados neCeSsarios Sendo a tudo preZentes por testemunhas Pedro Luis Tigre Saluador Pedrozo de Souza peSoas de mim Tabalião ReConheSidas e moradores nesta ditta Villa que todos aSinarão Com os outorgantes e o aSeitante e pella outorgante não Saber Ler nem esCreuer pedio e Rogou a Saluador Peres Calhamares por ella aSinaCe a Seu Rogo e eu Franco. Pedrozo de Morais Tam. a esCreuj João de godoj Pinto ASeno a Rogo da outorgante Caterina Leitte de Carualho - Saluador Peres Calhamares - Antonio Correa Grca. - Po. Luis Tigre - Saluador PedroZo de SouZa -

EsCritura de obrigaÇão que fas Antonio Correa GarÇia a João de Godoj Pinto

Saibam quantos este publico instromto. de esCritura de obrigaÇão de dro. uirem que no anno do naSsimto. de noSso Senhor JeZu christo de mil e Ssete Sentos e uinte e Ssete annos aos deZaSete dias do mes de Julho do ditto anno nesta Villa de Ssanta Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta ditta Villa em as CaZas e morada de mim Tabalião ao diante nomeado apareSeu Antonio Correa GarÇia e por elle me foi dito em preZenÇa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elle dito hé a deuer a João de Godoj Pinto Sem mil Reis em dinhero de Contado moeda Corrente deste Reinado de purtugal os quais tomaua por tempo de hum anno a qual dita quantia pagaria de Agosto proSimo querendo hum anno e para Cuja quantia obrigaua Sua peSsoa e beins moueins e de Rais hauidos e por hauer ouro prata peSsas esCrauas os que agora e ao diante peSsuhir e de Comp aSina Se obrigou e mandou Ser feito esta esCritura nesta nota e em que Se aSinou Com o aCeitante para della Se darem os treslados neCeSsarios Sendo a tudo preZentes por testemunhas Saluador Peres Calhamares e Pedro Luis Tigre peSsoas de mim Tabalião ReConheSidas e moradores nesta ditta Villa que todos aSinarão Com o aSeitante e o outorgante e eu Franco. Pedrozo de Morais Tabalião a escreuj Antonio Correa Grca. - João de godoj Pinto - P.Luis Tigre - Saluador Peres Calhamares -

Consta à margem - "esta escritura fica destratada no livro de nottas de 1730 afl 134 - Berna.

Treslado de dous Creditos pertenSentes ao Reuerendo Pe. Frei João da Natiuide. Monge de São Bento

Deuo ao Senhor FranÇisCo de SouZa Braga SeSenta e noue oitauas de ouro proCedidos de faZendas que lhe Comprei a meu Comtento tanto em preSso Como em bondade ãq qual quantia lhe pagarei a elle dito Senhor ou a quem este me mostrar da feitura desta a dous meZes Sem a iSso por duuida algua para o que obrigo minha peSsoa e beins a dar lhe imteira SatisfaÇão Villa RiCa SinCo de marÇo de mil e Ssete Sentos e dezanoue annos: Manoel Moreira // Segundo Credito // Deuo a Franco. de SouZa Braga Sento e Corenta e Ssete oitauas de ouro as quais São proCedidas de todas as Contas que Com o dito tenho tido do tempo da minha aSistenSia das minas gerais athe o preZente as quais justamos nesta Cidade de Ssam Paullo na preZenÇa do Senhor Alferes Mathias da SSilua e do Senhor Antonio de Britto dos guimaRes do Capitão Manoel uellozo que todos Commigo aSinarão Como testemunhas a qual Sobredita quantia de Sento e Corenta e Ssete oitauas de ouro pagarei a elle dito ou a quem este me mostrar da feitura desta a dous annos a Cuja quantia não porei duuida nenhua em Juizo nem fora delle mas antes a Satisfazer lhe Com toda a SatisfaÇão ao que obrigo minha peSsoa e beins aSim moueins Como de Rais hauidos e por hauer athe Sua Real emtrega de que paSsei esta clareza por mim feita e aSinada e CaZo que o dito queira q esta obrigaÇão Seja por esCritura o farei todas as veZes que quizer pois quero que esta ualha Como que Se fora esCritura publica Sam Paullo uinte e Sseis de nouembro de mil e Ssete Sentos e uinte e Seis annos // FranCisCo Gomes Braga // Como testemunha Mathias da Silua // Antonio de Brito dos guimares // Manoel uellozo // E não Se Comtinha mais em os ditos Creditos eu FranÇisCo Pedrozo de Morais Tabalião publico do judicial e notas nesta Villa de Santa Anna de Pernahiba tresLadei bem e fielmente dos proprios originais que os tornei a parte em que me Reporto e uai na uerdade Sem CouZa que duuida faÇa por que li e Corri e Comferi Com os proprios em

fé do que me aSino em publico e RaZo Sinal que hé tal Como Se abaixo ue aos uinte e SinCo dias do mes de Julho de mil e Ssete Sentos e uinte e Ssete annos ´- em tto. de uerde. PedroZo - (Sinal publico) - Franco.Pedro.deMorais.-

ProCuraÇão bastante que fas João GonSalues Tauares morador na Va. de utu as peSsoas nella nomeadas

Saibam quantos este publico instrometo . de proCuraÇão bastante uirem que no anno do naSsimento de noSSo Senhor JeZu christo de mil e Ssete Sentos e uinte e Ssete annos aos uinte e noue dias do mes de Julho do dito anno nesta Villa de Santa Anna dę Pernahiba ComarCa da Cidade de São Paullo do estado do Brazil &a. nesta ditta Va. em as CaZas e morada de mim Tabalião ao diante nomeado apareSeu João GonSalues Tauares morador em a Villa de utu paSsoa de mim Tabalião ReConheSida e por elle me foi dito em preZenÇa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elle dito no melhor modo uia e forma que Ser podia e de direito mais forÇa uigor tiueSse faZia Como logo Com efeito fes elegeo e Constituhio por Seus Sertos e abundozos e em tudo bastantes procuradores nesta ditta Va. ao Muito Reuerendo Padre Mestre Manoel homem do Amaral Manoel Gomes de Carualho, em a Ssidade digo e EstanisLao Correa Ribero, em a Cidade de São Paullo ao Doutor Jozeph Bernardino de SouZa Jorge da Silua Nobre o Sargento Mor João Leite Penteado o Sargento Mor Jozeph Morera da Silua Antonio de oliuera de uasConSellos aos quais diSse elle outorgante daua Cedia e trespaSsaua todos os Seus liures e Cumpridos podres. mandado geral e liure administraÇão para por elle e em nome delle outorgante poderem os ditos Seus proCuradores todos juntos e Cada hum de per Sj Requerer alegar mostrar em qualquer juiZo aSim SeCullar Como ecleZiastiCo todo o Seu direito e justiÇa em todas as Suas CauZas Ciues e Crimes Cobrar e aReCadar tudo quanto a elle outorgante Se lhe deuer ouro prata dro. moeda Corrente deste Reino de Portugal Como outros quaisquer beins moueins e de Rais CaRegaSoins armaSoins heranÇas emComendas do proCidido dellas ou por esCrituras de uerbas de testamentos ou ConheSimentos tomando Contas e feneSendoas de todo o Sobredito paSarem quitaSoins da manera que pedidas lhes forem em publico ou RaZo e de todo o Sobredito fazerem ConSertos lides transanSoins e amigaSoins

CompoZiSoins por esCrituras ou outros quaisquer papeis Com as clauZullas ou ComdiSoins que neCeSsarias forem fazendo Requerimtos. protestos embargos Sequestros penhoras LanCes exeCuSoins pedindo e apreZentando papeis juridiCte. autentiCos ou Razos dando e nomeando testemunhas e uendoas jurar e jurando nalma delle outorgante qualquer liSito juramto. que o direito de Calunia outorga ouuindo SentenÇas as dadas em Seu Fauor aSeitarem e fazellos tirar do proCesso para Se darem a Sua deuida exeCuSão e das Contrarias apellarem e agrauarem the major alSada e Supremo juizo pondo Contraditas e testemunhas SuspeiSoins aos julgadores e mais offiCiais de justiÇa que Suspeitos lhes forem outroSim poderão os ditos Seus proCuradores SubestabaleSerem estes aulemitados poderes em hua e muitas peSsoas Reuogallos e de nouo fazerem outras fiCando eata Sempre em Sua forÇa e uigor e que para Sj Somente ReZeruaua toda a noua Cita Ção eSsa queria lhe foce feita em Sua propria peSsoa para do CaZo dar melhor emformaÇão do que pedido e Requerido for pellas partes aduerCas e que tudo feito e Requerido pellos ditos Seus proCuradores for o hauerÇas e que tudo feito e Requerido pellos ditos Seus proCuradores for o hauia por bem firme e ualiozo emfée e testemunho de uerdade que aSsim o outorgou e ~~madou~~ mandou Ser feito este poder nesta nota em que Se aSinou para della Se darem os treslados neCeSsarios Sendo a tudo prezentes por testemunhos o Alferes João daMaSeno Cordro. Antonio Gomes da Silua peSsoas de mim Tabalião ReConheSidas e moradores nesta ditta Villa que todos aSinarão Com o outorgante e eu FrancisCo Pedrozo de Morais Tabalião a escreuj - João glz. Tauares - João daMaSeno Cordro. - Anto. gomes da Silua.-

Treslado de dous ReCibos

ReCebi do Senhor Capitão Sebastião do prado Cortes oito Sentos mil Reis em dinero do primero pagamento dos dous primeros annos do Ramo dos diZimos da Villa de Pernahiba e Seu destrito que lhe uendi na forma q declara a esCritura, e bem aSy estou pago das pRopinas do dito Ramo e por uerdade e ClareZa lhe paSei este de minha Letra e Sinal Sam Paullo e de Julho trinta e hum de mil e Sete Sentos e uinte e Ssete // Sebastiam Fernandes Rego ReCebi mais do dito Senhor aSima uinte e quatro mil Reis em dinhero de Contado Segundo pagamto. do dito Ramo dos diZimos da Villa de Pernahiba Sam Paullo e de Agosto o primero de mil e Sete Sentos e uinte e Ssete // Rego // E não Se Continha mais em os ditos ReCibos e eu Franco. Pedrozo de Morais Tabalião publico do judiÇial e notas nesta Villa de Pernahiba e Seu termo tfesladei bem e fielmente do proprio original que tornei a parte em que me Reporto e uai na uerdade Sem CouZa que duuida faÇa por que li e Corri e Comferi Com os proprios em fée do que me aSino em publico e RaZo Sinal que hé tal Como Se abaixo ue aos uinte e Sinco dias do mes de Agosto de mil e Ssete Sentos e uinte e Ssete annos - em tto. de uerde. - Pedrozo - (Sinal publico) - Franco. Pedro. de Morais. -

EsCritura de uenda de terras q fas o Sargento Mor JoZeph Morera da Silua Como testamentro. do defunto Gaspar GonSalues Mora. a Jozeph Ferrera da Silua

Saibam quantos este publiCo instromto. de uenda de terras uirem que no anno do naSsimto. de noSso Senhor Jezu christo de mil e ˢsete Sentos e uinte e Ssete annos aos tres dias do mes de Setembro do dito anno nesta Va. de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de Ssam Paullo estado do Brazil &a. nesta dita Villa em as CaZas e morada de mim Tabalião ao diante nomeado apareSeu o Sargento Mor Jozeph Morera da Silua morador na Cide. de Ssam Paullo peSsoa de mim Tabalião ReConheSida pello proprio e pr. elle me foi dito em preZenÇa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elle dito Como testamentero do defunto Gaspar GonSalues Morera uendia Como Com efeito Logo uendeu de hoje para todo Sempre e trespaSou hua Carta de Sismaria de hua Sorte de terras na paragem chamada Caajuru q Constam de mea legua de terras em quadra que partem de hua banda Com Antonio da Fonca. Pais e da outra parte Com os herderos do defunto Franco. Mendes o que melhor Constara da dita Carta de Sismaria Cuja data de terras foi dada a elle dito testamentero para pagamto. do formoal as quais ditas terras diSse elle dito testamentero uendia a Jozeph Ferrera da Ssilua em preSso e quantia de oitenta mil Reis pagos logo em dro. de Contado moeda Corrente deste Reino de purtugal q eu Tabalião ouui Contar e dou fe do dito testamentero os ReCeber do que o daua pr. quite e liure e deZobrigado a Sua mulher e filhos aSendentes e deSendentes q apos elles uirem da Sobredita quantia e que a poSse Real e autual que nas ditas terras tinha demetia ao dito Comprador e Se obrigaua por Sua peSoa e beins moueins e de Rais a fazer bom a dita uenda e de pas paSifiCa Com os beins do CaZal do testador e de Como aSim o diSse e outorgou e me pedio lhe fiZeSse este instromto. nesta notta e quando nella faltem alguns pontos de direito q aqui os hauia pr. postos e declarados Como Se de Cada hua della Se fizera clara e destinta menÇão em q Se aSinou Com o aSeitante pra della Se darem os treslados neCeSsarios Sendo a tudo prezentes pr. testemunhas o Ajudante Luis Teixeira de AZeuedo e o Capitão Franco.Pires de Camargo peSsoas de mim Tabalião ReConheCidas e moradores nesta dita Va. que todos aSinarão Com o dito testamentero e eu Franco.Pedro.de Morais Tam. o esCreuj Jozeph Mora. da Silua - Como aSeitante Jozeph Fera. da Silua. - Franco. Pires de Camargo - Luis Teixeira De Azeuedo. -

Treslado de hum Credito pertenSente ao Capam. Franco.

GonSalues de oLiuera

Deuo que pagarei a Franco. GonSalues de oLiuera hum Conto e nouenta e tres mil Reis proCedidos de dous Creditos já uençidos a hum anno de faZenda que lhe Comprei de Receber digo a meu Comtento aSim em preço Como em bondade e por na oCaZiam não ter dro. para lhes Satisfazer lhe fis este e de hoje em diante lhe pago os juros Como manda a lei de Seis e quarto pr. Sento a qual quantia lhe pagarei a elle dito ou aqm. este me mostrar Sem a hiSso pr. duuida algua declaro q a metade da quantia aSsima Junta Com Seus Juros lhe pagarei da feitura desta a Seis meZes a metade e noutra a metade da feitura deste a hum anno junto Com Seus Juros para que obrigo minha peSsoa e beins hauidos e por hauer a pr. aSim Ser uerdade lhe paSsei este pr. mim feito e aSinado hoje uinte e Ssete annos // Jozeph da Costa Morais // Dona Angella de Tolledo piza Castro // João Perera Correa // Jozeph Correa // Sebastião gil de Siquera // Domingos Martins Perera // João Dornelles dos Santos // E não Se Continha mais em o dito Credito eu Franco. Pedrozo de Morais Tabalião publico do judiCial e notas nesta Va. de Pernahiba e Seu termo tresladei bem e fielmente do proprio original que tornei a parte em que me Reporto uia na uerdade Sem CpuZa q duuida faÇa porq Li Corri e Comferi Com o proprio em fée do q me aSinei e eu publico e Razo Sinal q he tal Como Se abaixou aos tres dias do mes de Setembro de mil e Ssete Sentos e uinte e Ssete annos - em tto. de uerde. (sinal publico) - Pedrozo - Franco. Pedro: de Morais.

EsCritura de dro. a juros q fas Bernardo Furqm. dos Santos a Rodrigo BiCudo ChaSim da quantia de duZentos e uinte e SinCo mil Reis

Saibam quantos este publico instromto de dro. a juros a oito por Sento uirem que no anno do naSimto. de noSso Senhor JeZu christo de mil e Ssete Sentos e uinte e ˇsete annos aos quinZe dias do mes de Setembro do dito ano nesta Va. de Santa Anna de Pernahiba Comarca da ˇidade de Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta dita Va. em as CaZas e morada de mim publico Tabalião ao diante nomeado apareSeu Bernardo Furquim dos Santos motador no termo desta Va. peSoa de mim Tabalião ReConheSida pello proprio e por elle me foi dito em prezenÇa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elle dito hera a deuer a Rodrigo BiCudo chaSim a quantia de duZentos e uinte e SinCo mil Reis em dro. de Contado moeda Corresnte deste Reino de Purtugal que tantos lhe hauia prestado os quais tomaua a ReZão de juros a oito por Sento por tempo de hum anno ou todo tempo que em Seu poder tiuer athe Sua Real emtrega para o que diSse obrigaua Sua peSoas e beins moueins e de Rais hauidos e por hauer ouro prata peSsas esCrauas oa que agora e ao diante peSuhir e para major SiguranÇa da Sobredita quantia e Seus juros que uenÇidos forem diSse daua por Seu fiador e prenÇipal pagador a Bras de Almeida Lara o qual por estar preZente diSse aSeitaua e fiaua do dito Seu fiado na mesma forma em que Se tinha obrigado para o que tambem diSse que obrigaua Sua peSoa e beins moueins e de Rais hauidos e por hauer ouro prata peSsas esCrauas os que agora tem e ao diante peSuhir para o que prometião não hirem Contra o theor desta esCritura e querendo hir Contra ella não Serião ouuido em juiZo nem fora delle Sem primero depoZitar dita quantia e Seus Juros na mão do dito adqueredor para o que Se dezaforauão do juizo de Seu foro e de toda Lei e liberdade penhora tinha e quando neste instromto. faltem alguns pontos de direitos que aqui os hauião por postos Como Se de Cada hua della Se fiZera clara e destinta menÇão em ffe do que aSim o ou-

torgarãm e mandarão Ser feita esta esCritura nesta notta em que Se aSinarão e eu Como peSsoa publica e instipulante e aSeitante desta esCritura a instipulei e aSeitei em nome de quem toCar poSsa para della Se darem os treslados NeCeSsarios Sendo a tudo preZentes por testemunhas o Alferes João daMaSeno Cordro. e Antonio Gomes da Silua peSsoas de mim Tabalãão ReConeSidas e moradores nesta dita Va. que todos aSinarão Com os outorgantes e eu Franco. Pedro. de Morais Tabalião a esCreuj - Rodrigo BiCudo chaSin - Bernardo Furqm. dos tos. Como fiador e prinCipal pagador Bras de Almejda Lara - Como ta. Anto. gomez da Silua - Como testemunha João DamaSseno Cordro.

ProCuraÇão bastante que fas Jgnes de Morais

aos nella nomeados

Saibam qntos. este publico instromto. de poder e proCuraÇão bastante uirem que no anno do naSsimento de noSso Senhor JeZu christo de mil e ˜sete Sentos e uinte e Ssete annos aos deZanoue dias do mes de Setembro do dito anno nesta Va. de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cide. de Sam Paulo do estado do Brazil &a. nesta dita Va. em as CaZas e morada de Jnes de Morais e Siquera peSsoa de mim Tabalião ReConheSida pella propria e moradora no termo desta Va. aonde eu publico Tabaliam ao diante nomeado fui Sendo chamado e Sendo ahi achei a dita Jnes de Morais e Siquera e por ella me foi ditto em preZenÇa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que ella dita no melhor modo uia e forma que Ser podia e de direito mais forÇa e uigor tiueSse faZia Como logo Com efeito fes elegeo e Constituhio por Seus Certos e abundoZos e em tudo bastantes proCuradores na Cidade de Sam Paullo ao Muito Reuerendo Padre JnaÇio de Morais ReligioZo da Companhia de JeZus // o Capitão Manoel Luis FeRas // Franco. de Salles // Joam Dumingues // em as minas do Rio das mortes o Muito Reuerendo Padre Gregorio de Souza // e o Reuerendo Pe. Antonio de SouZa // Antonio Carualho Santarem // aos quais diSse ella outorgante daua Cedia e trespaSsaua todos os Seus liures e Cumpridos poderes Mandado geral e liure administraÇão para por ella e em nome della outorgante poderem os ditos Seus proCuradores todos Juntos e Cada hum de por Sj Requerer e alegar em qualquer JuiZo aSim CeCular Como eCleZiastiCo todo o Seu direito e justiÇa Cobrar e aReCadar tudo quanto a ella outorgante Se lhe deuer ouro prata dro. Moeda Corrente deste Reino de Purtugal Como outros quais quer beins moueins e de Rais CarregaSoins armaSoins emComendas e o proCedido dellas ou por esCrituras ou uerbas de testamentos ou ConheSimentos JustifiCaSoins tomando Contas feneSendoas e de todo o ReCebido paSsarem quitaSoins da maneira que pedidos lhes forem em publico ou RaZo e de todo o Sobredito fazerem

ConSertos Lides transanSoins e amigaSoins Compo-
ZiSoins por esCrituras o outros quais quer papeis Como as forÇas ClauZullas
ou ComdiSsoins que neCeSsarias forem fazendo Requerimtos. protestos embargos
Sequestros penhoras LanÇes exeCuSoins pedindo e apreZentando papeis Juridi-
Camte. autenticos e RaZos dando e nomeando testemunhas uendoas jurar e juran-
do na alma della outorgante qualquer LiCito juramto. que o direito de Calunia
outorga ouuindo SentenSsas as dadas em Seu fauor aSeitarem e faZellos tirar
do proCeSso para Se darem a Sua deuida exeCuSsam e Contrarias apellarem ~~e~~
e agrauarem the major alSada e Supremo juiZo pondo Contraditas as testemu-
nhas SuspeiSoins aos Julgadores e mais offiÇiais de justiSsa que Suspeitos
lhes forem outroSim poderem os ditos Seus proCuradores SubestabaleSerem es-
tes aulemitados poderes em hua e muitas peSoas Reuogaçõos e de nouo fazerem
outros fiCando esta Sempre em Sua forÇa e uigor e que para Si Somente Rezer-
uaua toda noua CitaÇão eSsa queria lhe foce feita em Sua propria peSsoa para
melhor dar emformaÇão do que pedido e Requerido for pellas partes aduerÇas e
que tudo feito e Rqquerido for pellos ditos Seus proCuradores e Seus Subes-
tabalecidos o hauia por bem firme e ualiozo em fée e testemunho de uerdade
que aSim o diSse e me pedio lhe fiZeCe este instrometo. de poder nesta notta
em que Se aSinou para della Se darem os treslados neCeSsarios Sendo a tudo
prezentes por testemunhas Paullo Fernandes Pais, e Antonio Tauares do Amaral
peSsoas de mim Tabalião ReConheSidas e moradores nesta Va. que todos aSina-
rão Com a outorgante e por ella não Saber Ler nem esCreuer pedio e Rogou a
Carlos de Morais Nabarros por ella aSinaSse a Seu Rogo e eu Franco.Pedro.
de Morais Tabaliam a esCreuj - ASino a rogo da outorgante Jnes de Morais e
Siqra. Carllos de Moraes Nauarro - Anto. Tauares - Paulo fes Pais -

EsCritura de uenda de CaZas q fas LuZia da Rocha do Canto Dona Viuua a MauriSsio da Rocha do Canto

Saibam quantos este publico instromto. de esCritura de uenda de CaZas uirem que no anno do naSsimento de noSse Senhor JeZu christo de mil e Ssete Sentoa e uinte e Ssete annos aos SinCo dias do mes de outubro do dito anno nesta Villa de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta dita Villa em as CaZas e morada de LuZia da Rocha do Canto Donna Viuua aonde eu publico Tabalião ao diante nomeado fui Sendo chamado e Sendo lá logo apareSeu a dita LuZia da Rocha do Canto Dona Viuua peSoa de mim Tabalião ReConheSida pella propria aqui morador e por ella me foi dito em preZenÇa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que ella dita peSuhia hum LanÇo de Cazas Citas nesta Va. que digo de taipa de pilão Cubertas de telhas Com Seu Corredor e quintal que parte Com CaZas de Franco. Fernandes e da outra Com o BeCo que uem do patio de São Bento as quais ditas CaZas diSse ella outorgante que uendia de hoje para todo Sempre Como penÇão de pagar foro todos os annos do quintal á a quem pertenSer a MauriSio da Rocha do Canto em preSso e Comtia de oitenta e SinCo mil Reis pagos logo em dinheiro de Contado moeda Corrente deste Reino de Purtugal da qual dita quantia ComfeSou ella dita uendedora que estaua Realmente paga e Satisfeita de q daua ao dito Comprador quitaÇão geral de hoje para todo Sempre a todos os Seus beins e que a poSse real e autual que nas ditas CaZas tinha demetia a elle dito Comprador e Sua mulher e filhos herderos aSendentes e deSemdentes que apos elles uierem para que tudo tenhão Logrem e peSuão e poSão fazer Ser querer e uondade Como CouZa que he Comprada pello Seu dinhero e quer o dito Comprador tome poSse quer não ella dita uendedora lhe da por dadas deste dia para todo Sempre e Se obrigaua por Sua peSsoa e beins moueins e de Rais hauidos e por hauer ha faZer bom a dita uenda e de pas paSifiCa e

liure e deZembargada e Se daua por apoentes a toda duuida ou duuidas ou em-
bargo que a esta uenda Se oponha e para tudo Cumprir e guardar Se deZafora-
va do juiZo do Seu foro em toda a lei e liberdade que hora tinha e ao diante
alCanSar poSsa por que de nada queria uZar Senão em tudo Cumprir e guardar
o Comtheudo e declarado nesta esCritura quando nella faltem alguns pontos de
direitos que aqui o hauia por postos e declarados Como Se de Cada hua della
Se fiZera clara e destinta menÇão em ffe do que aSim o pedio lhe fiZeSse es-
ta esCritura nesta notta em que se aSinou Com o aSeitante para della se de da-
rem os treslados neCeSsarios Senão a tudo preZentes por testemunhas o Alfe-
res João daMaSeno Cordero e Pedro luis Tigre peSsoas de mim Tabalião ReCo-
nheSidas e moradores nesta dita Va. que todos aSinarão Com a outorgante e
Aseitante e por ella não Saber Ler nem esCreuer pedio e Rogou a Pantaleão
Pedrozo e MendonSsa por ella aSinaSse a Seu Rogo e eu Franco. Pedro. de
Morais Tabalião a esCreuj ASigno a Rogo da outorgante Luzia da Rocha por el-
la não Saber Ler nem esCreuer Pantaleão Pedrozo de Moa. Como aceitante Mau-
riSio da Rocha do can Joam DamaSseno Cordro. - Po. Luis Tigre.

EsCritura de dro. a juros que fas Bras de almeida Lara ao Senhor bom JeZus de pirapora da quantia de SeSenta e quatro mil Reis...../// 64 000

Saibam quantos este publico instromento de esCritura de dro. a juros uirem que no anno do naSsimento de noSso Senhor JeZu christo de mil e Ssete Sentos e uinte e Ssete annos nesta Villa digo aos Seis dias do mes de outubro do dito anno nesta Villa de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de São Paullo do estado do Brazil &a. nesta dita Villa em as CaZas e morada de mim publiCo Tabalião ao diante nomeado apareSeu Bras de Almeida Lara peSoa de mim Tabalião ReConheSida pello proprio aqui morador e por elle me foi dito em preZenÇa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elle dito tomaua a quantia de SeSenta e quatro mil Reis pertenSentes ao Senhor Bom JeZus de pirapora para que lhe hauião dado de esmolla Como Com efeito tomou a ReZão de juros a Seis e quarto por Sento por tempo de hum anno ou todo tempo que em Seu poder tiuer athe Sua Real entrega e para Cuja quantia e Seus Juros diSse que obrigaua Sua peSoa e beins moveins e de Rais hauidos e por hauer ouro prata peSsas esCrauas os que agora tem e ao diante peSuhir em ffe e testemunho da uerdade que aSim o pedio e mandou Ser feita esta esCritura nesta nota em que Se aSinou e eu Como peSsoa publiCa instipulante e aSeitamte desta esCritura instipulei e aSeitei em nome de quem toCar poSsa para della Se darem os treslados neSeSarios Sendo a tudo preZentes por testemunhas o Alferes João DaMaSeno Cordero e EstanisLao Corre Ribro. peSoas de mim Tabalião ReConheSidas e moradores nesta Villa que todos aSinarão Com o outorgante e eu Franço.Pedro. de Morais Tabalião a esCreuj - Bras de Almejda Lara - EstanisLao Correa Ribro. Joan DamaSeno Cordro.

EsCritura de uenda de Citio e bemfeiturias que fazem Domingos CardoZo Lima e Sua mulher FiliSia Leme da Silua a Manoel Pera Bastos

Saibam quantos este publico instromento de esCritura de uenda de Citio e bemfeiturias em terras de indio uirem que no anno do naSimento de noSso Senhor JeZu christo de mil e Ssete Sentos e uinte e Ssete annos aos uinte e dous dias do mes de outubro do dito anno nesta Va. de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta dita Va. em as CaZas e morada de Domingos CardoZo Lima aonde eu publico Tabalião ao diante nomeado fui Sendo chamado e Sendo ahi apareSeu o dito Domingos Cardozo Lima e Sua mulher FiliSia Leme da Silua peSoas de mim Tabalião ReConheSidas e moradores no termo desta Va. e por elles ambos Juntos me forão ditos em prezença das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elles ditos outorgantes peSuhião no termo desta Va. na paragem chamada Itaqui que Constão de dous LanSos de CaZa de parede de mão Cubertas de palhas e bemfeiturias em teras de indios que partem de hua banda Com Manoel Correa de ArZão e da outra banda Com Bernardo Pimenta os quais dito Citio e bemfeiturás diZerão elles ditos outorgantes que uendião Como Com efeito Logo uenderão de hoje para todo Sempre a Manoel Perera Bastos em preSso e Comtia de duZentos mil Reis pagos logo em dro. de Contado moeda Corrente deste Reino de Portugal de que ConfeÇarão elles ditos outorgantes que estauão Realmente pago e Satisfeito de que dauão ao dito Comprador quitaÇão geral de hoje para todo Sempre e que a poSse Real e autual que no dito Citio e bemfeiturias timhão tudo demetião aSim e da mesma manera na peSoa do dito Comprador e Seus herderos aSendentes e deSendentes que apos elle uierem e Se obrigauão por Suas peSoas e beins moveins e de Rais a fazer bem a dita uenda e de pas paSifica a toda duuida ou duuidas que a esta uenda Se oponha e para tudo Cumprir e guardar diSerão elles ditos outorgantes que Se

dezaforauão do juiZo do Seu foro e de toda a lej e liberdade que hora tinhão por que de nada querião uZar Se não em tudo darem emteiro Comprimto. a esta esCritura e quando nella faltem alguns pontos de direitos que aqui os hauião por postos Como Se de Cada hua dellas Se fiZera clara e destinta menÇão em ffé e testemunho da uerdade que aSim o outorgarão e mandarão fazer este instromento nesta notta em q Se aSinarão Com o aSeitante para dela Se darem os treslados neCeSsarios Sendo a tudo preZentes por testemunhas Pedro Soares Ferras e Simão Leitão o Brabo peSoas de mim Tabalião ReConheSidas e moradores nesta Va. que todos aSinarão Com os outorgantes e pella outorgante não Saber Ler nem esCreuer pedio e Rogou ao Alferes João daMaSeno Cordro. por ella aSinaCe a Seu Rogo e eu Franco.Pedro. de Morais Tabalião a esCreuj - Domingos Cardozo Lima - ASigno Arrogo da outorgante. Filiçia Leme da Ssilua João DamaSseno Cordro. - Crus do aSeitante Manoel + Pra. Bastos - Simão leitam o brabo - Pedrozo - Pedro Soares Ferras

EsCritura de obrigaÇão de dro. que fas Manoel Perera Bastos a Domingos Cardozo Lima da quantia de noue Sentos e Corenta mil Reis.....

.....940 000

Saibão quantos este publico instromento de esCritura de obrigaÇão de dro. uirem que no anno do naSimento de noSso Senhor JeZu christo de mil e Ssete Sentos e uinte e Ssete annos aos uinte e dous dias do mes de outubro do dito anno nesta Va. de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cide. de São Paullo do estado do Brazil &a. nesta dita Va. em as CaZas e morada de mim publiCo Tabalião ao diante nomeado apareSeu Manoel Perera Basto peSoa de mim Tabalião ReConheSida e morador no termo desta Va. pello proprio e por elle me foi dito em preZenSsa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elle dito hé a deuer a Domingos Cardozo Lima a quantia de noueSentos mil digo Sentos e Corenta mil Reis proCedidos de dro. duZentos mil Reis, e duZentos e SinCoenta por hum negro Antonio mina e hua negra Maria mina em preSso de duZentos mil Reis João Criolo em Sento e Corenta mil Reis, e dous Cauallos todos em Sento e uinte mil Reis, e duas eguoas em trinta mil Reis que tudo Junto faZem Soma dos ditos noueSentos e Corenta mil Reis e para Cuja digo Reis os quais pagaria da feitura desta a Sinco annos Sem Juros e para Cuja quantia obrigaua Sua peSoa e beins moueins e de Rais havidos e por hauer ouro prata peSsas esCrauas os que agora tem e ao diante peSuhir e para o que prometia não hir Contra o theor desta esCritura e querendo hir Contra ella não Seria ouuido em juiZo nem fora delle Sem primero depoZitar dita quantia na mão do dito adqueredor e quando neste instromento faltem alguns pontos de direito q aqui os hauião por posto Como Se de Cada hua della Se fizer a clara e destinta menÇão em ffe e testemunho da uerdade que aSim o outorgou e m andou fazer esta esCritura nesta nota em q Se aSinou Com o aSeitante para della Se darem os tresLados neCeSsarios Sendo a tudo preZentes por testemunhas Simão Leitão o brabo e o Alferes João daMaSeno Cordro. peSoas de mim Tabalião ReConheSidas e moradores nesta Va. que todos aSinarão e o outorgante Se aSi-

nou Com sua Crús e eu Franco. Pedrozo de Morais Tabalião que a esCreuj - Crus de Mel. —|— Perera Bastos - Domingos Carcozo Lima - Pedro. Simão leitam o brabo - João DamaSSeno Cordro.

ProCuraSsam bastante que fas Anna Vidal da Rocha

D. viuua aos nella nomeadas

Saibam quantos este publiCo instromto. de poder e proCuraÇão bastante uirem que no anno do naSimto. de noSso Senhor JeZu christo de mil e Ssete Sentos e uinte e Sete annos nesta Va. de Pernahiba ComarCa da Cide. de Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta dita Va. em as CaZas e morada de Anna vidal da Rocha D. viuua aonde eu publico Tabalião ao diante nomeado fui Sendo chamado e Sendo ahi achei a dita Anna vidal da Rocha Donna viuva peSoa de mim Tabalião ReConheSida e moradora no termo desta Va. e por ella me foi dito em preZenSsa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que ella dita na melhor forma uia a maneira e de direito mais força e uigor tiveSse fazia Como logo Com efeito fes elegeo e Constituhio por Seus Certos e em tudo abundoZos e bastantes proCuradores nesta dita Va. a Pantaleão Pedrozo e Mendonssa, Antonio Soares do Canto, Pedro da Rocha do Canto, em a Cide. de Sam Paullo ao Muito Reuerendo Padre o Doutor ViSente de SouZa de oliuera, Domingos Rodrigues dos Ouros, Aos quais diSse ella outorgante daua Cedia e trespaSsaua todos os Seus Liures e Cumpridos poderes Mandado geral e liure administraSão para por ella e em nome della outorgante poderem os ditos Seus proCuradores todos Juntos e Cada hum de per Si Requerer alegar mostrar e defender todo o Seu direito e justiSsa em qualquer JuiZo aSim CeCular Como ecleZeastiCo Cobrar e aReCadar tudo quanto a ella outorgte. Se lhe deuer ouro prata dinheiro moeda Corrente deste Reino de purtugal Como outros quais quer beins moueins e de Rais CarregaSoins armaSoins emComendas ao proSedido dellas ou por esCrituras de uerbas de testamtos. ou ConheSimtos. tomando Contas feneSendoas e de todo o Sobredito paSarem quitaSoins da manera que pedidas lhes forem em publico ou RaZo e de todo o Sobredito faZerem ComSertos Lides transanSoins amigaSoins CompoZiSoins por esCrituras ou outros quais quer papeis Com as ClauZullas ou CondiSoins que neCeSsarias forem faZendo Requerimtos. protestos embargos Sequestros penhas LanSes exeCuSoins pedindo e apreZentando papeis JuridiCamente autentiCos ou RaZos dando e nomeando testemunhas uendoas Jurar e jurando nalma della outorgante qualquer

LiSito juramto. que o direito de Calunia outorga ouuindo SentenSsas as dadas em Seu fauor aSeitarem e faZellos tirar do proSeSso para Se darem a Sua deuida eXeCuSão e das Contrarias apellarem e agrauarem Seguirem e Renunciarem athe major alSada e Supremo juiZo pondo Contraditas as testemunhas SuspeiSoins aos julgadores e mais offiCiais de justiSsa que Suspeitos lhes forem e outroSim poderão os ditos Seus proCuradores SubestabaleSerem estes ou Lemitados poderes em hua e muitas peSsoas Reuogallos e de nouo faZerem outros fiCando isto Sempre em Sua forÇa e uigor e que para Si Somente ReZeruaua toda a noua CitaÇão eSsa queria lhe foSse feita em Sua propria peSsoa para melhor dar emformaÇão do que pedido e Requerido for pellas partes aduerSsas e que tudo o feito e Requerido for pellos ditos Seus proCuradores e Seus SubestabaleSidos o hauia por bem firme e ualiozo em ffe e testemunho de uerdade que aSim o outorgou e mandou Ser feito este instromto. de poder nesta notta em que Se aSinou para della Se darem os treslados neCeSsarios Sendo a tudo preZentes por testemunhas o Alferes João DaMaSeno Cordero, e Franco. Xauier PedroSso peSsoas de mim Tabalião ReConheSidas e todos moradores desta Va. que todos aSinarão e pella outorgante diZer Ser mulher e não Saber Ler nem esCreuer pedio e Rogou ao Mestre da Capella Eucherio de Aguiar e MendonSsa aSinaSe por ella a Seu Rogo e eu Franco. PedroSso de Morais Tabalião a esCreuj - ASigno a Rogo da outorgante Anna Vidal dona Viuua. Eucherio de Aguiar Mça. - Como testemunha Joam DamaSseno Cordro. - Como testemunha Franco. Xer. Pedro. V

EsCritura de destrato de outra esCritura que fas Andre de Goes Leme Como tutor dos Seus hirmãons orphaons a Antonio Nunes Perera

Saibam quantos este publico instromto. de esCritura de destrato de outra esCritura uirem que no anno do naSimto. de noSso Senhor JeZu christo de mil e Ssete Sentos e uinte e Ssete annos aos quatro dias do mes de nouembro do dito anno nesta Va. de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cide. de Sam Paullo de estado do Brazil &a. nesta ditta Villa em as CaZas e morada do juis ordro. dos orphanns Branco. Pires de Camargo aonde eu esCriuão ao diante nomeado fui Sendo chamado e Sendo ahi apareSeu Andre de Gois Leme peSoa de mim esCriuão ReConheSida e morador no termo desta Va. e por elle foi dito em preZença do dito juis e das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que a ella dito Como tutor de Seus hirmaons orphaons hera a deuer Antonio Nunes Pereira a quantia de Sento e des mil Reis a ReZão de juros a Seis e quarto por Sento por esCritura no Lº de notas de 1721 a fl 27 Vº. da qual quantia e seus Juros diSe elle dito tutor que estaua Realmente pago e Satisfeito do que daua ao dito deuedor e Seu fiador e todos os Seus beins quitaSão geral de hoje para todo Sempre e que fiCaSse a esCritura de Sua obrigaSão quitaSam geral para digo obrigaSão Sem uigor e ComfeSou elle dito tutor Ser a dita quantia para pagar aos Seus orphaons EmanCipados de que eu esCriuão e o dito juis os não uimos ReCeber em ffe de que aSim o DiSse e mandou fazer esta esCritura de destrato em que Se aSinou Com o dito juis Sendo preZentes por testemunhas EstanisLao Correa Ribro. e christouão Peregrino Pinto peSoas de mim esCriuão ReConheSida aqui moradores que todos se aSinarão e eu Franco. PedroSso de Morais esCriuão a esCreuj - Pires - Andre de gois Leme - Christouão Peregrino Pintto - EstanisLao Correa Ribro. -

EsCritura de dro. a juros que fas o Capitão Matheus de Matos Cardozo a Rodrigo BiCudo chaSim da quantia de hum Conto e Sem mil Reis.....

...../// 1 100000

Saibam quantos este publico instromto. de esCritura de dinhero a juros uirem que no anno do naSimto. de noSso Senhor Jezu christo de mil e Sete Sentos e uinte e Sete annos aos SinCo dias do mes de Novembro do dito anno nesta villa de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta dita villa em as CaZas e morada de mim publico Tabalião ao diante nomeado apareSeu o Capitão Matheus de Matos Cardozo peSoa de mim Tabalião ReConheSida pello proprio e morador no termo desta villa e por elle me foi dito em preZenSsa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elle dito he a deuer a Rodrigo BiCudo chaSim a quantia de hum Conto e Cem mil Reis em dinhero de Contado moeda Corrente deste Reino de Portugal que tantos os ReSebera emprestado de que eu Tabalião os não ui ReCeber os quais diSse elle outorgante tomaua a ReZão de juros a Seis e quarto por Sento, = Como hé uZo e Custume na terra, por tempo de hum anno ou todo tempo que em Seu poder tiuer athe Sua Real entrega, para o que diSse obrigaua Sua peSoa e beins moueins e de Rais hauidos e por hauer ouro prata peSsas esCrauas os que agora tem e ao diante peSuhir, para o que prometia não hir Contra o theor desta esCritura e querendo hir Contra ella não Seria ouuido em juiZo nem fora delle Sem primero depoZitar dita quantia aSsima declarada e Seus Juros que uendidos forem na mão do dito Seu adqueredor, para o que Se deZaforaua do juizo do Seu foro e de toda a Lej e liberdade que hora tinha e ao diante alCanSar poSsa e quando neste instromento faltem alguns pontos de direitos que aqui os hauia por posta e declarada Como Se de Cada hua della Se fizera clara e destinta menção em ffé e testemunho de uerdade que aSim o pedio e mandou fazer Ser feita esta esCritura nesta notta em que

Se aSinou e eu Como peSoas publiCa ∅ instipulante e aSeitante o instipulei e aSeitei em nome de quem toCar poSsa para della Se darem os treslados neCeSsarios Sendo a tudo preZentes por testemunhas o Mestre da Capella Eucherio de Aguiar e MendonSsa e Pedro Luis Tigre peSoas de mim Tabalião ReConheSida e moradores nesta Va. que todos Se aSinaram Com o outorgante e eu Francisco PedroSso de Morais Tabalião que a esCreuj - Matheus Mattos Cardozo - Po. Luis Tigre - Como tas. ASigno Eucherio de Aguiar Mca. - Como Aseitante Rorigo BiCudo chaSim

ProCuraÇão bastante que fas Saluador Jorge de Morais

aos nella nomeados

Saibam quantos este publico instromento de poder e proCuraÇão bastante uirem que no anno do naSsimento de noSso Senhor JeZu christo de mil e Ssete Sentos e uinte e Ssete annos ao uinte dias do mes de nouembro do dito anno nesta Va. de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cide. de Sam Paullo do estado do BraZil &a. nesta dita Va. em as CaZas e morada de mim publico Tabalião ao diante nomeado apareSeu Saluador Jorge de Morais peSoa de mim Tabalião ReConheSida pello proprio morador no termo desta Va. e por elle me foi dito em preZenSsa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elle dito por este publico instromento no melhor modo uia que em direito mais lugar haja ordenaua e Constituhia Como logo Com efeito ordenou e Constituhio por Seus Certos e em tudo bastantes e abundozos SufiSientes proCuradores nesta ditta Va. a EstanisLao Correa Ribro. e Simão Franco. Serra, Pantaleão PedroSso e MendonSsa, o Muito Reuerendo Pe. o Ldo. Manoel Homem do Amaral, João PedroSso Xauier, em a Va. de utu a Franco. Bueno de Ssá, Pedro de Morais, Balthazar de....., = Machado Mathias de Campos. JoZe pr Correa de fonca. Aos quais diSse a daua Sedia e trespaSaua todos os Seus Liures e Cumpridos poderes mandado geral e expeSial quanto bastante de direito Ser requer para qué elles todos juntos e Cada hum de per Sj.....aonde Com este poder Se acharem e for mostrada em qualquer JuiZo ou trebunal que Seja poSão em nome delle outorgante Como elle fiZera Se preZente este uera proCurar alegar Requererem mostrar todo o Seu direito justiSsa em todas as Suas CauZas e demandas Mouidas e por mouer em que Seja autor ou Reo poderam aReCadar toda a Sua faZenda dro. ouro prata esCrauos emComendas CarregaSoins e Seus proCedidos e dinheiro do Cofre dos auZentes e finalmente tudo o mais que por qualquer ReZão ou doCumento q Seja pedindo e tomando Contas a quem lhos deua dar ajustandoas e fenecendoas e de tudo quanto Cobrarem e aReCadarem daRão quitaSoins publicas ou RaZos da maneira a que pedidos lhes forem e aos Seus deuedores poderão Citar e demandar perante todos e quaisquer JustiSsas a quem o ConheSimento das CauZas pertenSerem e Contra elles ofereSer peti-

Soins Libellos artigos Sumarios e Contrariedades e todo o demais genero de papeis e acÇoins que o direito lhe permitir para mais pronta aReCadaSam e CobranSsa de tudo qto. Se lhe deuer e hoje de pertenSser pondo Contraditas as testemunhas SuspeiSoins aos Julgadores e offes. de justiSsa que Suspeitos lhes forem e em outros Se louvarem ouuindo despachos e SentenSsas e uerdades a Seu fauor ComSentir e faZellos exeCutar e das Comtrarias apellar embargar e agrauar tudo Seguir e RenunÇiar em the mor alSada do Supremo juiZo Com poder de SubestabaleSer este poder em hua e muitas peSoas e poderes que quiZerem Com este/s ou lemitados poderes e Reuogallos Se lhe pareSer ficando esta Sempre e os nomeados em Sua forÇa e uigor para della uZarem e os Seus SubeatabaleSidos poderão SubeatabaleSerem outros na mesma Comformidade e poderão jurar ~~nal~~ nalma della e outorgante qualquer LiCito juramto. que lhe em direito for dado e o farão dar e deixar dar as partes aduerSsas Sendo para bem das CauZas e Somente ReZeruaua para Sj toda a noua CitaÇão aSistindo Compridomente a todos os autos JudiSiais extrajudiSsiais toda demais os de figura do juiZo Com poder faZendo ComSertos deSistenSias quitas auenSsas esperas transanSoins e amigasoins CompoZiSoins Lançamento nomeaSoins protestos & Sequestros embargos deZembargos priZoins e ComSentimentos de Solturas penhoras exeCuSoins penhorados Com auturide. de q não auendo lanSadores Rematallos e tomar poSse delles e fazer tudo o mais a bem delle outorgante e Seguindo em tudo Seus auiZos e Com liure e geral administração de todos os Seus beins de hoje para todo Sempre de hauer por bem feito firme e valiozo tudo quantos pellos ditos Seus proCuradores e SubestabaleSidos for feito e determinado Relevado ——— emCargo da SatisfaSão a que o direito outorga em fee e testemunho de uerdade que Asim o pedio e mandou Ser feito este poder nesta notta em que Se aSinou para della Se darem os treslados neCeSsarios Sendo a tudo preZentes por testemunhas o Capitão Pantaleão da Silua e Bartholomeu PedroSso da Silua peSoas de mim Tabalião ReConheSidas e moradores nesta dita Villa em que Se aSinarão Com o outorgante e eu Franco. PedroSso de Morais Tabaliam a esCreuj - Saluador Jorge de Morais - Como testenta. Pantaleão Pedrozo da Sylva - Bertholomeu PedroSo da Sylua -

ProCuraÇão bastante que fas JgnaCia Pais de Barros moradora na Va. de SoroCaba aos nella nomeados

Saibam quantos este publiCo instromento de poder e proCuraÇão bastante uirem que no anno do naSimento de noSso Senhor JeZu christo de mil e Sete Sentos e uinte e Sete annos aos uinte e quatro dias do mes de nouembro do dito anno nesta Villa de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cide. de Sam Paullo do estado do BraZil &a. nesta dita villa em as CaZas e morada do Capitão Matheus de Matos CardoZo aonde eu publico Tabalião ao diante nomeado fui Sendo chamado e Sendo la Logo apareSeu JnaÇia Pais de Barros morada na Va. de SoroCaba peSoa de mim Tabalião ReConheSida Ser a propria de que porto por ffée e por ella me foi dito em preZenÇa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que ella dita no melhor modo uia a forma e manera que Ser podia e de direito mais forSsa e uigor tiueSse faZia Como logo Com efeito fes elegeo e Constituhio por Seus Certos e abundoZos e em tudo bastantes proCuradores nesta ditta Va. e na Cide. de Sam Paullo e Sua ComarCa aonde quer que com este poder Se acharem, ao Capitão Matheus de Matos Cardozo, e Gaspar de Mattos, Antonio Mendes....., AniCitto Fernandes, e ao Muito Reuerendo Pe. Antonio Nunes de Siqueira Aos quais diSse ella outorgante ~~dua~~ daua Cedia e trespaSsaua todos os Seus liures e Cumpridos poderes Mandado geral e liure administraSão para por ella e em nome della outorgante poderem os ditos Seus proCuradores todos Juntos e Cada hum de per Sj, Requerer, alegar, em qualquer JuiZo aSim CeCular Como ecleZiastiCo todo o Seu direito e justiSsa Cobrar e aRecadar tudo quanto a ella outorgante Se lhe deuer ouro prata dro. moeda Corrente deste Reino de Portugal Como outros quais quer beins moueins e de Rais CarregaSoins armaSoins emComendas e o proCedido ellas ou por esCrituras de uerbas de testamentos ou ConheSimentos heranÇas JustifiCaSoins tomando Contas fenecendoas e de todo o ReCebido paSsarem quitaSoins da manera que pedidas lhes forem em publico ou RaZos e em todo os Sobreditos fazerem ComSertos lides transanSoins e amigaSoins Com poZiSoins por esCrituras ou outros quais quer pa-

peis Com as forSsas ClauZullas ou CondiSoins que neCeSsarias forem faZendo Requerimentos protestos embargos Sequestros penhoras LanSses exeCuSoins pedindo e apreZentando papeis juridiCamente autentiCos ou RaZos dando e nomeando testemunhas **uendoas** jurar e jurando nalma della outorgante de Calunia digo qualquer liÇito juramento que o direito de Calunia outorga ouuindo SentenSsas as dadas em Seu fauor aCeitarem e faZellos tirar do proCeSso para Se darem a Sua deuida exeCuSão e das Contrarias apellarem e agrauarem Seguirem e RenunÇiarem athe mor alÇada e Supremo juiZo pondo Contraditas as testemunhas SuspeiSoins aos julgadores e mais offiÇiais de justiSsas que Suspeitos lhes forem, e outroSim poderão os ditos Seus proCuradores SubestabaleSerem estes aulemitados poderes em hua e muitas peSoas Reuogallos e de nouo faZerem outros fiCando esta Sempre em Sua forSsa e uigor e que para Sj Somente ReZeruaua toda a noua CitaÇão ~~eSsa~~ queria lhe foçe feita em Sua propria peSoa para melhor dar emformaÇão do que pedido e Requerido for pellas partes aduerSsas e que tudo o feito e Requerido for pellos ditos Seus proCuradores e Seus SubestabaleCidos o hauia por bem feito e firme e ualiozo em ffée e testemunho de uerdade que aSim o outorgou e mandou fazer este poder nesta notta em q aSinou para della Se darem os treslados neCeSsarios Sendo a tudo preZentes por testemunhas o Capitão Manoel Correa Penteado e o Sargto. Mor Manoel de Morais Siqueira peSoas de mim Tam. ReConheCidas e moradores no termo desta Va. que todos aSinarão Com a outorgante e por ella dizer q não Sabia Ler nem esCreuer pedio e Rogou a mim Tam. aSinaCe por ella a Seu Rogo e eu Franco. PedroSso de Morais Tabalião a esCreuj - ASigno a Rogo da outorgante JgnaÇia Pais de Barros D. viuua - Eranco. PedroSso de Morais - Manoel de Morais e Siqra. - Mel. Correa Penteado -

EsCritura de doaSão que fas IgnaÇia Pais de Barros Dona Viuua ao Capitão Matheus de Mattos Cardozo

Saibam quantos este publico instromento de esCritura de doaSão virem q no anno do naSimento de noSso Senhor Jezu christo de mil e Sete Sentos e vinte e Sete annos aos vinte e quatro dias do mes de Novembro do dito anno nesta Va. de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cide. de Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta ditta Va. em Cazas e morada do Capitão Matheus de Matos Cardozo aonde eu publico Tabaliam ao diante nomeado fui Sendo chamado e Sendo ahi apareSeu IgnaCia Pais de Barros Dona Viuua moradora na Va. de Sorocaba peSoa de mim Tabalião RiConheSida pella propria do que porto por ffé e por ella me foi dito em prezenSsa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que ella dita Como obrigada aos muitos benefiCios que tinha ReCebido do Capitão Matheus de Mattos Cardozo tanto em ServiSsos Como em gastos que Com ella tem feito Com despendio de Sua fazenda e não ter Cabedal bastante para poder ReCompenSsas, por Cuja obrigação e por benefiCios ReCebidos lhe fazia doaSam de tudo quanto ella podia haver e lhe toCar tanto a ella Como aos Seus herdeiros de todas os beins do Capitão Matheus de Matos Cardozo e Sua mulher Joanna Martins Clara por faleSimento da dita Joanna Martins Clara e Sua filha, dos quais de hoje para todo Sempre e em qualquer tempo que lhe toCaSem em vida ou em morte tudo deSsi dava e doava e trespaSava e ~~diSse~~ mudavą na peSoa do dito Capitam Matheus de Mattos Cardozo tanto de beins moveins Como de RaiSes peSsas esCravos e de ouro e prata e peSsas deSsas administrSam o que tudo podia as justiSsas de Sua Magestade que Deus guarde Se de Comprimento por faleSimento de huns ou outros por que tudo hera a Sua ultima Vontade, para o que Sendo Cazo que nesta doaSam hauia algua duvida ou duvidas ou quem a ella Se opo-..... para que não Seja valioza ou por qualquer Razão que Seja que ella para iSso obrigava Sua peSoa e todos os Seus beins moveins e de Raizes moventes e Semoventes e fazia ipoteCa delles Como tambem de toda a terSsa de Sua

fazenda e beins para o que fiCaCe esta doaSam firme e valioza Sem embargos nem ContradiSão algua digo de peSoa algua e que Sendo Cazo que neste instromento de doaSão faltaSem alguns em direito alegados e Requeridos aqui os havia por postos e declarados Como Se de Cada hua della Se fizera clara e destinta menção e pello aSim dizer mandou Ser feita esta esCritura nesta notta em que aSinou para della Se darem os treslados neCeSarios em Como peSoa publica e instipulante e aSeitante a esta que fis e aSeitei em nome de quem toCa o direito della Sendo a tudo prezentes por testemunhas Antonio Mendes Pegas e o Sargento Mor Manoel de Morais e Siquera peSoas de mim Tabalião ReConheCidas e moradores no termo desta Va. que todos aSinarão Com o aCeitante e a outorgante e por ella não Saber Ler nem esCrever pedio e Rogou a mim Tabalião aSinaCe por ella a Seu Rogo e eu Franco. Pedroso de Morais Tabaliam o esCrevj - aSino arrogo da outorgante IgnaÇia de Barros Dona Viuva - Franco.Pedroso de Morais - Manoel de Moraes e Siqra.- Anto. Mdes. Pegas - Como aSeitante Matheus dMattos Cardozo -

EsCritura de hum LanÇo de 6as Bazas Repartido que da de amor em gaSsa Ignes Dias de Alvarenga a Antonio Vitto de Msa. e as Suas Subrinhas filhas orfans que ficarão do defunto Ds. de Souza Braga por nomes Jozepha, Fée esColastica

Saibam quantos este publico instromto. de esCritura de hum Sso de Cazas Com Seu Corredor e quintal dadas pello amor de Deus e por esmolla virem que no anno do naSimento de noSso Senhor Jezu christo de mil e Sete Semtos e vinte e Sete annos aos trinta dias do mes de novembro do dito anno nesta Villa de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de São Paullo do estado do Brazil &a. nesta ditta Villa em as Cazas e morada de Ignes Dias de Alvarenga Donna Viuva aonde eu publico Tabalião fui Sendo chamado e Sendo ahi apareSeu a ditta Ignes Dias de Alvarenga Donna Viuva peSoa de mim Tabalião ReConheCida pella propria e moradora no termo desta Va. de que eu Tabalião porto gfée e por ella me foi dito em prezenSsa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que ella dita poSuhia huas moradas de Cazas nesta Villa Com Çeu Corredor e quintal de hum LanÇo Repartido em a Rua que vai para São Bento que partem de hua banda Com o outão de Suas Cazas em que mora e da outra Com Cazas de Sebastião Soares o qual lanÇo de Cazas Repartidos diSse que aSim da maneira que estavão Com Seu Corredor e quintal e chaons para o quintal do Comprimento do dito lanSso de taipa de pilão Cubertas de telha Com Suas portas e janellas e fechaduras dava Como logo Com efeito deu este dia para todo Sempre por esmola e pello amor de Deus a Antonio Vitto de MendonSsa a metade das dittas Cazas e a metade do quintal e Corredor chauns para quintal e outra a metade a Suas Subrinhas orfans filhas qye ficarão do defunto Domingos de Souza Braga para q tudo tenhão e logrem Como Suas Suas que São dadas de amor em graCa pello amor de Deus por Serem por nomes Jozepha Fee EsColastiCa para que tudo tenhão Logrem e puSuão Como Suas que São dadas de amor em graSsa pello amor de Deus por Serem pobres dezamparados

ao diante nomeado
por
d

Sem mais obrigaÇão nem ContradiSão algúa pois aSim hera Sua ultima vontade para o que diSse Se dezapoSsava de toda a poSse e dominio e util Senhorio nas peSsoas de Antonio Villa de MendonSsa e as ditas Suas Subrinhas orfaons Jozepha Fee EsColastiCa aSim e da mesma maneira lhe trespaSava e de Sj mandava para que Cada qual Logrem a Sua parte que lhe toCa no ditto lanÇo de Cazas Como Couzas Suas que lhe he dado pello amor de Deus Sem empedimento da ContradiSão de peSoa algua por Ser obra pia e Sua ultima vontade e podera o ditto Antonio Vitto de MendonSsa e Sua mulher e filhos herdeiros Lograrem a dita metade do dito lanÇo de Cazas e o mais que lhe pertenSer Com Suas que lhes da e na mesma forma dittas Suas Subrinhas orfaons em ffée do que pedio a mim Tabaliam lhe fizeSse este instromento que aSinou para delle Se darem os treslados neCeSsarios emquanto elles não tomavão poSse do dito lanÇo de Cazas Se Constituhia Seus Simples Colono e inquilino que de nada queria uzar mas antes em tudo davalhe emteiro e verdadeiro Comprimto. por Seus beins que a hiSo obrigava em Como peSoa publica e instipulante e aSeitante a estipulei e aSeitei de que me toCa o direito desta esCritura Sendo prezentes por testemunhas Gaspar Nunes Sarmento; Antonio GarÇia peSoas de mim Tabalião ReConheSida e moradores nesta ditta Va. que todos aSinarão Com a outorgante e o aCeitante e pella outorgante dizer Ser mulher e não Saber ler nem esCrever pedio e Rogou a Bento Pires Ribero por ella aSsinaÇe a Seu Rogo e eu Franco. PedroSo de Morais Tabalião que o escrevj - Asigno ao Rogo do autorgte. -Ignes dias de Alvarenga Bto. Pires Ribro. - Anto. Britto de mca. - Gaspar.Nunes Sarmto. Anto. Gra. Dias -

EsCritura de uenda de Citio e terras que fazem Franco. de Sampayo e Sua mulher Maria Velha de Godoj a Jzidoro Pinto de Godoj

Saibam quantos este publico intromto. de esCritura de uenda de Citio e terras ~~que~~ uirem que no anno do naSimento de noSSo Senhor Jezu christo de mil e Sete Sentos e uinte e Sete annos aos treze dias do mes de dezembro do dito anno nesta Va. de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cide. de Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta dita Villa em as Cazas e morada de Franco. de Sãopajo aonde eu publico Tabalião ao diante nomeado fui Sendo chamado e Sendo ahi achei ao dito Franco. de São pajo e bem aSim Sua mulher Maria Velha de Godoj peSoas de mim Tabalião ReConheSidas pellas proprias aqui moradores de que porto por ffee e por elles ambos juntos marido e mulher me foi dito em prezenSsa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elles ditos outorgantes tinhão e peSuhião no termo desta dita villa hum Citio em a paragem chamada ibuturuna que Constão de dous LanSos de Cazas Com Sua taCaniSsas Cubertas de ttelhas de taipa de mão Com Sua moenda e duzentas braSsas de terras de testada Com o Sertão que Se achar os quais dito Citio e terras e moenda diSerão elles ditos uendedores q uendião de hoje para todo Sempre Como Com efeito logo o uenderão a Jzidoro Pinto de Godoj em preSso e quantia de duzentos e Sincoenta mil Reis fiado por dous annos e diSse elle dito Comprador que obrigaua Sua peSoa e beins moueins e de Rais hauidos e por hauer em expeSial eipoteCaua o dito Citio e terras para SatisfaÇão da dita quantia e diSerão elles ditos uendedores que toda a poSse Real e autual Ciuil e natural que no dito Citio e terras tinhão demetião ao dito Comprador e todos os Seus herdeiros aSendentes e deSendentes que apos elle uierem e quer o dito Comprador tome poSse quer não elles ditos uendedores lhes dauão por dados e Se obrigauão por Suas peSoas e beins moueins e de Rais a fazer a dita uenda boa e de pas paSifiCa a toda duuida ou ~~XXXXXXX~~ duuidas ou embargos que a esta uenda SE oponha e quando neste instromto. faltem alguas Clauzullas ou CondiSoîns em direitos Requeridas e alegadas que aqui os hauião aqui por postas e declaradas

Como Se de Cada hua dellas Se fizera clara e destinta menção em ffee e testemunho de uerdade que aSim o outorgarão e me pedirão lhe fizeCe esta esCritura nesta notta em que Se aSinarão Com o aCeitante para della Se darem os treslados neCeSsarios Sendo a tudo prezentes por testemunhas o Alferes João daMaSeno Cordro. e Franco. Xauier PedroSso peSoas de mim Tabalião ReConheSidas e moradores nesta dita Va. que todos aSinarão Com os outorgantes e pella outorgante dizer Ser mulher e não Saber ler nem esCrever pedio e Rogou a mim Tam. aSinaCe por ella a Seu Rogo eu Franco. Pedro Sso de Morais Tam. a esCreuy - ASino a Rogo da outorgante Maria Velha de Godoj Franco. PedroSso de Morais - Franco Xer. Pedro. - Franco. de São payo - Como aSeytante e devedor Jzidoro Pinto de Godoy - Joam DaMaSseno Cordro.

EsCritura de doaÇão de Citio e terras e bemfeiturias que fas Custodia Pais Donna Viuua ao Mosteiro do PatriarCa Sam Bentto da Cidade de São Paullo

Saibam quantos este publico intromento de esCritura de adoaÇão de Citio e terras e bemfeiturias e o mais pertenSentes a elle uirem que no anno do naSimento de noSso Senhor Jezuchristo de mil e Sete Sentos e uinte e Sete annos aos dezaSsete dias do mes de dezembro do ditto anno nesta Villa de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cide. de São Paulo do estado do Brazil &a. nesta ditta Villa em as Cazas e morada de Franco. Rodrigues Penteado aonde eu publico Tabaliam ao diante nomeado fui Sendo chamado e Sendo ahi apareSeu Custodia Pais Donna Viuua que fiCou do defunto Gaspar GonSalues Morera peSoa de mim Tabalião ReConheSida pella propria e moradora no termo desta Va. de que porto pr. ffee e por ella me foi ditto em prezença das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que ella ditta fazia adoaÇão de tudo quanto peSsuhia e lhe pertenSia Como Com efeito logo fes deste dia para todo Sempre ao Mostero do PatriarCa São Bento da Cide. de São Paullo a saber hum Citio em que mora ema paragem chamda araSariguama que Constão de huas moradas de Caza de tres lanÇos e Cuzinha de fora Com Seu Corredor e quintal todo amurado e tres lanÇos de Cazas de fóra todas de parede de mão Cubertas de telhas chão tanque grande Com Seu muinho de pedra de moer trigo e dous uinhais todo amurado e hũ pumar de marmellos Com noueSentas braSsas de terras de testadas e hua legua de Certão que partem de hua banda Com terras de Capam. Franco. GonSalues e da outra parte Com terras do Sargento Mor Jozeph Martims Cezar o qual Citio ouue por titullo de Compra Como Constão das esCrituras dellas aSim mais hum prato grande Com Seu Jarro de prata que pezão SinCo marCos e dezaseis oitauas, hua Salua pequena de prata, qui Peza hũ marCo e uinte oitauas, doze culheres de prata q pezão Cento e hua oitaua duas tamboladeiras piquenas de pra que pezão Cento e dezasete oitauas aSim mais trinta CabeSsas de Gado uaCum entre grandes e pequenos e hua moenda noua quatro Colchoins de lan e hũ bofete grande hua balanSsa de ferro Com Seu pezo de mea Roba hũ tacho grande de Cobre

hua Caldra. grande de Cobre hũ Cambeque de Cobre aSim mais quatro peSsas esCrauas a Saber Jozeph Trombeta, Maria Sua mulher Gregorio, frSisCa Sua mulher aSim mais trinta e tantos administrados que lhe pertenSem de Sua administraÇão Cujos nomes tinha emtregue ao Muito Reuerendo Padre Dom a-Bade Frei Bertholameu da ComCeiÇão do dito Mostero aos quais darão a dou trina neSeSaria e lhe administrarão os SaCamtos. Como fazem aos Seus administrados e não menos Como aos indios da Aldea dos pinheiros que Sua Magestade tem entregue aos monges de São Bento e tudo o mais que Se achar no dito Citio e tudo quanto lhe pertenSer por Sua morte de que tudo daua e doaua ao ditto mosteiro aSim beins moueins Como de Rais Somentes Com a penÇão de quinze miSas Cada anno oito pellas almas do fogo do purgatorio e Sete por Sua alma e queria ualeSse esta esCritura de adoaSão por Ser Sua ultima uontade Sem Ser Constrangida de peSoa algua, e que toda a poSse Real e autual que no dito Citio e terras e bemfeiturias e peSsas Escrauas e administrados tinha demetia ao dito Mostero e prellados della Com a dita penSão aSima dita e por não ter herdeiro forçado algum que emContre esta Sua ultima uontade Fazia esta doaÇão, e quando haja algum que a ella emContre Não Serão ouuidos em juizo nem fora delle nem nas altiua nem paSiua a que queira desfazer este instromento e quer o dito Reuerendo Padre Dom aBade do dito Mostero frei Bertholameu da ComCeiÇão tome poSse quer não ella dita doadora daua ao dito Dom aBade por empoSsado dos ditos beins e tudo quanto lhe pertenSem Como atras tem ja dito e quando neste instromento de adoaSão faltem alguas clazullas ComdiSoins em direito Requeridas e alegadas q aqui os hauia por postas e declaradas Como Se de Cada hua della Se fizera clara e destinta menÇão em ffee e testemunho de uerdade que aSim o outorgou e me pedio lhe fizeCe esta esCritura nesta notta em que Se aSinou Com o Reuerendo Dom aBade aSeitante para della Se darem os treslados neCeSsarios Sendo a tudo prezentes por testemunhas o Capitão Franco. Rodrigues Penteado e o Sargento Mor João Leite penteado peSoas de mim Tabalião ReConheSidas e moradores no termo desta Va. que todos aSinarão Com a doadora e por ella não Saber Ler nem esCreuer pedio e Rogou ao Capitão Manoel Correa penteado aSinaCe por ella a Seu Rogo e eu Franco. PedroSso de Morais Tam a escreuy - Asino a rogo da ~~doadora~~ adoadora Custodia Pais d. Viuva - Mel Correa Penteado - Fr. Bmeu da Conceycão D. Abbe. d S.Bento.- João Leite Penteado - Franco. Roiz Penteado

EsCritura de dro. a juros que fas o Sargento Mor João Leite Penteado a noSsa Sra. da CompCeiÇão da Capella de ibuturuna da quantia de duzentos Reis digo mil Reis.....200 000

Saibam quantos este publico instromto. de esCritura de obrigaÇão de dinheiro a juros virem que no anno do naSimento de noSso Senhor Jezu - christo de mil e Sete Sentos vinte e oito annos aos vinte e Seis dias do mes de dezembro do dito anno nesta dita Villa de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta ditta Villa em as Cazas e morada do juis ordro. e de orphaons Franco. Pires de Camargo aonde eu publico Tabalião ao diante nomeado fui Sendo chamado e Sendo ahi apareSeu o Sargento Mor João leite Penteado peSoa de mim Tabalião ReConheSida pello proprio e morador no termo desta Va. de que porto pr. ffée e por elle me foi dito em prezenSa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elle dito queria tomar a quantia de duzentos mil Reis pertenSentes a Capella de noSsa Sra. da ComCeiÇão de ibuturuna a RezÃo de juros a oito por Sento digo a Seis e quarto por Sento para o que diSse obrigava Sua peSoa e beins moveins e de Rais havidos e por haver ouro prata peSsas esCravos os que agora tem e ao diante peSuhir por tempo de hum anno ou todo tempo que em Seu poder tiver athé Sua Real intrega e para major SiguranSsa da Sobredita quantia e Seus juros que venÇidos forem diSse dava por Seu fiador prinCipal pagador a Seu pai CapitÃo Franco. Roiz Penteado o qual por estar prezente diSse aSeitava do dito digo aSeitava e fiava do dito Seu fiador na mesma forma em que Se tinha obrigado para o que tambem diSse obrigava Sua peSoa e beins moveins e de Rais havidos e por haver ouro prata peSsas esCrauos os que agora tem e ao diante peSuhir o que ouvido pello dito juis e Serem peSoas abonadas lhe deu a dita quantia de duzentos mil Reis a RązÃo de juros a Seis e quarto por Sento em ffée do que aSim o outorgarÃo e mandarÃo Ser feita esta esCritura nesta notta em que Se aSinarÃo Com o dito juis para della Se darem os treslados neCeSsa-

rios Sendo a tudo prezentes por testemunhas Jozeph Ribro. de Siquera e Christovão Peregrino Pinto peSoas de mim Tabalião ReConheSidas e moradores nesta Villa que todos aSinarão Com o dito juis e eu Franco. PedroSo de Morais Tabalião o esCrevj - Franco. Pires de Camargo - João Leite Penteado - Franco. Rois Penteado - Jozeph Ribro. de Siqra. -

ProCuraÇão bastante que fas o Mto. Rdo. Frei João da Natividade. aos nella nomeados

Saibam quantos este publico instromento de poder e proCuraÇão bastante virem que no anno do naSimento de noSso Senhor Jezu Christo de mil e Sete Centos e vinte e oito annos aos vinte e quatro dias do mes de janeiro do dito anno nesta Va. de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cide. de Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta dita Villa em as CaZas e morada de mim publico Tabaliam ao diante nomeado apareSeu o Reverendo Padre frei João da Nativede. Religiozo do PatriarCa Sam Bento e Comventual nesta dita Va. e por elle me foi dito perante as testemynhas ao diante nomeadas e aSinadas que elle alCanSara LiSenÇa de Seu prellado para fazer Seus proCuradores bastantes Como logo aprezentou hua petiÇão do theor Seguinte Dis o padre Frei João da Nativide. Monge Bento Comventual deste mostero da Va. de Pernahiba que elle SupliCante teve Seus negoSios e CobranSas que fazer Como elle SupliCante hé Religiozo e não pode Fazer por Si Senão por outrem portanto pede a VoSsa Paternidade. ComSeda LiSenSsa para poder eleger proCuradores nas partes donde mais Comveniente lhes for e ReCeberam Como pede Pernahiba vinte e tres de janeiro de mil e Sete Centos e vinte e oito annos o PreZidente pello qual LiSenSsa diSse elle Reverendo outorgante que elle no melhor modo via e forma e de direito mais forSsa e vigor tiveSse fazia Como Logo Com efeito fes elegeo e Constituhio por Seus Certos e abundozos e em tudo bastantes proCuradores nesta Va. ao Muito Reverendo Padre Frei João Bautista Monge Bento, o Reverendo Pe. Vigro. JaSinto de Albuquerque Saraiva, o Alferes Pedro de MaSedo Coutomajor, Bras de Almeida Lara, o Reverendo Pe. Mestre Manoel homem do Amaral, o C. Matheus de Mattos Cardozo, Pantaleão PedroSo em as minas de parnapanema João Cuelho, na Cide. de Sam Paullo o Reverendo Pe. Frei Antonio da Madre de Deus Monge Bento, o Sargento mor Sebastião Fernandes do Rego, Miguel Pera., em a Villa de Santos Manoel Antonio Viana, Thome Teixra. de Carvalho., Manoel Nunes de Crasto, em as minas gerais o Mestre de Campo Manoel de queiros,

Raphael Ferrera Cardozo, Mathias Barboza da Silva, Manoel Cardozo Crus, o Doutor Manoel de Mello Gudinho ManSso, em a Cide. do Rio de janeiro o Muito Reverendo Pe. Gualter Pera. Religiozo da Companhia de jezus, Anto. Lopes da Silva, em a Cide. da Bahia o Muito Reverendo Pe. M. Frei Emeliano da Madre de Deus Monge Bento, Frei Agustinho da emCarnaçãõ, Monge Bento, o ReveRendo Pe. M. Manoel Velho Religiozo da Companhia de jezus, o leSençia-
do Hieronimo Roiz GraSsia, Diogo Pera. de Barros, Joaquim Alvres dos Santos, e a todos os proCuradores dos Reverendos Padres da Companhia de jezus, em todas as partes e tribunais aSim , CeCullares Como ecleziastiCos; Aos coais quais diSse elle Reverendo outorgte. dava Sedia e trespaSava todos os Seus livres e Cumpridos poderes mandado geral e livre administraçãõ para por elle em nome delle Reverendo os ditos Seus proCuradores todos juntos e Cada hum de per Sj Requererem alegafem mostrarem e defenderem em qualquer Juizo aSim CeCullar Como eCleziastiCos todo o Seu direito justiSsa em todas as Suas demandas movidas e por mover Cobrar aReCadar tudo quanto Se lhe dever ouro prata dineiro moeda Corrente deste Reino ê Senhorio de Purtugal Como outros quaisquer beins moveins e de Rais CarregaSoins armaSoins emComendas e o proCedido dellas ou por esCrituras de verbas de testamtos. ou ConeSimtos. justifiCaSoins tomando Contas feneCendoas e de todo o Sobredito paSarem quitaSoins da maneira que pedidas lhes forem em publico ou Razo fazendo ComÇertos lides transaSoins amigaSoins CompoziSoins por esCrituras ou outrôs quaisquer papeis Com as Clauzullas e ComdeSoins que neCeSarias forem fazendo Requerimtos. protestos embargos Sequestros Penhoras lanSes exeCuSoins pedindo e aprezentando papeis juridiCamente autenticos ou Razos dando e nomeando testemunhas e vendoas jurar e jurando nalma delle Reverendo outorgante qualquer liSito juramto. que o direito de CaLunia outorga ouvindo SentenSsas as dadas em Seu favor aCeitarem a fazellos tirando proSseSso para Se darem a Sua devida exeCuSãõ e dos Contrarios apellarem e agravarem Seguirem e Renunciarem the major alSada a Supremo juizo pondo Contraditas as testemunhas SuspeiÇoins aos julgadores e mais offiCiais de justiSsa que Suspeitos lhes forem, outroSim poderãõ os ditos Seus proCuradores SubestabaleSerem estes ou lemitados poderes em hua e muitas peSoas Revogallos e de novo fazerem outros fiCando esta Sempre em Sua forSsa

e vigor, e que para Si Somte. Rezervava toda a nova citaÇão eSsa queria lhe foce feita em Sua propria peSoa para do Cazo dar melhor emformaÇão do que pedido e Requerido for pellas partes adverSsas e que tudo feito e Requerido for pellos ditos Seus proCuradores e Seus SubestabaleSidos o havia por bem firme e valiozo em ffée e testemunhò de verdade que aSim o outorgam e mandou Ser feita este poder nesta notta em que aSinou para della Se darem os treslados neCeSarios Sendo a tudo prezentes por testemunhas IgnaÇio da Costa e Franco. Xavier PedroSo peSoas de mim Tabaliam ReConheSidas e moradores nesta dita Va. que todos aSinaram Com o Reverendo outorgante e eu FranÇisCo PedroSo de Morais Tabaliam que o esCrevj - Fr. João da Nativide. - Ignacio da Costa - Franco. Xavier Pedrozo -

não faCa duvida a entrelinha atras que dis Cide. de São Paullo - PedroSo -

ProCuraÇão bastante que fas Bertholameu Bueno PedroSo

aos nella nomeados

Saibam quantos este publico instromento de poder proCuraÇão bastante virem que no anno do naSsimento de noSso Senhor Jezu Christo de mil e Sete Centos e vinte e oito annos aos vinte e SinCo dias do mes de janero do dito anno nesta Va. de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cide. de Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta dita Villa em as Cazas e morada do juis digo e morada de mim publico Tam. ao diante nomeado apareSeu Bertholameu Bueno PedroSo peSoa de mim Tam. ReConheSida pello proprio e Ser morador no termo desta Villa por elle me foi dito em prezenSsa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elle dito no melhor modo via e forma que Ser podia e de direito mais forSsa e vigor tiveSse fazia Como logo Com efeito fes por este publiCo instromento e logo Constituhio por Seus Certos e abundozos e em tudo bastantes proCuradores nesta dita Va. ao Muito Reverendo Padre Mestre LeSenCiado Manoel homem do Amaral e PantaleÃo PedroSo da Silva em as minas gerais ou onde quer que Com este poder forem achados JoÃo GonSalves Moura Jozeph Pires de Siquera, Manoel Dias Ladero. Antonio Lopes de Lima aos quais diSse elle outorgante dava Cedia e trespaSava todos os Seus livres e Cumpridos poderes mandado geral e livre administraÇão para por elle e em nome delle outorgante poderem os ditos Seus proCuradores todos juntos e Cada hum de per Sj Requerer alegar em qualquer juizo aSim CeCullar Como eCleziastiCo todo o Seu direito justiSsa Cobrar e aRecadar tudo quanto a elle outorgante Se lhe dever ouro prata dro. moeda Corrente deste Reino de purtugal Como outros quaisquer beins moveins e de Rais CarregaSoins armaSoins emComendas e o proSedido dellas ou por esCrituras de verbas de testamtos. ou ConheSimentos JustifiCaSoins tomando Contas feneSendoas e de todo o ReCebido paSarem quitaSoins da maneira que pedidas lhes forem em publico ou Razo e em todo os Sobreditos fazerem ComCertos CompoziSoins por esCrituras ou outros quaisquer Com as forSsas Clauzulas ou ComdiSoins que neCeSsarias forem fazendo Requerimentos protestos

embargos e dezembargos Sequestros penhoras LanSses exeCuSoins pedindo e aprezentando papeis juridiCamente autentiCos ou Razos dando e nomeando testemunhas e vendoas jurar e jurar nalma delle outorgante qualquer liCito juramto. que o direito de Calunia outorga ouvindo SentenSsas as dadas em Seu favor aSeitarem e fazerem e tirar do proSeSso para Se darem a Sua devida exeCuSam e das Contrarias apellarem, e agravarem Seguirem e RenunÇiarem athe major alÇada e Supremo juizo pondo Contraditas as testemunhas SuspeiSoins aos julgadores e mais offiÇiais de justiSsa que Suspeitos lhes forem e outroSim poderão os ditos Seus proCuradores SubestabaleSerem estes ou limitados poderes em hua e muitas peSoas Revogallos e de novo fazerem outras fiCando estas Sempre em Sua forÇa e vigor e que para Sj Somente Rezervava toda a nova CitaÇão eSso queria lhe foce feita em Sua propria peSoa para melhor das emformaÇão do que pedido e Requerido for pellas partes adversas o que tudo o feito e Requerido for pellos ditos Seus proCuradores o havia por bem firme e valiozo em fée e testemunho de verdade que aSim o outorgou e mandou fazer este poder nesta notta em que aSinou para della Se darem os treslados neCeSsarios Sendo a tudo prezentes por testemunhas Anto. Gomes da Silva e Franco. Xavier Pedro. peSoas de mim Tam. ReConheSidas e moradores nesta dita Va. que todos aSinarão Com o outorgante e eu Franco. PedroSo de Morais Tam. que o esCrevj - Bertholameu Bueno Pedrozo - Como testemunha Anto. Gomes da Silva - Franco. Xavier Pedro.-

EsCritura de doaSam de Çem mil Reis q fazem
Bras de Almeida Lara e Sua mulher Maria Buena
a Sua Capella de noSsa Sra. Santa Anna.

Saibam quantos este publico instromẽto. de esCritura de doaSam de Cem mil Reis virem que no anno do naSimto. de noSso Senhor Jezu christo de mil e Sete Centos e vinte e oito annos aos Catorze dias do mes de fevereiro do dito anno nesta Villa de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Çidade de Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta dita Villa em as Cazas e morada de Bras de Almeida Lara aonde eu publico Tabaliam ao diante nomeado fui Sendo chamado e Sendo ahi apareSeu o dito Bras de Almeida Lara e bem aSim Sua mulher Maria Buena peSoas de mim Tabaliam ReConheSidas pellos proprios moradores no termo desta Villa e por elles me foi dito em prezenSsa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elles ditos outorgantes davam e doavam Çem mil Reis em dro. de Comtado moeda Corrente deste Reino de portugal a Sua Capella de noSsa Sra. Santa Anna a qual quantia diSeram elles ditos outorgantes tomavão a Rezão de juros a Seis e quarto por Sento para dos juros Se ComServar o ornato e deSenSia da dita Capella e morrendo elles ditos doadores fiCava hum dos filhos mais Capas idonio Com a mesma obrigaÇão delles ditos doadores para o que obrigavão Suas peSoas e beins moveins e de Rais avidos e por averem ouro prata peSsas esCravos os que agora tem e ao diante peSsuhirem em expeSial eipoteCavão as Suas terSas quantos por Suas mortes Se aChaSsem a dita SatisfaÇão de prinÇepal e ℔ juros e para major SeguranSsa da Sobredita quantia e Seus juros que venÇidos forem diSeram davão por Seu fiador e prinÇepal pagador a Estanislao Correa Ribro. o qual diSse por estar prezente aCeitava e fiava dos ditos Seus fiados na mesma forma em que Se tinham obrigados para o que tambem diSse obrigava Sua peSoa a todos os Seus beins moveins e de Rais havidos e por aver ouro prata e o mais que peSuhir e de Como aSim o diSeram e doarão o outorgarão e man digo peSuhir em ffe e testemunho de verdade q aSim o outorgarão

e mandarão Ser feita nesta esCritura nesta notta em que Se aSinarão para della Se darem os treslados neCeSsarios Sendo a tudo prezentes por testemunhas Jozeph Ribro. de Siqra. e Gaspar de Britto Peixoto peSoas de mim Tam. ReConheSidas pellos proprios e moradores nesta dita Villa que todos Se aSinarão Com os doadores e pella doadora dizer Cer mulher e não Saber ler nem esCrever pedio e Rogou a mim Tam. a aSinaCe por ella a Seu Rogo e eu FranÇisCo Pedro. de Morais Tabaliam o esCrevj . ASino a Rogo da doadora e devedora Maria Buena - Franco. Pedro. de Morrais - Bras de ALmejda Lara - EstanisLao Correa Ribro. - Jozeph Ribro. de Siqra. - Gpar. de Brto: Peixto. -

ProCuraÇão bastante que fazem os hirmauns do SantiSimo SaCramento desta Va. aos nella nomeados

Saibam quanttos este publico instromento de poder e proCuraÇão bastante virem que no anno do naSimento de noSso Senhor Jezu christo de mil e Sete Centos e vinte e oito annos aos vinte e dous dias do mes de fevereiro do dito anno nesta Villa de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cide. de Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta dita Villa em as Cazas e morada de mim publico Tabaliam ao diante nomeado apareSeram o Irmão Provedor do SantiSimo SaCramento desta dita Va. e mais hirmauns da meza proCurador e esCrivão e tizoureiro e os mais abaixo aSinados Com o Reverendo Vigario desta Matris JaSinto de Albuquerque Saraiva peSoas de mim Tabaliam ReConheSidas Serem os proprios e por elles todos juntos e Cada hum de per Si me foi ditto prezente as testemunhas ao diante nomeados e aSinados que elles ditos no melhor modo via e forma que for podia e de direito e vigor tiveSse fazião Como logo Com efeito fizeram elegerão e Constituhiram por este publiCo instromento por Seus Çertos e abundozos e em tudo bastantes proCuradores nesta dita Villa a Andre Alvres de Crasto, em a Cidade de Sam Paullo ao Muito Reverendo Padre Vigario o leSenCiado Bento Carvalho MaSiel o Doutor Jozeph Bernardino de Souza; aos quais diSeram elles elles ditos outorgantes davão Cediam e trespaSsavão todos os Seus livres e Cumpridos poderes mandados mandado geral e livre administraÇão para por elles e em nomes delles outorgantes poderem os ditos Seus proCuradores todos juntos e Cada hum de per Si Requerer alegar em qualquer juizo aSim ÇeCullares Como ecleziastiCo todo o Seu direito e justiSsa Cobrar e aReCadar tudo quanto Se dever a dita hirmandade desta Va. ouro prata dro. moeda Corrente deste Reino de portugal Como outros quaisquer beins moveins e de Rais CarregaSoins armaSoins emComendas que tiveSem mandado buscar para a dita irmandade e o proSedido delle ou por esCrituras de verbas de testamentos ou ConheSimentos tomando Contas feneSendoas e de todo o ReCebido paSarem quitaSoins da maneira que

pedidas lhes forem em publico ou Razo e de todo o Sobredito fazerem Com-
Sertos lides tranSanSoins amigaSoins CompoziSoins por esCrituras ou outros
quaisquer papeis Com as forSsas Clauzullas ou ComdiSoins que neSeSarias
forem fazendo Requerimentos protestos ambargos Sequestros penhoras LanSes
exeCuSoins pedindo e parezentando ~~prezentando~~ papeis juridiCamente autenticos ou Razos
dando e nomeando testemunhas e vendoas jurar e jurarem nalma delles outor-
gantes qualquer LiÇito juramento que o direito de Calunia outorga ouvindo
ÇentenSsas as dadas em Seus favores aCeitarem e fazellos tirar do proCeSso
para Se darem a Sua devida exeCuSam e das Comtrarias apellarem e agravarem
the mor alSada e Supremo juizo pondo Contraditas as testemunhas SuspeiSoins
aos julgadores e mais offiÇiais de justiSsa que Suspeitos lhe forem e outro-
Sim poderam os ditos Seus proCuradores SubestabaleSerem estes ou lemitados
poderes em hua e muitas peSoas Revogallos e de nova fazerem outros ficando
esta Sempre em Sua forÇa e vigor que para Si Somente(s) Rezervavão toda a no-
va SitaÇão eSsa queriam lhe foce feita em Suas proprias peSoas para melhor
dar emformaSam do q pedido e Requerido for pellas partes adverSsas e que
tudo feito e Requerido for pellos ditos Seus proCuradores e Seus Subestaba-
leSidos o haviam por bem firme e valiozo em fée e testemunho de verdade que
aSim o mandarem Ser feito este instromento nesta notta em que Se aSinarão
para della Se darem os treslados neCeSsarios Sendo a tudo prezentes por
testemunhas Estanis digo IgnaÇio da Costa e Antonio Gomes da Silva peSoas
de mim Tabaliam ReConheSidas e moradores nesta dita Villa que todos Se a-
Sinarão Com os outorgantes abaixo aSinados e eu Franco. PedroSo de Morais
Tabaliam Como EsCrivão Pantaleão Pedrozo da Sylva - Como proCurador Franco.
Pires de Camargo - Como Tezourero Franco. de Salles, e Brito - M L do Rego
Cabral - Jozeph de Almda. Lara - Jozeph Cordr. de Abreu - Gpar. de Brto.
Peixto. - Ìaulo frz. Pais - Christovão Percerino Pinto - Franco. da Rocha
do Cantto - Hieronimo Dias Barrozo - Como Testemunha Anto. Gomes da Silva -
Como testemunha Ignacio da Costa -

ProCuraÇão bastante q fas o Capitão Mor

Jozeph BiCudo de Britto aos nella nomeados

Saibam quantos este publico instromento de poder de proCuraÇão bastaste virem que no anno do naSimto. de noSso Senhor Jezu Christo de mil e Sete Centos e vinte e oito annos aos vinte e quatro dias do mes de feverero do dito anno nesta Villa de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta dita Villa em as Cazas e morada de mim publico Tabalião ao diante nomeado apareSeu o Capitão Mor Jozeph BiCudo peSoa de mim Tabalião ReConheSida pello proprio morador no termo desta dita Villa e por elle me foi dito em prezenSsa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elle dito no melhor modo via e forma que Ser podia e de direito mais forÇa e vigor tiveSSe fazia Como logo Com efeito fes elegeo e Constituhio por Seus ditos e abundozos e em tudo bastantes proCuradores em a Cide. de São Paullo ao Muito Reverendo Pe. Mestre GonSallo de Souza Religiozo da Companhia de jezus, em a Cide. da bahia o Muito Reverendo Padre Mestre Manoel Velho Reliogo. digo Religiozo da Companhia de Jezus; Aos quais diSse elle outorgante dava Çedia e trespaSsava todos os Seus livres e Cumpridos poderes mandado geral e livre administraÇão para por elle e em nome delle outorgante poderem os ditos Seus proCuradores todos juntos e Cada hum de per Sj Requerer alegar em qualquer juizo aSim SeCullares Como ecleziastiCos todo o Seu direito justiSsa Cobrar e aReCadar tudo quanto a elle outorgante Se lhe dever ouro prata dinhero moeda Corrente deste Reino de Portugal Como outros quaisquer beins moveins e de Rais CarragaSoins armaSoins emComendas e o proCedido dellas ou por esCrituras de verbas de testamentos ou ConheSimentos justifiCaSoins tomando Contas fenecendoas e de todo o Sobredito paSarem quitaSoins da maneira q pedidas lhes forem em publico ou Razo e de todo o Sobredito fazerem ComSertos lides transaSoins amigaSoins CompoziSsoins esCrituras ou outros quaisquer papeis juridicamente autentiCos digo papeis Com as forSsas Clauzullas ou ComdiSoins que neSeSarias forem fazendo Requerimentos protestos embargos Sequestros penhoras LanSses e-

xecuSoins pedindo e aprezentando papeis juridicamente autentiCos ou Razos dando e nomeando testemunhas e vendoas jurar jurando nalma delle outorgante qualquer liÇito juramento que o direito de Calunia outorga ouvindo SentenSsas as dadas em Seu favor delle outorgante a aCeitar e fazellos tirar do proSseSo para Se dar a Sua devida exeCuÇão e da Comtrarias apellarem e agravarem the major alSada e Supremo juizo pondo Contra ditos as testemunhas SuspeiSoins aos julgadores e mais ofiÇiais de justiSsa que Suspeitos lhes forem; e outroSim poderem os ditos Seus proCuradores e Seus Subestabalecidos SubestabaleSerem estes ou lemitados poderes em hua e muitas peSoas Revogallos e de novo fazerem outras fiCando estas Sempre em Sua forSsa e vigor e que para Sj Somente Rezervava toda a nova CitaÇão eSa queria lhe foçe feita em Sua propria peSoa para do cazo melhor dar emformaÇão do que pedido e Requerido for pellas partes adverSsas e que tudo feito e Requerido for pellos ditos Seus proCuradores e Seus Subestabalecidos e havião bem firme e valiozo em ffé e testemunho de verdade q aSim o outorgou e mandou Ser feito este instromento de poder nesta nota em que Se aSinou para della Se darem os treslados neCeSsarios Sendo a tudo prezentes por testemumhas Franco. Xavier PedroSo Antonio Gomes da Silva peSoas de mim Tabaliam ReConheSidas e moradores nesta dita Villa que todos Se aSinaram Com o outorgte. e eu FranÇisCo PedroSo de Morais Tabalião que o esCrevj - Jozeph BiCudo de Britto - Franco. Xavier Pedro. - Como Testemunha Anto. Gomes da Silva -

ProCuraÇão bastante que fazem Jozeph de Almeida Neves e

Sua mulher Maria de Arahujo aos nella nomeados

Saibam quantos este publico instromento de poder e proCuraÇão bastante virem que no anno do naSimento de noSso Senhor JezuChristo de mil e Sete Çentos e vinte e oito annos aos treze dias do mes de MarÇo de mil e Sete Çentos digo de MarÇo do dito anno nesta Va. de Santa Anna de Pernahiba Comarca da Sidade de Sam Paullo do estado do brazil &a. nesta dita Va. em as Cazas e morada de Jozeph de Almeida Neves aonde eu publico Tam. ao diante nomeado fui Sendo chamado e Sendo ahi achei a Jozeph de Almeida Neves e Sua mulher Maria de arahujo peSoas de mim Tam. ReConheSidas pellos proprios e moradores do termo desta dita Va. e por elles ambos juntos me foi dito em prezenSsa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elles ditos outorgantes no melhor modo via e forma que Ser podia e de direito mais forSsa vigor tiveSse fazião Como logo Com efeito por este publico instromento fes elegeo digo fizerão elegerão e Constituhirão por Seus Certos e abundozos e em tudo bastantes proCuradores nesta dita Villa a Manoel do Rego Cabral IgnaÇio Correa de Siquera em a Cidade de Sam Paullo o Doutor Jozéph Bernardino de Souza e João Satiro da Silva, Aos quais diSerão elles outorgantes davão Cedião e trespaSavão todos os Seus livres e Cumpridos poderes mandado geral e livre administraÇão para em nome delles outorgantes poderem os ditos Seus proCuradores todos juntos e Cada hum de per Si Requerer alegar em qualquer Juizo aSim SiCullares Como eclezIastiCos todo o Seu direito e justiSsa Cobrar e aReCadar tudo quanto pellos outorgantes Se lhe deverem ouro prata dro. moeda Corrente deste Reino de purtugal Como outros quaisquer beins moveins ou de Raises ArmaSoins CarregaSoins emComendas e o proSedido dellas ou por esCrituras de verbas de testamentos ou ConheSimentos e justifiCasoins tomando Contas fenecendoas e de todo o ReCebido paSsarem quitaSoins da maneira que pedidas lhes forem em publico ou Razo e em tudo o Sobredito fazerem ComSertos lides tranSaSoins e amigaSoins CompoziSoins por esCrituras ou

outros quaisquer papeis Com as forSsas e Clauzu-
llas ou ComdiSoins que neCeᵖsarias forem fazendo Requerimentos protestos
embargos Sequestros penhoras LanSes exeCuSoins pedindo e aprezentando pape-
is juridiCamente autenticos ou Razos dando e nomeando testemunhas e vendo-
as jurar jurando nalma delles outorgante qualquer liçito juramento que o
direito de Calunia outorga ouvindo SentenSsas as dadas em Seus favores aSe-
itarem e fazellos tirar do proSeSso para Se darem a Sua devida exeCuSam e
das Contrarias apellarem e agravarem thé major alSada e Supremo juizo pon-
do Contraditas as testemunhas SuspeiSoins aos julgadores e mais offiSiais
de justiSsa que Suspeitos lhes forem e outroSim poderão os ditos Seus pro-
Curadores SubestabaLeSerem estes ou lemitados poderes em huma e muitas pe-
Soas Revogallos e de novo fazerem outros fiCando esta Sempre em Sua forSsa
e vigor e que para Si SomentesRezervavão toda a nova ÇitaÇão eSsa querião
lhes foçe feitas em Suas proprias peSoas para melhor darem emformaÇão do
que pedido e Requerido for pellas partes adverSsas e que tudo o feito e
Requerido for pellos ditos Seus proCuradores o havião por bem e firme e
valiozo em ffé e testemunho de verde. que aSim o outorgarão e mandarão ffᵗ
Ser feito este instromento de poder nesta nota em que Se aSinarão para de-
lle Se darem os treslados neCeSsarios Sendo a tudo prezentes por testemu-
nhas FranÇisCo Xavier PedroSo e João daMaSeno Cordro. peSoas de mim Tam.
ReConheSidas e moradores d nesta dita Va. todos Se ASinarão Com os outor-
gtes. e pella outorgante não Saber ler nem esCrever pidio e Rogou a mim
Tabalião aSinaSse por ella Seu Rogo e eu FranÇisCo PedroSo de Morais Ta-
baliã que o esCrevj ASigno a Rogo da outorgante Maria de Arahujo por não
Saberᵉ ler nem esCrever - Franco. Pedro. de Morais - Jozeph de Almeyda Ne-
verˢ - Joam DaSseno Crodro. - Franco.Xavier Pedrozo -

EsCritura de destrato de outra esCritura que fas Domingos a Manoel Perera Crastos

Saibam quantos este publico instro. uirem que no anno digo instromento de esCritura de destrato de outra esCritura uirem que no anno do naSimento de noSso Senhor Jezuchristo de mil e Ssete Çentos e uinte e oito annos aos Catorze dias do mes de MarCo de dito anno nesta Va. de Santa Anna de Parnahiba ComarCa da Cide. de Sam Paullo do estado do brazil &a. nesta dita Villa em as Cazas e morada de mim publico Tabalião ao diante nomeado apareSeu Domingos Cardozo Lima peSoa de mim Tabalião ReConheSida pello proprio e por elle me foi dito em prezençа das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que a elle dito hé a deuer Manoel Perera Crastos a quantia de noueÇentos e Corenta mil Reis por esCritura neste liuro a f. 111 Vo. da qual dita quantia diSse elle dito que esta Realmente pago e Satisfeito de que daua ao dito quitaÇão geral de hoje para todo Sempre a elle dito e a todos os Seos beins quantos estauão obrigados a dita quantia outroSim diSse que fiCaÇe a esCritura Sem uigor algum e que esta So teria uigor em fé e testemunho de uerdade que aSim o outorgou e me pedio lhe fizeCe esta esCritura de destrato em que Se aSinou estando prezentes por testemunhas o Alferes João daMaSeno Cordro. e o Capitão Bento Pais de oLiuera PeSoas de mim Tabalião ReConheSidas e moradores nesta dita Va. que todos Se aSinarão Com o outorgante heu Franco. Pedro. de Morais Tabaliam a esCreuj - Domingos Cardozo - Bentto Pais de oLiura. - Joam DamaSseno Cordro.

EsCritura de uenda de Cazas q fazem Domingos Cardozo Lima e Sua mulher FiliSia da Silua ao Alferes Jozeph Cordro. de Abreu

Saibam quantos este publico instromento de esCritura de Venda de hua parte de Cazas uirem que no anno do naSimto. de noSso Senhor Jezu christo de mil e Sete Çentos e uinte e oito annos aos quinze dias do mes de MarÇo de mil digo do dito anno nesta Va. de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de Sam Paullo do estado do brazil &a. nesta dita Villa em as Cazas e morada de Domingos Cardozo Lima aonde eu publico Tam. ao diante nomeado fui Sendo chamado e Sendo ahi achei ao dito Domingos Cardozo Lima e bem aSim sua mulher FiliSia Leme da Silua peSoas de mim Tam. ReConheSidas pellos proprios e moradores no termo desta dita Villa e por elles ambos juntos me foi dito em prezenSsa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elles ditos outorgantes tinhão e peSuhião parte em humas moradas da Cazas Citos nesta dita Villa de hum lanÇo Cubertas de telhas aSobradado que partem de huma banda Com Cazas de Bernardo Pimenta e da outra parte Com Cazas dos Muitos Reuerendos Padres Bentos desta Villa na Rua que uai da Igreja Matris para Santo Antonio as quais ditas partes que tinha nas ditas Cazas diSerão elles ditos uendedores que uendião Como Com efeito logo uenderão de hoje para todo Sempre ao Alferes Jozeph Cordero de Abreu por preSo e quantia de trinta mil Reis pagos logo em dro. de Contado moeda Corrente deste Reino que eu Tam. os não ui Contar nem ReÇeber de que ComfeSsarão elles ditos uendedores que estauão Realmente pago e Satisfeito da Sobredita quantia de que dauão ao dito Comprador quitaÇão geral de hoje para todo Sempre e a todos os Seus beins e que toda a poSse Real e autual que na dita parte de Cazas tinhão demetião e trespaSauão no dito Comprador e Sua mulher e filhos e herdeiros aSendentes e deSendentes que apos elles uierem por que de nada querião uzar Senão em tudo darem emteiro Comprimento a esta esCritura e Se obrigauão por Suas peSoas e beins mmoueis e de Rais hauidos e por hauer a fazerem a dita uenda boa e de pas paSifiCa e toda a duuida ou duuidas que a esta uenda Se

oponhão e quando o queirão opor não Serião ouuidos em juizo nem fora delle e diSerão elles ditos uendedores que quando nesta esCritura faltem alguns pontos de direitos que aqui os hauião por postos e declarados Como Se de Cada hua della Se fizera clara e destinta memÇão em ffeé e testemunho de uerdade que aSim o outorgaram e me pedirão lhe fizeÇe esta esCritura nesta nota em que Se aSinarão Com o aSeitante deste esCritura para della Se darem os treslados neCeSarios Sendo a tudo prezentes por testemunhas Thimotio Leme do prado e EstanisLao Corea Ribro. peSoas de mim Tabalião ReConheSidas e moradores nesta dita Villa que todos Se aSinarão Com o outorgante e pella outorgante dizer Ser mulher e não Saber ler nem esCreuer pedio e Rogou ao Alferes João daMaSeno Cordero por ella aSinaCe a Seu Rogo eu Franco. Pedro-Sso de Morais Tabalião a esCreuj - Domingos Cardozo Lima - ASino a rrogo da Vendedora Filiţia Leme da Silua por dizer Ser mulher e não Sauer Ler nem EsCreuer EstanisLao Correa Ribro. João DamaSseno Cordro. - Como aSeitante Jozeph Cordro. de Abreu - Como Thestemunha Thimotio Leme do prado

EsCritura de uenda de Cazas que fas Maria de Amorim

e Joanna Nobre

Saibam quantos este publico instromento de esCritura de uenda de Cazas uirem que no anno do naSimento de Nosso Senhor Jezuchristo de mil e Ssete Çentos e uinte e oito annos aos dizaseis dias do mes de MarÇo do dito anno nesta Va. de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de Sam Paullo do estado do brazil &a. nesta dita Va. em as Cazas e morada de Maria de Amurim aonde eu publico Tabalião ao diante nomeado fui Sendo chamado e Sendo ahi achei a dita Maria de Amurim peSoa de mim Tabalião ReConheSida pella propria moradora no termo desta Villa e por ella me foi dito em prezenSsa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que ella dita tinha e peSuhia humas moradas de Cazas Çitas nesta Va. na Rua direita que ouue por titulo de heranSsa de Seus pais que Constão de dous LanÇos de Cazas Cubertas de telha de parede de mão Com Seu Corredor e quintal que parten Com huma banda Com Cazas de Manoel Fernandes homem e de outra parte Com Cazas de UrSulla de Aguiar D.Viuua as quais ditas Cazas diSse ella outorgante que uendia Como Com efeito logo uendeu deste dia para todo Sempre a Joanna Nobre por preso e quantia de Setenta e Sico mil Reis pagos logo em dinheiro de Contado moeda Corrente deste Reino de portugal que eu Tabalião os não ui Contar nem ReCeber de que ConfeSou a dita uendedora estar Realmente paga da Sobredita quantia aSima declarada de que daua a dita Compradora e a todos os Seus beins quitaÇão Geral de hoje para todo Sempre e que toda a poSse Real e autual que nas ditas Cazas tinha demetia e trespaSaua na peSoa da dita Compradora e Seu marido e filhos herdeiros aSendentes e deSendentes que apos elles uierem para que tudo tenhão e logrem Como Couza Sua q he e lhe pertenSem por lhe ter Custado o Seu dro. por que de nada querião uzar Senão em tudo dar emteiro Comprimento a esta esCritura e Se obrigaua por Sua peSoa e beins moueins e de Rais hauidos e por hauer ouro prata e tudo quanto peSuhir a fazer a dita uenda boa e de pas paSifiCa a toda a duuida ou duuidas que a ella Se oponha e quando nesta esCritura faltem alguns pontos de direito q aqui os hauia por postos e declarados Como Se de Cada hu-

ma dellas Se fizera clara e destinta menÇão em ffé do que aSim o pedio e outorgou e mandou Ser Feita esta esCritura nesta nota em que se aSinou para della Se darem os treslados neCeSarios E eu Como peSoa publiCa instipulante e aSeitante a estipulei e aSeitei em nome de quem toca e direito desta esCritura estando prezentes por testemunhas Sebastião de Britto Manoel Gomes de Carualho peSoas de mim tabalião ReConheSidas e moradores nesta dita Va. que todos Se aSinarão Com a outorgante e por ella dizer Ser molher e não Saber Ler nem esCreuer pedio e Rogou a mim Tabalião aSinaSe por ella a Seu Rogo e pella Çeitante desta esCritura se aSinou Seu filho Antonio GraÇia Dias e eu FranÇisco PedroSso de Morais Tabalião a esCreui - ASigno a Rogo da outorgante Maria de Amurim Franco. Pedro. de Morais - Manoel Gomes de Carualho - SeBastião de Brito - ASigno a Rogo de minha may Joana Nobre Como ASeitante nesta esCritura Anto. Grça. Dias

EsCritura de uenda de Cazas q fazem o Reverendo Padre Prezidente do Mostro. desta Va. frei Antonio da Lus e os mais Religiozos da Cumunidade a Pedro de Medeiros da Costa

Saibam quantos este publico instromento de esCritura de uenda de Cazas uirem que no anno do naSimento de noSso Senhor Jezuchristo de mil e Sete Çentos e uinte e oito annos aos dezaSeis dias do mes de MarÇo do dito anno nesta Va. de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de Sam Paullo do estado do brazil &a. nesta dita Va. em o mosteiro do PatriarCa Sam Bento desta dita Va. aonde eu publico Tabalião ao diante nomeado fui Sendo chamado e Sendo achei ao Muito Reuerendo Padre Mestre Pregador geral Frei Antonio da lus Prezidente deste Mosteiro e os mais Reuerendos Padres da Cumunidade os abaixo aSinados peSoas de mim Tabaliãi ReConheSidas e Comuentuais no dito Mostro. desta Va. e por elles me foraõ ditos todos juntos em prezenSsa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elles ditos Reuerendos outorgantes tinhão e peSuhião humas moradas de Cazas de hum lanÇo Cobertas de telhas de taipa de pilão Com Seu Corredor e quintal Cita nesta dita Va. na Rua que uai da Igreja matris desta Va. para a Igreja de Santo Antonio que partem de huma banda Com Cazas do Alferes Jozeph Corderº de Abreu e da outra partem Com Cazas de Domingos Pimenta ⁄ as quais ditas Cazas diSerão elles ditos Reuerendos outorgantes que uendião Como Com efeito logo uenderão deste dia para todo Sempre a Pedro de Medeiros da Costa por preSso e quantia de Çem mil Reis pagos logo em dro. de Contado moeda Corrente deste Reino de portugal de que ConfeSsarão estarem Realmente pagos e Satisfeitos da Sobredita quantia de que dauão ao dito Comprador quitaÇão geral de hoje para todo Sempre e a todos os Seus beins que eu Tabalião ~~ps~~ os não ui ReCeber nem Contar e que a poSse Real e autual e natural que nas ditas Cazas tinhão demetião a elle dito Comprador e a Sua mulher e filhos herdeiros aSendentes e deÇendentes que apos elles uierem porque de nada querião uzar Senão em tudo darem emteiro Comprimento e uigor a esta Es-

Critura e Se obrigauão Com os beins do dito mosteiro a fazerem bom a dita uenda e de pas paSifica a toda a duuidas que a esta uenda Se oponha ou lhe Seja oposto e Se dauão por apontes aos primeiros peSuidores das ditas Cazas e quando nesta esCritura faltem alguns pontos de direito que aqui os hauião por postos e declarados Como Se de Cada huma della Se fizera Clara ~~d distinta~~ destinta menção em ffée do que aSim o mandarão e me pedirão lhe fizesse esta esCritura nesta nota em que Se aSinarão o aSeitante della para della se darem os treslados neCeSarios Sendo a tudo prezentes por testemunhas Saluador Fernandes Ribro. e Antonio Franco. pessoas de mim Tabalião ReConheSidas e moradores nesta dita Va. que todos Se aSinarão Com os Reuerendos outorgantes e eu FranCisCo PedroSso de Morais Tabalião a esCreui - Fr.Anto. da luz -PRezte. - Fr. João Baptista - Fr. João da Natividade. - Pedro de mederos Costa - Saluador Frz. Ribro. - Antonio Francisco

Esta esCretura
fiCa destratada
no Livro de notas
de 1731 a f. 85
Fonca.

EsCritura de dro. a juros a Seis e quarto por Sento uirem digo que fas Pedro de Medeiros da Costa ao Mosteiro desta Va. do Patriarca Sam Bento da quantia de.....100 000

Saibam quantos este publico instromento de esCritura de dro. a juros a Seis e quarto por Sento uirem que no anno do naSimento de noSso Senhor Jezuchristo de mil e Sete Çentos e uinte e oito annos aos dezaSeis dias do mes de MarÇo de dito anno nesta Villa de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta dita Villa em o Mosteiro do PatriarCa Sam Bento desta dita Va. aonde en publico Tabalião ao diante nomeado fui Sendo chamado e Sendo achei a Pedro de Medeiros da Costa peSoa de mim Tabalião ReConheSidas e moradores digo ReConheSida e morador no termo desta Va. e por elle Me foi dito em prezenÇa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elle dito hé a deuer a quantia de Çem mil Reis ao Mosteiro do PatriarCa Sam Bento desta mesma Villa os quais tomaua a Rezão de juros a Seis e quarto por Çento por tempo de hum anno ou todo o tempo que em Seu poder tiuer athé Sua Real entrega para o que obrigaua Sua peSoa e beins moueins e de Rais hauidos e por hauer ouro prata peSsas esCrauas as que agora tem e ao diante peSuhir e para mayor SiguranSsa da Sobredita quantia e Seus juros que uenÇidos forem diSe daua por Seu fiador e prinCepal deuedor a João Roiz da Costa o qual por estar prezente diSse aCeitaua e fiaua na mesma forma em q Se tinha obrigado Seu fiado para o que tambem diSe obrigaua Sua peSoa e beins moueins e de Rais hauidos e por hauer ouro prata e tudo quanto tem e peSsue para o que prometião não hirem Contra o theor desta esCritura e querendo hirem Contra ella não Serião ouuidos em juizo nem fora delle Çem primeiro depozitarem dita quantia na mão dos Reuerendos Padres Prezidentes do dito Mosteiro a quem pertenSer por que de nada querião uzar Senão em tudo darem emteiro Comprimento a esta esCritura e quando nella faltem alguns pontos de direito que aqui os hauião por postos e deClarados Como Se de Cada hyma della Se fizera clara e

destinta menÇão em fee do q aSim o mandarão e me pedirão lhe fizeCe esta esCritura nesta nota em que Se aSinarão Com o Muito Reuerendo Padre Prezidente do dito mostero para della Se darem os treslados neCeSarios Sendo a tudo prezentes por testemunhas Antonio Franco. e Saluador Fernandes Ribro. peSoas de mim Tabalião ReConheSidas e moradores nesta dita Va. que todos Se aSinarão Com os outorgantes e eu FranCisCo PedroSso de Morais Tabalião a esCreuj - Pedro de Mederos da Costa - Crus do fiador e prinCipal pagador João + Roiz da Costa - PedroSso - Como aSeitante Fr. Anto. da Luz - Saluador Frz. Ribro. - Antonio FranCisCo

EsCritura de destrato de outra esCritura que fas o Ajudante Luis Teixera de Azeuedo a Antonio GarÇia de ALuarenga

Saibam quantos este publico instromento de esCritura de destrato de outra esCritura virem que no anno do naSimento de noSso Senhor Jezu christo de mil e Ssete Sentos e uinte e Sete aos dezanoue dias do mes de Majo do dito anno nesta Villa de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta dita Villa em as Cazas e morada de mim publico Tabalião ao diante nomeado apareSeu o Ajudante Luis Teixera de Azeuedo e por elle me foi dito em prezenSa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que a elle dito he deuedor Antonio GarÇia de ALvarenga a quantia de nouenta e oito mil e uinte Reis a Rezão de juros por hua esCritura publica no liuro/ de notas de Sete Sentos e uinte e quatro a f. 188 Vo. da qual quantia diSe elle outorgante e Seus juros estaua Realmente pago e Satisfeito e o daua por dezobrigado a elle dito e a todos osSeus beins e que fiCaSe a esCritura de Sua obrigaÇão ualidade algua e de Como a Sim o diSe e mandou fazer esta esCritura de destrato de outra esCritura em que Se aSinou Sendo a tudo prezentes por testemunhas o Alferes João daMaSeno Cordero e o Contratador Sebastião do Prado Cortes peSoas de mim Tabalião ReConheSidas e todos moradores nesta dita Villa que todos aSinarão Com o outorgante e eu FranÇisCo Pedrozo de Morais Tabalião a escreui - Luis Teixra. De Azeuedo - João DamaSseno Cordro. - Sebastião do Prado Cortes

Fica destratada
no Lo. de 1733
a f. 190
Ribro.

EsCritura de dro. a juros q fas o Capam. Franco. GonSalues de oLiueira a Rodrigo BiCudo chaSim da quantia de.....400 000

Saibam quantos este publico instromento de esCritura de dro. a juros a Seis e quarto por Çento uirem que no anno do naSimento de noSso Senhor Jezuchristo de mil e SeteÇentos e uinte e oito annos aos uinte dias do mes de Março do dito anno nesta Villa de Santa Anna de Pernahiba ComarCa da Cidade de Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta dita Villa em as Cazas e morada de mim PubliCo Tabalião ao diante nomeado apareSeu o Capitão Franco. GonSalues de oLivera peSoa de mim Tabalião ReConheSida pello proprio morador no termo desta Va. e por elle me foi dito em prezenSsa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que elle dito hé a deuer a quantia de quatroÇentos mil Reis em dro. de Contado moeda Corrente deste Reino de Portugal a Rodrigo BiCudo chaSim que tantos lhe hauia ~~dad~~ prestado os quais tomaua a Rezão de juros a Seis e quarto por Çento por tempo de hum anno ou todo tempo que em Seu poder tiuer athé Sua Real entrega para o que diSse obrigaua Sua peSoa e beins moueins de Rais hauidos e por hauer ouro prata peSsas esCrauas ~~oa~~ os que agora tem e ao diante peSuhir para o que prometeu não hir Contra o Theor desta esCritura e querendo hir Contra ella não Seria ouuido em Juizo e fora delle Çem primeiro depozitar dita quantia de prinÇepal e juros na mão do dito adqueredor em ffé de que aSim o pedio e mandou Ser feita esta esCritura nesta nota em q Se aSinou para Della Se darem os treslados neCeSsarios e eu ~~fta~~ Como peSoa publiCa instipulante e aÇeitante a estipulei e aÇeitei em nome de qm. toCa o direito della Sendo a tudo prezentes por testemunhas EstanisLao Correa Ribro. e Franco. Xauier PedroSso peSoas de mim Tabalião ReConheSidas e pellos proprios e moradores nesta Villa que todos Se aSinarão Com o outorgante eu Franco. PedroSso de Morais Tabalião que a esCreui - Franco. Glz. de oLivra. - EstanisLao Correa Ribro. - Franco. Xauier Pedrozo

Procuracam bastante que fas Fernam Becudo de andrade aos nella nomeadas

Saibam quantos este publico estromento de poder e procuraSam bastante uirem que no anno do naSimento de NoSo Senhor JEzus Cristo de mil e Sete Sentos e uinte e oito annos aos trinta e hum dias do mes de marco do dito anno nesta Villa de Santa anna de pernahyba Comarca da Sidade de Sam Paullo do estado do brazil &a. nesta dita uilla em as cazas de morada de mim publico Tabaliam ao diante nomeado apareSeu Fernam becudo de andrade peSoa de mim Tabaliam ReConhesido pello proprio e morador do termo desta uilla e por elle me foi dito em prezensa das testemunhas ao diente nomeadas e aSinadas q elle dito ne melhor forma uia e maneira que Ser podia e de direito mais forsa e uigor tiueSe fazia Como Logo Com efeito fes elegeo e Constetuhio por seus Sertos e em tudo abundozos e bastantes proCuradores nesta dita uilla a Simam Francisco Sena // Paulos fernamdes pays Tiadozio de andrade em a cidade de Sam paullo o doutor Jozeph Bernardino de Souza e o LeSemciado João Pereira do Lago Jorge da Silua nobre e domingos Rodrigues dos ouros em a uilla de Santos ao Sargento mor Antonio Francisco Lustoza Manoel da mota em a uilla de goratimguetâ a Francisco Nabo freire Jozeph Coelho de lemos em a uilla de taboate ao LeSenSiado timotio Coreia de Toledo em a uilla de ouro preto A uentura Rodrigues Velho Manoel Rodriges Coelhos na uilla do ø Cahitê ao LesemSiado Bertolameu GonSalues Bahia e João Baretto Francisco duarte Vieira Marcos GonSalues em a Villa do Sabera ao Lezemciado Joam de Lima ao mestre de Campos Dom João de ALemCastro em a Sidade do Ryo de Janeiro ao Sargento mor Antonio Ferreira Pinto e bras de Pina em a Sidade da Bahya ao Doutor Francisco Correa Chimenes Antonio Correa Chimenes o Doutor Hyeronimo Pereira da Crus ao doutor Jozeph Ventura Miguel mendes em a Cidade de Pernambuco a Jozeph Vieira de azeuedo aos quais dise elle outorgante dáua Sedia e trepaSaua todos os Seus Liures e Compridos poderes mandado geral e liure demenistraSam pera por elle e em

nome delle outorgante poderem os seus ditos proCuradores todos Juntos e Cada hum de per Sim Requerer aLegar em qualquer Juizo aSim SiCulares Como eCleziastiCos todo o Seu direito e JustiSa em todas as Suas Cauzas e demandas mouidas e por mouer Cobrar e aReCadar tudo Coanto A elle outorgante Se lhe deuer ouro prata dinheiro moheda Corente des Reino de portugal Como a outros quais quer beins movens e de Rais CaregaSoins aRmaSoins eranSas emComendas e o proCedido dellas ou per esCreturas de beruas de testamentos ou Conhesimentos JustifiCaSoins tomando Contas feneSendoas e de todo sobre dito paSarem quitasains da maneira que pedidos lhes forem em publico e Razo fazendo ConSertos Lides trasauSoins amigaSoins CompoziSoins per esCreturas ou outros quaes quer papeis Com as CLazulas ou ComdiSoins que neSeSarias forem fazendo requerimentos protestos embargos Sequestros penhoras LanSis e izeCuSoins pedindo e aprezentando papeis Juridicamente autenticos ho Razos dando e nomeando testemunhas e uendoas Jurar e Juranfo Na alma delle outorgante qual quer LiCito Juramento que o direito de Calunia outorga ouuindo Sentem Sas das dadas em Seu favor aSeitar e fazellas tirar do porSeSo para Se darem a Sua deuida eiziCuSam e das Contrarias apelar e agrauar the mayor alSada e sopremo juizo pondo Contraditas as testemunhas SuspeiSoins aos yulgadores e mais ofesiais de justiSa q̃ Suspeitos lhes forem outroSim poderam os ditos Seus proCuradores Subestabaleserem e os Seus SubestabaleSidos SubestabaLeserem estes eLemitados poderes em huma e muitas peSoas Reuogallos e de nouo fazerem outros ficando esta Sempre em Sua forSa e uigor e que para Sim Somentes Rezervada toda a noua SitaSam Hesa queria lhe fose feita em Sua propria pesoa para do Cazo dar melhor emformasam do que pedido e Requerido for pellas partes adeverSas e que tudo feito e Requerido for pellos ditos Seus proCuradores e seus SubestabaleSidos e hauia por bem firme e ualiozo em fe e testemunho de uerdade que asim o outorgou e mandou Ser feita este instromento nesta nota em que Se asinou para della Se darem os treslados neSeSarios Sendo a tudo prezentes por testemunhas o alferes Joamo de MaSeno Cordeiro e Francisco podrozo de Morais peSoas de mim tabaliam ReConhesidas pellos proprios e moRadores nesta dita uilla que todos Se asinaram Com otorgante e Heu Jozeph Monteiro Barretto Tabaliam publico do JudiSial e notas que o esCreuj. Fernão BiCudo de Andra - Joam DamaSseno Cordro. Frco. Pedro. de Morais

ProCuraSam bastante que fas estanislao Correa Ribeiro aos nella nomeados.

Saibam quantos este publico estromento de poder e proCuraÇam bastante virem que no anno do naSimento de Nosso Senhor Jezus Cristo de mil e sete Sentos e uinte e oito annos aos trinta e hum dias do mes de marÇo do dito anno nesta uilla de Santa aNa de pernahyba ComarCa da Sidade de Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta dita uilla em as Cazas de morada de mim pubLiCo (seguem duas folhas em branco numeros 262 e 263) tabaliam ao diente nomeado apareseo estanisLao Ribeiro Correa digo Correa Ribeiro peSoa de mim tabaliam ReConheSida pello proprio e morador nesta dita uilla e por elle me foi dito em preaenSa da testemunha ao diente nomeadas e asinadas que elle na melhor forma uia e maneira que Seja e mais forSa e uigor tiueSe fazia Como logo Com efeito fes eLegeo e Constetuhio por Seus Sertos e abundozos em tudo bastantes preCuradores nesta dita uilla e Aonde Com este poder Se aCharem Ao munto Reuerendo padre uigario o LeCensiado JaSinto de albuCerque Saraiua e ao muito Reuerendo padre mestre pregador geral frei Antonio da lus prezidente do mosteiro do patriarca Sam bento desta uilla o alferes Joamo da maseno Cordeiro o ajudante Luis teixeira de azeuedo em a Sidade de Sam paullo a jorge da Silua nobre e o LeCenSiado Joamo pereira do Lago aos quais diSe elle outorgante daua Sedia trespaSaua todos os Seus Liures e Compridos poderes mandado geral e diure ademenistraSam para por elle e Em nome delle outorgante poderem os Seus ditos proCuradores todos juntos e Cada hum de perSim Requerer aLegar em qualquer juizo aSim SiCullar Como eCleziastiCo todo o Seu direito e JustiSa em todas as Suas Cauzas e demandas Siueis e Crimes nas em que elle for autor ou Reo mouidas e por mouer Cobrar e aReCadar tudo Coanto a Helle outorgante Se lhe deuer ouro prata dinheiro moeda CoRente deste Reino de portugal Como outros quais q uer benis moueins e de Rais CarregaSoins aRmaSoins e o porSedido dellas por esCreturas ou beruas ~~verbas~~ de testamentos ou conheSimentos justifiCaSoins tomando Contas feneCendoas e de todo Sobredito paSarem quitaSoins da maneira que pedidas lhes

forem em publico he razo fazendo ConSertos Lides transauSoins amigaSoins CompoziSoins por esCreturas ou outros quais quer papeis Com as Clauzulas ou CondiSoins que neSeSarias forem fazendo Requerimentos protestos embargos SeCrestos penhoras LanSes eizeCuSoins pedindo e aprezentando papeis juridicamente autenticos ou Razos dando e nomeando testemunhas e uendoas jurar e ~~j~~urando na alma delle ~~outorgante~~ outrugante qual quer LiCito juramento que o direito de Calunia outorga ouuindo SemtenSas as dadas em Seu fauor aSeitarem e fazellos tirar do proSeCo para Se darem a Sua deuida aixiCuSam e das Contrarias apellar e agrauar atê mayor alSada e Sopremo juizo pondo Comtraditas as testemunhas SuspeiSoins aos julgadores e mais ofesiais de justiSa que Suspeitos lhes forem outroSim poderam os ditos Seus proCuradores SustabaleSerem estes enlemitados poderes em huma e muitas peSoas Reuogallos e de nouo fazerem outros fiCando esta Sempre em Sua forSa e uigor e que para Sim Somente Rezeruaua toda ª noua SitaSam heSa queria lhe foSe feita em Sua propria peSoa para do Cazo dar melhor emformaçã̃o do que pedido e Requerido For pellas partes adeuerSas e que tudo feito e Requerido pellos ditos Seus proCuradores e Seus SustabaleSidos for o auia por bem firme e ualiozo em fe e testemunho de uerdade que aSim o outorgou e mandou Ser feita este estromento nesta nota em que Se aSinou para della Se darem os treslados neSeSarios Sendo a tudo prezentes por testemunhas FranCisCo Pedrozo de Morais Saluador Cubas de Morais peSoas de mim tabaliã̃m ReConheSidas e moradores nesta dita uilla que todos ~~Se~~ aSinaram Com o outorgante Heu Jozeph Monteiro Barretto tabaliam publico do judiSial e notas que o esCrevj - EstanisLao Correa Ribro. - Saluador Cubas Morais - Frco. Pedro. de Morais

Treslado de hum Credito pertenSente ao Capam. Simão bueno da SiLua

Deuo que pagarei ao Capitam Simão Bueno da Silua hou a quem este me mostrar oitenta e Sinquo oitauas e hum quarto de ouro limpo Capas de ReSeber liure de quintos proSedidas de outras tantas de que dispus as quoais paguarei todas as uezes que me for pedido pera Cuja Sastifacam obrigo minha peSoa e bemins Sem a histo por duuida alguma e por Ser uerdade paSei esta Clareza de minha Letra e Sinal primeiro de nouembro de mil e sete Sentos e uinte e Sete annos Joamo da Costa bezerra

ReConheSimto. do Credito aSima

Nos abaizo aSinados juramos aos Santos auangelhos e o faremos em juizo Se neCeSario for em Como ReConheSemos Ser a Letra do Credito aSima posta Digo e firma posta ao pe delle da mano de joamo da Costa Bezerra e aSim o sertefiCamos Villa de Pernahyba hum de abril de mil e sete Sentos e uinte e oito annos Simano FranCisCo Serra Joamo damaSeno Cordeiro FranCisCo pedrozo de morais jozeph Monteiro Barretto tabaliam do publiCp e judiSial e notas nesta Villa de Santa Anna de pernahyba e Seu termo &a. Sertefiquo em Como ConheSo e ReConheSo Serem os proprios Sinais atras de Simano franCisCo Serrã e de joamo damaSeno Cordeiro e FrancisCo Pedrozo de morais pellos ter uisto uarias uezes esCreuerem e ter sinais dos ditos no meu Cartorio de que paSo o prezente ReConheSimento por mim feito e aSinado ao primeiro dia do mes de abRil de mil e Sete Sentos e uinte e oito annos eu Sobredito tabaliam o esCreui e aSinei em meu publico e azo Sinal de que uzo q̃ hê tal Como Se abaixo ue em dito dia mes e anno aSima deClarado Ut Supra - em teso. de uerde. (sinal publico) Montro. - Jozeph Montro. Barretto

EsCretura de uenda de Sitio e bemfeitorias que fasem Manoel Pereira Bastos e Sua molher Mariana Antonia Mathias Joam

Saibam quantos este publico estromento de esCretura de Venda de Sitio e bemfeitorias em terras aforadas de imdios Virem que no anno do NaSimento de noSo Senhor Jezus Cristo de mil e SeteSentos e uinte e oito annos aos tres dias do mes de abril do dito anno nesta uilla de Santa Ana de pernahiba comarqua da Sidade de Sam paullo do estado do Brazil &a. nesta dita uilla em as Cazas de mim p digo de morada de Manoel pereira bastos aonde heu publiCo tabaliam ao diente nomeado fui Chendo Chamado e Sendo ahi aChei ao dito Manoel Pereira Bastos e Sua molher Marianna Antonio peSoas de min tabaliam ReConheSidas pellos proprios e por elles anbos juntos me foi dito em prezenSa das testemunhas ao diente nomeadas e aSinadas que elles ditos tinham e peSuhiam no termo desta uilla hum Sitio e bemfeitorias em terras aforadas de indios que Constam de tres Lanços de Cazas de pailha de parede de mano e dois LanSos de fora da mesma Sorte Com RoSa de milho feijão e mandioCa pLantado e o mais que nelles se aChar pertenSemtes a helle diSeram elles ditos outorgantes que uendiam Como Com efeito Logo uenderam deste dia para todo Sempre a Matias ✗ Joamo por preSo e quantia de duzentos mil Reis pagos Loguo em dinheiro de Contado moeda Corente deste Reino de portugal de que ConfeSaram elles ditos uendedores ReCeberem a dita quantia do dito Comprador que eu tabaliam os nam ui ReSeber nem Contar de que deram ao dito por quite e liure e dezobrigado da dita quantia por estarem Realmente pago e Sastifeito e que a poSe que nP dito Sitio e bemfeitorias tinham punham demetiam e trespaSauam na peSoa do dito Comprador e todos os Seus erdeiros aSendentes e deSendentes que apos helle uier para que tudo tenham Logrem e peSuam Como Couza Sua que Sam ele pertenSem por lhe auer Custado o Seu dinheiro e Se obrigáuam por Suas peSoas bemins moues e de Rais auidos e por auer a fazerem a dita uenda boa e de pas paSifiCa a toda a duuida ou duuidas que a dita uenda lhe seja aposto e outroSim diSeram os ditos uendedores que larguavam a dito Sitio e bemfeitorias

Com a penSam de paguar foros das teras dos indios na forma em que ate agota o faziam em fe do que aSim o mandaram e me pediram e mandaram Ser feita esta esCretura nesta nota em que Se aSinaram Como aSeitante desta esCretura para della Se darem os treslados neCeSarios Sendo a tudo prezentes por testemunhas Antonio Antonio Gomes da Silua e Jozeph Pinto Pereira peSoas de min tabaliam ReConheSidas e moradores nesta dita uilla que todos Se aSinaram Com os outorgantes e pella outorgante dizer Ser molher e nam Saber Ler nem esCreuer pedio e Rogou a Pedro Soares ferras por ella aSinaCe a Seu Rogo e heu Jozeph Monteiro Barretto Tabaliam o esCreuj - Crus do uendedor Manoel ⊣⊢ Pra. Bastos - ASino a Rogo da vendedora Mariana Antonia Pedro Soares Ferras - Montro. - Como aSeitante Mathias João - Anto. Gomes da Silua - Jozeph pinto pra.

ProCuraSam bastante que fas Manoel Correa Basto

aos diente nomeados digo Pereira

Saibam quantos este publiCo estromento de proCuraSam bastante uirem que no anno do nasimento de noSo Senhor Jezus Cristo de mil Sete Sentos e uinte e oito annos aos tres dias do mes de abril do dito anno nesta uilla de Santa Ana de pernahiba Comarqua da Sidade de Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta dita uilla em as Cazas de morada de min publiCo tabaliam ao diente nomeado apareSeo Manoel Perreira Basto peSoa de min publiCo tabaliam ReConheSida pello propio moRador no termo desta uilla e por elle me foi dito em prezenSa das testemunhas ao diente nomeadas e aSinadas que elle na melhor forma e uia e maneira que Seja mais forSa e uigor tiueSe fazia Como Logo Com efeito fes eLegeo e Constetuhio por Seu Sertos e abondozos em tudo bastantes proCuradores nesta dita uilla e aonde Com este poder Se aChar Pantaliam poderozo e mendomSa e IgnaCio da Costa aos quais diSe elle outorgante daua Sedia todos os Seus Liures poderes digo Compridos poderes mando geral e liure ademenistraCam para por elle e em nome delle autrogante poderem es Seus ditos proCuradores todos juntos e Cada hum de per Sin querer aLegar em qualquer juizo aSim Seqular Como eCleziastiCo todo o Seu direito e justiSa em todas as Suas Cauzas e demandas Siueis ou Crimeis nas que elle for autor o Reo mouidas e por mouer Cobrar e aReCadar tudo quanto a helle outorgante Se lh deuer ouro prata dinheiro moeda Corente deste Reino de portugal Como outros quais quer bemins moueis e de Rais CaRegaSoins aRmaSoins e o proCedido dellas ou por esCreturas ou Verbas de testamentos ou ConheSimentos justefiCaSoins tomando Contas fenecendoas e de todo o Sobre dito paSarem quitaSoins da maneira que pedidas lhe forem em publiCo ou Razo fazendo ConSertos lides transauSoins amigaSoins CompoziSoins poer esCreturas ou outros quaisquer papeis Com as Clauzullas ou CondiSoins que neSeSarias forem fazendo Requerimentos portestos embargos Suquestros penhoras LanSes eizeCuSoins pedindo e aprezentando papeis juridicamente autenticos ou Razos dando e nomeando testemunhas e uendoas jurar e jurando na alma delle autorgante qualquer LiCito juramanto que a direito de Calunia

outorga ouuindo SentenSas as dadas em Seu fauor aSeitarem e fazellas tirar do porSeSo para Ce darem a Sua deuida eizeCuSam e das Contrarias apellar e agrauar ate maior alSada e Sopremo juizo pondo Contraditas as testemunhas SuspeiSoins aos julgadores aos mais ofesiais de justiSa que Suspeitos lhes forem outroSim poderam os ditos Seus proCuradores SubestabaleSerem estes ou lemitados poderes em huma e muitas peSoas e Reuogallas e d em muitas peSoas digo e de nouo fazerem outros fiCando esta Sempre em Sua forSa e uigor e que para Sim somente Rezerua toda a noua SitaCam heSa queria lhe foSe feita em Sua propia peSoa para do Cazo dar melhor emformação do que pedido e Requerido foor pellas partes adeuerSas e que tudo feito e requerido pellos ditos Seus proCuradores e Seus SubestabaleSidos for o hauia por bem firme e ualiozo em fe e testemunho de uerdade que aSim o outorgou e mandou Ser feita este estomento nesta nota em que Se aSinou para della Se darem os treslados neSeSarios Sendo a tudo prezentes por testemunhas FranCisCo pires de Camargo e Matias Joamo peSoas de min tabaliam ReConheSidas e moradores nesta uilla digo Guilherme Pedrozo de Morais peSoas ReConheSidas de min tabaliam e todas moradoras neata villa e todos Se aSinaram Com outorgante e eu Jozeph Monteiro Barretto tabaliam publiCo do JudeSial e notas que o esCreuj - Crus de Manoel ⊣ Pra. Bastos - Franco. Pires de Camargo - Montro. - Guilherme Pedrozo de Morais.

EsCritura de uenda de Sitio e terras que fas Antonio Corea GarSia a IgnaCio Correa

Saibam quantos este publico estromento de esCretura de uenda de Sitio e terras uirem que No ano do naSimento de noSo Senhor jezus Cristo de mil e Sete Sentos e uinte e oito annos aos SinCo dias do mes de Abril do dito anno nesta villa de Santa Anna de pernahyba ComarCa da Sidade de Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta dita villa em as Cazas de morada de Antonio Correa garcia onde eu tabaliam ao diente nomeado fui Chamado e Sendo Lâ Logo apareSeo o do. antonio Correa garCia e bem aSim Aua molher Luzia Leme e porẽ elles ambos juntos MaRido e molher em Comun ComSentimento que elles ditos peSuhião hum Sitio no termo desta Villa Com Coatro Sentas BraCas de terras Partindo de hûa banda Com zabel pedroza e da outra Com maria do prado Com o Sertam que Se aChar e todas as bemfeitorias e Com quoatro LanSos de Cazas de paLha de parede de mano Co hum emjenho Cuberto de palha que Consta de moendas Lambique e tinas e mais aprestos que nelles Se aCharem e Como tambem Com bastante Cana plantada pertenSemte ao dito Sitio e diSeram elles ditos outorgantes que uendiam e Como Com efeito Logo uenderam deste dia para todo Sempre a IgnaCio Correa de Siqueira por preSo e quantia de duzentos e uinte e Sinquo mil Reis pagos Logo que eu tabaliam os nam ui contar para o queo daua por empoSado do dito Sitio e terras ao dito Comprador para o que lhe demetiam e trespaSauam toda a poSe e dominio e hutil Senhorio para o que lhe demetiam e trespaSauam na peSoa do dito Comprador e Sua molher e filhos erdeiros Sendemtes e deSendentes que apos delles uierem e prometeram de numqua hirem Contra o tehor desta esCretura mas antes em tudo darem emteiro Comprimento eu Como peSoa emtespulante aSeitante a emtespulei e aSeitei em nome de quem toque em fe e testemunho de uerdade que aSim o outorgauam e mandaram Ser feito este poder nesta nota em que aSinaram para que digo delle Se darem os trealados neSeSarios deste teor Sendo prezentes por testemunhas Cosme Ferreira Antonio

FranCisCo peSoas de min tabaliam ReConheSidas e moradoras nesta dita Villa que todos aSinaram e pella outorgante Ser molher e nam Saber esCreuer Rogou a pedro Soares feras aSinaCe por ella eu Jozeph Monteiro Barretto tabaliam do publiCo e judeSial e notas e esCreuj - ASino a Rogo da vendedora Luzia Leme Pedro Soares Serra - Antonio Correa Gra. - Como aCeitante - Ignco. Correa de Syqra. - Cosme Ferra. - Antonio Francisco.

EsCretura de dinheiro a Juros que fas Luis Pedrozo de Barros a noSa Senhora da Compeição da Capella da beturuna da quantia de duzentos mil Reis que hê dinheiro que ezibe o Sargto. mor João Leite penteado.....200 000

Saibam quantos este publico estromento de esCretura de obrigacão de dinheiro a juros uirem que no anno do naSimento do Nosso Senhor Jezus Cristo de mil e sete Sentos e uinte e oito annos aos des dias do mes de abril do dito anno nesta villa de Santa Anna de Pernahiba Comarca da Sidade de Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta dita Villa em as Cazas e moRada do juis ordinario de orphans Bernardo forquim dos Santos aonde eu publico tabaliam ao diente nomeado fui Sendo Chamado e Sendo ahi apareSeo Luis Pedrozo de barros peSoa de min tabaliam ReConheSida pello propio e morador no termo desta Villa de que porto por ffe e por elle me foi dito em prezenSa das testemunhas ao diente nomeadas e aSinadas que elle dito queria tomar a quantia de duzentos mil Reis pertenSemtes a Capella de NoSa Senhora da ComSeiÇão de ibeturuna a Rezam de juros a Seis e quarto por Sento para o que diSe obrigaua Sua peSoa e bemins moueis e de Rais avidos e por auer ovro prata peSas esCrauas as que agora tem e ao diente peSuhir por tempo de hum anno ou todo o tempo que em Seu poder tiuer atê Sua Real emtrega e para major SeguranSa da Sobredita quantia e seus juros que venSidos forem diSe obrigava humas Cazas nesta digo que poSue nesta villa de Sobrado de dois LanSes Cubertas de telha as quais ditas estão fronte a porta traveSa da igreja matris desta dita villa o que ovido pello dito juis Ser peSoa abonada lhe deu a dita quantia de duzentos mil Reis a Razão de juros de Seis e quarto por Sento em fe do que aSim o outorgaram e mandaram Ser feita esta esCretura nesta nota em que Se aSinaram Com o dito juis para della Se darem os treslados neCeSarios Sendo a tudo prezentes por testemunhas Andre de Sampayo joão de Almeida peSoas de min tabaliam ReConheSidas e moradoras no termo desta villa que todas aSinaram Com o dito juis eu Jozeph Montro, Barretto Tabaliam o esCrevj - Berno. Furqm. dos Stos. - Luis Pedrozo de Barros - Andre de Sampayo - João de Almeida.

ProCuraCaô bastante que fas Maria de ARahujo aos aas nella nomeados

Saibam quoantos este publico estromento de poder e proCuraSam bastante virem que no anno do naSimento de Noso Senhor Jezus Cristo de mil e sete Sentos e uinte e oito annos aos onze dias do mes de Abril do dito anno nesta villa de Santa Anna de perhahiba Comarqua da Sidade de Sam paullo do estado do brazil &a. nesta dita Villa em as Cazas de morada do Sargto. Mor Luis Pedrozo de Barros aonde eu publiCo tabaliam ao diente nomeado fui Sendo Chamado e sendo La logo apareSeo Maria de Araujo D. veuua moRadora no termo desta Villa pecoa de min tabaliam ReConheSida Ser a propia de que porto por fe e por ella me foi dito em prezenCa das testemunhas ao diente nomeadas e asinadas que ella dita no melhor modo e via e forma e maneira que Ser podia e de direito mais forca e uigor tiueCe fazia Como logo Com efeito fes ekegeo o Constituhio por seus Sertos e abundozos em tudo bastantes proCuradores nesta dita Villa ao Capam Bras de Almeida Lara e ao Sargto. Mayor Luis Pedrozo de Barros na Cidade de Sam Paullo e Sua Comarqua ao Capam. Mayor Jozeph de Gois e Morais e ao Capam. Bertholameu Pais de Abreu e aonde qyer que Com este poder Se aCharem aos quais diSe ella outorgante daua Sedia e trespaSaua todos os Seus Liures e Compridos poderes mandado geral e liure ademenistracão para por ella em nome della autorgante poderem os ditos Seus proCuradores todos juntos e Cada hum de per Si Requerer alegar em qualquer juizo aSim SeCular Como eCleziastiCo todo o Seu direito e justiCa; Cobrar e aReCadar tudo quoanto a ella autorgante Se lhe deuer ouro prata dinheiro moeda Corente deste Reino de portugal Como outros quaisquer bemins moueis e de rais e outroSim poderam os ditos Seus proCuradores uender bemins de rais expeSial Sitio teras que tem na borda do Campo no termo da dita Sidade e poderem Cobrar e aReCadar tudo quoanto a ella Se lhe deuer armasoins Caregasoins emComendas e o porsedidos dellas ou por esCreturas de Verbas de testamentos ou ConheSimentos eRanSas justefiCaSoins tomando Contas fenecemdoas e de todo o ReCebido paSarem quitaCoins da maneira que pedidas lhes forem

em publico e razos e em todos os Sobreditos fazerem ComSertos Lides transauSoins e amigacoins CompoziCoins por esCreturas o outros quaisquer papeis Com as forCas Clauzullas ou ComdiSoins que neCeSarias forem fazendo Requerimentos portestos embargos Sequestros penhoras LanSes eixzeCuSoins pedindo aprezentando papeis juridiCamente autentiCos e Razos dando e nomeando testemunhas e uendoas jurar e jurando na alma della autorgante qualquer licito juramento que o direito de Calunia outorga ouvindo SemtenCas as dadas em Seu fauor aseitarem e fazellas tirar do porSeSo para Se darem a Sua devida eixzeCusaô e das Contrarias apellar e agrauar e Seguirem e RenamCiarem ate maior alSada e Sopremo juizo pondo Comtraditas as testemunhas SuspeiSoins aos julgadores e mais ofeCiais de justiCas que Suspeitos lhes forem outrosim poderam os ditos Seus proCuradores SubestabaleSerem estes ou lemitados poderes em huma e muitas peSoas Reuogalos e de nouo fazer outros ficando esta Sempre em sua forca e uigor e que para Sim Somente Rezeruaua toda a noua SitaCaô hesa queria lhe fose feita em Sua propia peCoa para melhor dar emformacaô do que pedido e Requerido for pellas partes adeuerSas e que tudo feito e Requerido for pellos ditos Seus proCuradores ~~e Seus Subestabalecidos~~ e Seus Subestabalecidos os hauia por bem feita e firme e ualiozo em fe e testemunho de Verdade que aSim o outorgou e mandou fazer este poder nesta nota em que aSinou para della Se darem os treslados neCeSarios Sendo a tudo prezente por testemunhas Manoel BeCudo de brito e o Sargto. Mor Luis Pedrozo de baros peCoas de min tabaliam ReConheCidas e moRadoras no termo desta uilla que todos aSinarão Com a outorgante e por ella dizer naô Sabia Ler nem esCreuer pedio e Rogou Andre de Sampayo q por ella aSinaCe eu Jozeph Montro. Barretto Tabaliam o esCreuy - ASino a rogo da Otorgante Maria de Arauio. Andre de Sampayo - Luis Pedrozo de Barros - Manoel BiCudo de Britto

EsCretura de obrigacão de dinheiro a juros que fas domingos franco. Silua ao Ajudante Manoel Roiŝ Fam da quantia de duzentos mil Reis----------200 000

Saibam quantos este publico estromento de esCretura de obrigacão Virem que no anno do naSimento de NoSo Senhor Jezus Cristo de mil e sete Sentos e uinte e oito annos aos onze dias do mes de Abril do dito anno nesta Villa de Santa Ana de pernahiba ComarCa da sidade de Sam paullo do estado do brazil &a. nesta dita uilla em as Cazas de moRada de min tabaliam ao diente nomeado apareSeu Domingos Franco. Silua moRador no termo desta Villa no bairro de ajapi e por elle me foi dito perante as testemunhas ao diante momeadas e aSinadas que elle dito deuia ao ajudante Manoel Roiz fam a quantia de duzentos mil Reis em dinheiro de Comtado a qual quantia lhe tinha digo lhe auia tomado por tempo de dois annos o ate Sua Real emtrega diSe elle outorgante tomaua a Rezão de juros a seis e quarto por Sento Como he uzo e Costume na terra para o que obrigaua Sua peSoa bemins moueis auidos e por auer ouro prata peSas esCrauas as que agora tem e ao diente peSuir e para mayor SeguranCa da dita quantia e Seus juros que venSidos forem diSe daua por Seu fiador e prinCipal deuedor ao Capitam bras de almeida Lara o quoal por estar prezente diSe aSeitaua e fiava na mesma forma em que Se tinha obrigado o Seu fiado para o que tambem diSe obrigaua Sua peSoa e bemins moues e de Rais auidos e por auer ouro prata e tudo quoanto peSue para o que prometta não hirem Comtra o teor desta esCretura e querendo hirem Comtra ella não Serião ouvidos em juizo nem fora delle Sem Primeiro depozitarem a dita quantia na mano do dito Seu aCredor porque de nada queria huzar Senão em tudo dar emteiro Comprimento a esta esCretura e quoando nella faltem alguns pontos de direito que aqui o ahavião por postos e deClarados Como Se de Cada huma della Se fizera Clara e destinta menSão em fe do que aSim o mandaram e me pediram lhe fizeCe esta esCretura nesta nota em que Se aSinaram Com as testemunhas o ajudante Luis teixeira de azeuedo ~~Gomes~~ Antonio Gomes da Silua peSoas de min tabaliam ReConheSidas

e moradoras pellas propias e moradoras nesta villa que todos Se aSinarão Com o outorgante eu Jozeph Montro. Barretto Tabaliam o esCrevj - Dos. Franco. Silua - Como fiador e prinCipal pagador Bras de Almeyda Lara - Como testemunha Luis Teixa. De Azeuddo - Manoel Roiz Fam - Anto. Gomes da Silua.

ProCuraCao bastante que fazem Luis Pedrozo de Barros e Sua Molher agostimha Roiz aos nella nomeados

Saibam quoantos este publico estromento de poder e proCuraCão bastante virem que no anno do Nasimento de Noso Senhor jezus Cristo de Mil e Sete Sentos e uinte e oitp annos aos onze dias do mes de Abril do dito anno nesta Villa de Santa Anna de pernahiba Comarqua da Sidade de Sam paullo do estado do brazil &a. nesta dita uilla em as Cazas de morada do sargto. Mor Luis Pedrozo de Barros aonde eu tabaliam ao diante momeado fui Sendo Chamado e Sendo ahi apareSeo o dito Sargento Mayor Luis Pedrozo de Barros e Sua Molher Agostinha Roiz e por elles ambos juntos me foi dito em prezenCa das testemunhas ao diente nomeadas e aSinadas que elles ditos no melhor modo e uia e forma que de direito mas forCa e uigor tiueCe faziam Como Com efeito Logo por este publiCo estromento fes elegeo digo fizerão elegerão e Constetuhirão por Seus Sertos e abondozos em tudo bastantes proCuradores nesta dita Villa ao Capam. Bras de Almeida Lara Simão franco. Serra e na cidade de São paullo ao Capam. Mayor Bertholameu pays de Abreu ao Sargto. Mor João Leite penteado aos quais diSerão elles ditos outorgantes dauão Sedião e trespacauão todos os Seus liures e Compridos poderes mandado geral e liure ademenistraCão para que em nome delles outorgantes e Com elles pronptos digo propios em peCoa poCão os ditos Seus proCuradores todos juntos e Cada hum de perCi Requerer e alegar ou em qualquer juizo aSim SeCular Como eCleziastiCo todo o Seu direito e justiCa Cobrar e aReCadar tudo quoanto a elle Se lhe deuer ouro prata dinheiro moeda Corente deste Reino de portugal Como outros quaisquer bemins moueis ou de Rais CaRegaSoins armaCoins emComendas e lamCos e o proCedido dellas ou por esCreturas de verbas de testamentos ou ConheSimentos justefiCaSoins tomando Contas feneCendoas e de todo o reCebido pasaram quitaCoins da maneira que pedidas lhe forem em publiCo e Razo em tudo os Sobreditos fazerem ComSertos Lides transausoins amigaSoins CompoziCoins por esCreturas ou outros quaisquer papeis Com as Clauzulas ou ComdiSoins que neCeSarias forem fazendo Requerimentos portestos embargos Suquestros penhoras LamCis eixzeCuSoins pedindo

e aprezentando papeis juredíCamente autentiCos ou Razos dando e nomeando testemunhas ouindoas jurar e jurar na alma delles outorgantes quoalquer LiCito juramento que ao direito de Calunia outorga ovvindo Sentemcas as dadas em Seu fauor aSeitarem e fazellas tirar do proSeSo para lhe darem a Sua direita eixzeCuc̃ao e das Contrarias apelarem e agrauarem atê major alSada e Supremo juizo pondo Contraditas as testemunhas SuspeiSoins aos julgadores e mais ofeCiais de justica que Suspeitos lhes forem outroSim poderam os ditos Seus proCuradores SubestabaleCerem estes ou lemitados poderes em huma e muitas peCoas aos Seus Subestabalecidos SubestabaleCerão em outras Reuogallos e de nouo fazerem outros fiCando esta Sempre em Sua forca e uigor o que tudo feito e Requerido for pellos ditos Seus proCuradores e Seus Sebestabalecidos auer por bem firme e ualiozo que para Sim Somente Rezeruavão a noua SitaCão e So querião lhe foCe feita em Suas propias peCoas para melhor darem emformaCão do qud pedido e Requerido for pellas partes adeuerSas outro Sim poderam os ditos Seus proCuradores uender bemins de Rais especialmente humas Cazas de tres Lancos de telha que tem elles ditos outorgantes em a dita Sidade de Sam paullo o que poderam os Seus proCuradores Cobrar a dita emportanCia ou vallor dellas do que poderam paSar quitaCoins Se pedidas lhes forem em fe e testemunho de uerdade que aSim ou ouram
torgantam e mandaram Ser feita neste estromento nesta nota para della Se darem os treslados neCeSarios Sendo a tudo prezente por testemunhas Joam de Almeida e Bras de Almeida Lara peCoas de Min tabaliam ReConheCidas e todos moradores no termo desta villa e que todos aSinarão Com os outorgantes e pella outorgante não Saber ler nem esCreuer pedio e Rogou a Seu Sobrinho PasCoal Leite pais a Seu Rogo eu Jozeph Montro. Barretto tabalião do publiCo e do judeSial e notas e esCreuj - Luis Pedrozo de Barros - ASino a Rogo da outorgante Agostinha Roiz Paschoal Lejte Paes - João de Almeida - Bras de Almeida Lara

EsCretura de dinheiro a juros que fas o Sargto. Mor Luis Pedrozo de Barros a João da RoCha do Canto da quantia de Sento e treze mil Reis----------113 000

Saibam quantos este publiCo estromento de esCretura de dinheiro a juros uirem que no anno do naSimento de NoSo Senhor Jezus Cristo de Mil e sete Sentos e uinte e oito annos aos doze dias do mes de Abril do dito anno nesta uilla de Santa anna de pernahiba Comarqua da Sidade de Sam paullo do estado do Brazil &a. nesta dita uilla em as Cazas e moRada de min tabaliam ao diente nomeado apareSeo o Sargento Mor Luis Pedrozo de Barros peCoa ReConheCida dem min tabaliam pello propio e morador no termo desta uilla e por elle me foi dito em prezenSa das testemunhas ao diente nomeadas e aSinadas que elle dito Sargento Mor Luis pedrozo de Baros auia ReCebido da Mano e poder de joão da RoCha do Canto a quantia de Cento e treze mil reis em dinheiro de Contado moeda Corente deste Reino a qual quantia tomaua a juros a Seis e quarto por Sento por tempo de Seis mezes ou todo o tempo que em Seu poder tiuer pagando Sempre os juros uenCidos ate Real emtregua para Cuja quantia de prenCipal e juros obrigaua Sua peCoa e bemins moueis e de Rais auidos e por auer ouro pta moeda Corente deste Reino peCas esCrauas as que agora tem e ao diente tera e para mayor SeguranCa daua por Seu fiador e prenCipal paguador a paulos Fernandes pais o quoal por estar prefiava zente diSe aSeitaua na mesma forma em que Se tinha obrigado o Seu fiado para o que tambem dise obrigaua Sua peCoa e bemins moueis e de Rais auidos e por auer ouro prata e tudo quanto tem e peCue para o que prometião não hirem Comtra o teor desta esCretura e querendo hirem Comtra ella não Serião ovvidos em juizo nem fora della Sem primeiro depozitarem a dita quantia na mão do dito Seu aquedror ou a quem pertenSer que de nada querião uzar Senão em tudo darem emteiro Comprimento a esta esCretura e quando nella faltem alguns pontos de direito que aqui os hauião por postos e deClarados Como Se de Cada hum delles Se fizera Clara e destinta menCão em fe do que aSim o mandarão e me pedirão lhe fizeCe esta esCretura nesta nota em que

Se aSinarão para della Se darem os treslados neCeSarios Sendo a tudo prezente por testemunhas Manoel Gomes e Pedro Soares peCoas de min tabaliam ReConheCidas e moradoras nesta dita uilla que todos Se aSinarão Com os outorgantes Eu Jozeph Monteiro Barretto Tabaliam o esCrevj - Luis Pedrozo de Barros - Como fiador e prinCipal pador Paulo frz. Pais - Como aSeitante João da Rocha do Cantto - Como testemunha Pedro Soares Ferras - Como testemunha Manoel gomes

EsCretura de uenda de Cazas q̂ fazem Manoel João de Atahide e sua molher Franca. do Reys a Manoel gomes de Carualho

desCretura

Saibam quoantos este publico estromento de uenda de hum LanCo de Cazas uirem que no anno do naSimento de NoSo Senhor Jezus Cristo de mil e sete Sentos e uinte e oito annos aos desazete dias do mes de Abril do do. anno nesta villa de Santa Anna de Pernahiba Comarque da Sidade de Sam paullo do estado do Brazil &a. nesta da. villa em as Cazas e morada de Manoel João de Atahide aonde eu publico tabaliam ao diente nomeado fui Sendo Chamado e Sendo ahi aChei ao do. Manoel João de Athayde e bem aSim Sua Molher Franca. do Reys e por elles ambos juntos maRido e molher em Comun ComSentimento me foi do. em prezenCa das testemunhas ao diente nomeadas e aSinadas que elles peSuhiaô nesta da. villa huma moRada de Cazas de hũ LamCo da Rua direita de taipa de Pilaô Cubertas de telha Com Seu quimtal as quais partem de huâ banda Com as Cazas de Simão Franco. Serra e da outra Com huns Chamos que tem aforado helles outorgantes os quais ouuerão por titoLo de Compra as quoais quazas diSerão helles ambos maRido e molher que vendião Como Com efeito venderão de hoje para todo Sempre a Manoel gomes de Carualho em preCo e quantia de Sem mil Reis em dinheiro de Comtado moeda Corrente deste reino q̂ ComfeCarão hauer ReCebido do do. Comprador que eu Tam. os nam vi Comtar nem ReCeber de que ComfeSarão helles ditos uendedores que estauão Realmente pagos e Sastifeitos da da. quantia de que dauão ao dito Comprador quitaSam geral de hoje para todo Sempre e a todos os bemins que toda a poCe Real e autual que nas ditas Cazas tinhão demetião e trespaCauão ao do. Comprador e a Sua molher e filhos e herdeiros aSendentes e deSendentes que apos delles vierem porque de nada querião huzar Senão em tudo darem emteiro Comprimento a esta esCretura e Se obrigauão por Suas peCoas e bemins moueis e de Rais avidos e por auer a fazerem a da. venda boa e de pas paCifiCa a toda a duvida que a esta venda Se uponhão e quoando o queirão opor não Seraõ ovvidos em juizo nem fora delle e diSerão elles ditos vendedores que quoando nesta esCretura faltem aLgums pontos de

direitos que aqui os auião por postos e deCLarados Como Se de Cada huma della Se fizera CLara e destinta menSão Com deClaraCão que Com as ditas Cazas tambem vendião o quintal na mesma emdireitura dellas ate Sima aonde Dhegua a Rua de Bento Pais e aSim mais Lhe larguava Simquo palmos dos Chamos pegados a helles que ComeSarão do outam das ditas Cazas Como tambem Se obrigauão a dar sahida as agoas das das. Cazas e as que vem de Sima Sem que progudiCaSe ao do. Comprador em modo que nos ditos Chamos PudeSe aCreSemtar a Caza e na mesma forma quoReRiaõ os dos. Semquo palmos em direitura ate Sima emtestando Com o propio quental das Cazas em fe e testemunho de uerdade que aSim o outorgaram e me pedirão lhe fizeCe esta esCretura nesta nota em que Se asinarão Com o aSeitante desta esCretura para della Se darem os treslados neCeSarios Sendo a tudo prezente por testemunhas Paullo Fernandes Pais e Cosme Fra. de meirelles peCoas de min tabaliam ReConheCidas e moradoras nesta villa que todos Se asinarão Com outorgante e por elle não Saber Ler nem esCreuer o do. outorgante me pedio e Rogou aSinaSSe per elle dos. a mim tabaliam e pella outorgante não Saber ler nem esCreuer pedio e Rogou a Seu Filho Anto. Franco. que por ella aSinaCe a Seu Rogo eu Jozeph Montro. Barretto Tam. o esCreuj - ASino a Rogo do outorgante Manoel João de Atahide Jozeph Montro. Barretto - ASigno a Rogo da vendedora Francisca dos Reis Antonio Francisco - Como aSeitante Manoel gomes de Carvalho - Cosme Fra. De mirelles - PauLo frz. Pais

EsCretura de adoaCam que fas Paula moreira D. vevva em Sua vida a NoSa Senhora do Pillar

Saibam quoantos este publico estromento de esCretura de AdoaSam em Sua vida virem que no anno do NaSimento de noso senhor jézus Cristo de mil e sete Sentos e uinte e oito annos aos dezasete dias do mes de Abril de mil e sete S digo do do. anno nesta villa de Santa Anna de pernahiba Comarqua da Sidade de Sam paullo do estado do brazil &a. nesta da. villa nas Cazas e moRada de Paula moReira D. vevva aonde heu tabaliam ao diente nomeado fui Chamado e Sendo lâ Logo a min tabaliam ReConheSida e por ella me foi do. parante as testemunhas ao diente nomeadas e aSinadas que hella de Seu moto propio e por Sua vltima vontade tinha esCrito em huma verba de seu testamento em que deClarava que tinha huma negra de Sua ademenistraCão por nome vrsulla a qual a deixaua na demenistrSão de NoSa Senhora de pilar do mosteiro desta da. uilla porquoanto não tem erdeiros Forsados por Seruico de deos a daua a nosa Senhora do Pilar trespacando nella a demenistrCão tomando poCe della o prellado que na oCazião prezo diCe o quoal ficaria Com obrigacão de lhe dizer des misas por Sua morte o que tudo aSim deClarado hera a Sua vltima vontade e porque por Sua morte Se não enovaCe ovtra Couza me pedio lhe fizeCe em Sua vida este estromto. de aduaCão para o que daua e aduaua deste dia para todo Sempre Sem ComtradiSam alguma nem duuida que Se lhe oponha a da. negra do gentio da tera para Seruir a NoSa Senhora do pilar da qual tomaria poSe o Reverendo P.Prezidente Frei Antonio da Lus e quer ella tomaCe poCe da da. negra VrSula quer não que ella deste dia pa. Sempre Se dezapoSaua da demenistraCão della e trespaCaua o SeruiCo de NoSa Senhora do pilar o que Seus testamenteiros lhe dariam em todo o tempo o verdadeiro Comprimento pellas justiCas e aSim o CompriCem o que tudo aSim deClarado o ovtorgou e mandou Ser feito este estromento de aduaSam nesta nota para delle Se darem os treslaodos neCeSarios deste tior e Sendo Cauzo que neste estromento faltaSem algumas Clauzulla ou Solenidades em direito neCesarios que ella duadora aqui as avia por postas e

deClaradas Como Se de Cada huma dellas fizera Clara e destinta menCão e heu Como por publiCo enstepulante e aseitante a estepulei e aSeitei te em nome de quem toqua o direito della e sendo a tudo prezente por testemunhas o ajudante Manoel Roiz fam e Antonio Ribeiro de magaleais peCoas de min tabaliam ReConhecidas e moradores desta villa que todos aSinarão Com a duadora e por ella Ser molher e não e não Saber Ler nem esCreuer pedio e Rogou ao Seu proCurador o Alferes Pedro de MaSedo Souto mayor aSinaSe por ella e outroSim aSinou o Reuerendo Padre prezidente Frei Antonio da Lus Como aSeitante eu Jozeph Montro. Barretto tam. do publico e do JudiSial e notas que o esCreuj - Fr. Anto. da Luz, Prezide. - ASigno a Rogo da doadora paula morejra Po. de maçedo Sto. major - Anto. Ribro. de Mages. - Manoel Rois fam.

EsCretura de destrato que fas Manoel Roiz fam a domingos Franco. da Silua

Saibam quoantos este publiCo estromento de destrato de outra esCretura virem que no anno do nasimento de Noso Senhor Jezus Cristo de mil e sete Sentos e uinte e oito annoa Aos dezoito dias do mes de Abril do do. Anno nesta villa de Santa Anna de pernahiba em as Cazas digo Comarca da Sidade de San paullo do estado do Brazil &a. nesta da. Villa em as Cazas e morada de min tabaliam ao diente nomeado apareSeu Manoel Roiz fam morador nesta da. Villa peSoa de min tabaliam ReConheSida e por elle me foi dito perante as testemunhas ao diente nomeadas e aSinadas que A elle auia paSado Domingos Franco. da Silua hũa esCretura LanCada no Liuro de 1724 a ff. 65 / para / 66 da quantia de trezento mil Reis do que esta paguo e satisfeito de prenCipal e juros de que o daua por dezobrigado em fe de que mandou fazer este destrato nesta nota em que Se aSinou Sendo prezente por testemunhas o Capam. Raphael de OLiueira Leme e Jozeph da Fonca. Coutinho peCoas de min tabaliam ReConheSidas que Se aSinarão eu Jozeph Montro. Barretto Tam. o escreuj. - Manoel Roiz fam.- Raphael de OLivra. Leme - Jozeph da Fonca. Couto.

EsCretura de doaCãõ q. faz Izabel Pires da guera ao

Bento pais de OLiura.

Saibam quoantos este publico estromento de esCretura de AdoaCão Virem que no anno do Nasimento de Noso Senhor Jezus Cristo de mil e sete Sentos e uinte e oito Annos aos vinte dias do mes de Abril do do. anno nesta Villa de Santa Anna de Pernahiba Comarqua da Sidade de Sam Paullo &a. do estado do Brazil &a. nesta dita villa em as Cazas e moRada da dvadora Izabel Pi-
res
res da guera aonde heu tabaliam ao diente nomeado fui Chamado e Sendo ahi aChei prezente a Sobre da. Izabel Pires da guera peCoa de min tabaliam ReConheCida e por ella me foi dito em prezenca das testemunhas ao diente nomeadas e aSinadas que hella de Sua Liure vontade Sem Constragimento de pecoa alguma por muitos Servicos que tem ReCebido de Bento Pais de OLiueira e aSestir deBaixo de Sua proteiSão fazendo-lhe aSistenCia Com o uestuayro NeCeSario e SustentaCão de Sua peCoa e ter lhe aSestido Com duzentos mil Reis em dinheiro de Comtado moeda Corente deste Reyno de Portugal obrigada destes beneficios daua e doaua Como Com efeito deu e duou e trespaCou na peCoa do do. Bento Pais de OLiueira Sinquo almas esCrauas a Saber; Adam; e Antonio; e mais ovtro Antonio e doMingos; e Francisco; todos filhos de huma negra esCraua Por nome Domingas a quoal a duadoura deixa por Sua merSe Liure e forra de todo O genero de esCrauidam e So Sim a Sirua em Sua vida e a dita duadora ouve da feitura desta esCretura e o da por empoCado ao dito Bento pais de OLiueira das ditas Senquo Almas aSima nomeadas Com a obrigaCão de aLementar em Sua Vida e por Sua morte aSestir lhe para o Seu emteramento Sem embargo de que a dita duadora deClarou Ser Cazada Com francisco de auelar O qual Se aCha de prezente nas minas gerais hem auzenCia de uinte e Sinquo annos Com pouCa defrenca E Como o motrimonio não foi Comtrahido por Carta de ametade e a duadora Cozou de hidade de Sinquoenta e hũ anno e emtre o Cozal Se não aChaua mais do que o Sobre dito Seu Marido Com hum mulato por nome domingos o quoal Leuou em Sua Companhia para as ditas minas gerais e Lâ o uendeu por trezentas outauas de ouro em po

das quais a duadoura não Logrou Couza Alguma mas antes no tempo do Seu Cazamento lhe aSistirão Alguns parentes Com varias esmoLas a dinheiro e tudo o dito Seu marido gastou e para que a nenhum tempo Se defaCa esta esCretura pello dito Seu marido hou outra quoalquer peCoa a dei de hoje para todo Sempre por firme e ualioza Sem ComtradiSão Alguma e não ter a dita duadoura erdeiro forCado que puChem pellos ditos bemins e Ser a dita esCraua domingas Sua propia por algumas esmolas que tambem lhe fizerão e o dito oduado podia huzar das ditas Sinquo almas Como Couza Sua dadas e duadas na forma aSima e aSim houve tudo por firme e ualiozo e a mandou fazer nesta nota para della Ce darem os treslados neCeSarios deste Tior e Sendo Cazo que neste estromento faltem alguns pontos de direito neCeSarios que he lla duadora as hauia aqui por postas e deClaradas Como Se de Cada huma dellas fizera Clara e destinta menCão e heu Como publiCo enstepulante e aSeitante a estipuLei em nome de quem toCar poCa e Sendo a tudo prezente por testemunhas Jozeph Ribeiro de Siqueira e Manoel BeCudo de brito peCoas de min tabaliam ReConheCidas e moradoras nesta dita villa que todas aSinarão Com a duaadora e por ella dita não Saber Ler nem esCreuer e Ser molher pedio e Rogou a João da Costa Cauaquo que por ella aSinaCe outroSim aSinou o dito duado eu Jozeph Montro Barretto Tam. o esCreuj - Bentto Pais de oLiura. - ASigno a Rogo da doadora Izabel Pire Guerra João da Costa Cauaco - Jozeph Ribro. de Siqra. - Miguel BeCudo de Britto.

Nota - No cabeçalho desta folha numero 183, na altura do nome da testemunha Manoel BeCudo de brito, está escrito "digo Miguel"

Treslado de hum Credito pertenSemte a Seliurestre do

Santos e Maya

Deuo que Paguarei a Seliuestre do Santos Maya a quantia de Setenta e hum mil e seis Sentos Reys Prosedidos de huma MoLequa Mina que lhe Comprei A meu Comtento tanto em preSo Como em bondade a quoal quantia paguarei a helle dito hô a quem este me mostrar por todo o mes de ~~A~~ Abril proChimo que vem Sem ha iSo ter duuida alfuma para o que obrigo minha peCoa a bemins moueis e de Rais auidos e por auer para SastifaCam da dita quantia por aSim Ser uerdade pedi a guilherme de Cubas este por min fizeSe e heu me aSinei Pernahiba coatro de dezembro de mil e sete Sentos e uinte Sete annos -- Sempliçio Pedrozo de moRais -- Como testemunha. Guilherme de Cubas e não Se Comtinha mais no dito Credito Eu Jozeph Monteiro Barretto Tabaliam de PubliCo e do JudeSial e nottas nesta uilla de Santa Anna de Pernahiba e Seu termo tresladei bem e fielmente do Propio oReginal que tornei a parte em que me Reporto e uai na uerdade Sem Couza que duvida faça porque li Corri e Comferi Com o propio em fe de que me aSinei de meus publiCos ~~d~~ e Razo Sinal que hê tal Como Se abaixo ue oje dois de Mayo de mil e sete Sentos e uinte e oito - Em testo. de uerde. (sinal publico) Montro. ´- Jozeph Montro. Barretto.

Fora tresl^{o}
em 20 de dez^{o}
de 1729

EsCertura de uendas de Cazas nesta uilla que fas o muito Reuerendo Padre Bento Leme de Almeida Andre Alues de Crasto

Saibam quoantos este publiCo estromento de esCretura de uenda de Cazas uirem que no anno do naSimento de NoSo Senhor Jezus Cristo de mil e sete Sentos e uinte e oito annos aos oito dias do mes de Mayo do dito anno nesta uilla de Santa de Pernahiba digo de Santa Anna de Pernahiba Comarqua da Cidade De sam paullo do estado do Brazil &a. nesta dita uilla em as Cazas e morada de mim Publico tabaliam ao diante nomeado e asinado apareSeu o Reuerendo Padre Bento Leme de almeida e por elle me foi dito perante as testemunhas ao diante nomeadas e asinadas todas peSoas de min tabaliam ReConheSidas e moradores nesta dita uilla que elle dito Reuerendo Padre PoSuhia nesta dita uilla humas moradas de Cazas Citas no patio da matris que Constão de hũm LanSo de Cazas de taipa de pilão Cubertas de telha Com Seu Corredor e quintal pertensentes as ditas Cazas Com Suas portas e jinellas e o LanSo aSobradado e hum aRmario no tope da esCada Com Sua fechadura outro Sim hum bofete e hum esCabello de pao Branco e hum Catere TeSido o que tudo asim deClarado as ouue e peSuhia por titulo de AremataSão e foram Cazas do padre João de morais nabaro qie deos tem o que tudo aSimada mesma maneira que atê o prezente peSuhia as uendia na mesma Comformidade Andre Alues de Crasto por preSo e Quantia de oitenta mil Reis dos quoais quaais pagou o dito Comprador p elle dito Reuerendo padre uendedor a franCisCo da RoCha do Canto trinta e Seis mil e quatro Sentos e Setenta e tres Reis Como tambem pagou Antonio franCisCo trinta mil e quatorze reis que fas Somo de Setenta e Seis mil e quatroSentos e oitenta e Seis reis e do resto dos oitenta mil Reis Se empoSou o dito Reuerendo Padre de treze mil e quinhentos e treze Reis que tudo fas a Soma dos oitenta mil Reis de que o dito Reuerendo Padre uendedor Se deu Por paguo e Sastifeito e ao dito Comprador por quite e liure e dezobrigado pera oque diSe que toda a poSe e dominio e ulte Senhorio que atẽo prezente tinha nas ditas Cazas e as

mais Couzas ne; ; as nomeadas e deClaradas aSim da mesma maneira trespa-
Saua e de Si mudaua e demetia a peSoa do dito Comprador Andre Alues de
Crasto para que a LLogre Como Couza Sua que ja he Comprado pello Seu di-
nheiro e quer elle dito Comprador Tome poSe ou não das ditas Cazas que e-
lle ~~d~~ dito Vendedor o hauia por empoSado Com deClaraSão que as ditas Ca-
zas partem de huma banda parede meias Com Cazas do Sargento Mor Antonio da
Silua e da outra Com o beCo que deSe par a Rua direita outroSim prometeu o
dito Reuerendo padre uendedor fazer boa esta dita uenda de pas paSifica
por Seus bemins moueis e de Rais a fazer Sempre boa esta dita uenda pellos
bemins que tambem a hiSo obrigaram os fiadores que aprezentou para esta di-
ta uenda o Capitam Manoel do Rego Cabral Jozeph Fernamdes pais e Manoel de
gois Rapozo os quoais quada hum de per Si e hum por todos Se obrigarão por
Seus bemins a fazerem esta dita uenda boa e de pas paSifiCa para toda a du-
uida ou embargo que lhe Seja oposto Sendo Autores para todo o Custo em a
duuida que ouuer e Como aSim Se obrigaram por fiadores desta dita uenda pe-
fazer
llo dito Reuerendo padre mandar este estromento nesta nota em que aSinaram
peRa della Se dar os treslados neSeSarios deste tior outroSim diSe que em-
quoanto o Comprador não tomar poSe elle uendedor Se Constetuhe Seu Simpe-
lles Colono e emquilino e Como aSim o outorgaram Sendo prezentes por tes-
temunhas Euquerio de aguiar ignaSio da Costa Campos Cosme fereira de meire-
lles tambem aSinarão e pello aSeitante aSinou Mathias Alues uieira Eu como
peSoa publiCa estepulante e aSeitante estepulei e aSeitei em nome de quem
toqua o direito della e Sendo Cazo falt~~a~~rem nesta esCretura ~~f~~altarem algu-
aqui
mas Clauzulas ou SoLenidades em direito Requeridas que elles as hauião por
postas e deClaradas Como Se de Cada huma dellas fizera Clara e destinta
menSão e todos aSinarão eu Jozeph Monteiro Barretto Tabaliam que esta es-
Creuj - P.Bto. Leme de Almejda - Como tta. d Aguiar.... - Como
Procurador do aSeitante Mathias Alues Vra. Como fiador e priSipal pagador
Jozeph Frz, Pais Como fiador e prinçipal pagador da Mel. do Rego
Cabral - Como fiador e prinçipal pagador Manoel de gois Rapozo - Como Tes-
temunha Cosme fra. de ~~m~~mirelles - Como Testemunha IGnaçio da Costa Campos

EsCretura de Obrigasão de dinheiro a juros que fas o Capam. Bernardo Forquim dos Santos ao Sargento Mor Luis Pedrozo de Barros da quantia

140833

Saibam quoantos este publiCo jnstromento de esCretura de ObrigaSão de dinheiro a juros uirem que no anno do naSimento de noSo Senhor Jezus Cristo de mil e Sete Sentos e uinte e oito annos aos dezasete dias do mes de Mayo do dito anno nesta uilla de Santa Anna de pernahiba Comarqua da Cidade de Sam paullo do estado do brazil &a. nesta dita uilla em as Cazas e morada de min tabaliam ao diante nomeado apareSeu o Capitam Bernardo Forquim dos Santos morador no termo desta uilla peSoa de min tabaliam ReConheSida e por elle me foi dito perante as testemunhas ao diante nomeadas e asinadas que elle dito deuia ao Sargento Mor Luis Pedrozo de Barros a quantia de Sento e quarenta mil e oitoSentos e trinta e tres reis de jur digo de dinheiro de Contado moeda Corente a quoal quantia tomaua a Rezão de diSe tomaua a Rezão de juros de Seis e quarto por Sento por tempo de dois annos ou todo o tempo que em Seu poder tiuer ate Real emtregaa para Cuja SastifaSão diSe obrigaua Sua peSoa e todos os Seus bemins moueis e de rais auidos e por auer ovrò prata peSas esCrauas os que agora tem e adiante pesuhir e para maior SeguranSa diSe daua digo da Sobredita quantia e Seus juros uenSidos forem DiSe daua por Seu fiador e prenSipal pagador ao Capitam Bento Pais de OLiueira o quoal por estar prezente diSe aSeitaua o Ser fiador e prenSipal pagador da dita quantia e Seus juros uenSidos para o que tambem diSe obrigaua Sua peSoa e bemins moueis e de Rais auidos e por auer na mesma Comformidade de Seu fiado em fe e testemunho de uerdade que aSim o outorgaram mandaram Ser feito este estromento nesta nota para digo em que aSinarão para Se dar os treslados neSeSarios Sendo a tudo prezentes por testemunhas Manoel BeCudo e gaspar nunes peSoas de min tabaliam ReConhesidas e moradoras nesta uilla que todas aSinarão eu Jozeph Montro. Barretto Tabaliam que o esCrevj - Bentto Pais de oLiura.-Berndo. Furqm. do Stos. Como testemunha Manoel BiCudo de Britto - Como testemunha Gar. Nunes Sarmto.

ProCuraSão bastante que fas Hieronimo dias Barrozo

aos nella nomeados

Saibam quoantos este publiCo estromento de proCuraSão bastante uirem que no anno do nasimento de noSo Senhor Jezus Cristos de mil e Setentos e uinte e oito annos nesta uilla de Santa Anna de Pernahiba Comarqua da Sidade de Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta dita uilla em as Cazas e morada de min publiCo tabalião ao diante nomeado apareSeu Hieronimo dias barrozo morador nesta dita uilla peSoa de min tabaliam reConheSida e por elle me foi dito perante as testemunhas ao diente nomeadas e aSinadas que hele no melhor modo uia forma e de direito mais forSa e uigor tiueSe fazia Como logo Com efeito fes elegeo e Constetuhio Sertos e abundozos em tudo bastantes proCuradores na Sidade de São paullo a Jorge da Silua Nobre e a João Correea de figueiredo aos quoais diSe elle outorgante daua Sedia e trespaSaua todos os Seus Liures e Compridos poderes mandado geral e Liure ademenistraSão para por elle em nome delle outorgante poderem os ditos Seus proCuradores todos juntos e a Cada hũm de perSi RequeRerem e alegarem mo strarem e defenderem todos os Seus direitos e justiSa Cobrar e aReCadar tudo quoanto a helle outorgante Se lhe deuer ovro prata dinheiro moeda Corente deste Reino de portugal Como outros Coaisquer bemins moueis e de Rais CaregaSoins armaSoins emComendas heranSas e o proSedido dellas ou por esCreturas de uerbas de testamentos tomando Contas feneSendo as e de todo o Sobredito paSarem quitaSoins da maneira que pedidas lhes forem em publiCo ov razo e de todo o Sobredito fazerem ComSertos transauSoins e amigaSoins ComposiSoins por esCreturas o outros quoaisquer papeis Com as Clauzulas ov ComdiSoins que neSeSarias forem fazendo Requerimentos por todos embargos Soquestros penhoras LanSes exzeCuSoins pedindo e aprezentando papeis peredicamente (sic) autentiCos e Razos dando e nomeando testemunhas e uendo-as jurar e jurando nalma delle outorgante quoalquer liSito juramento que o direito de Calunia ovtorga ovvindo CentemSas as dadas em Seu fauor delle outorgante e ~~aSeitando~~ aSeitallas e fazellas tirar do proSeSo para Se darem

a Sua deuida eixzeCuSão e das Contrarias apellarem e agrauar atê mayor alsada e Supremo juizo pondo Contraditas as testemunhas SuspeiSoins aos julgadores e mais ofoSiais de justiSa que Suspeitos ovtoSim poderão digo que Suspeitos lhes forem ovtroSim poderão os ditos Seus proCuradores SubestabaleSerem estes ou lemitados poderes em hua e muitas peSoas Reuogallos e de nouo fazer outras fiCando esta Sempre em Sua forSa e uigor e que para Sim Somente Rezeruaua toda a noua SitaSão e So queria lhe foSe feita em Sua propia peSoa para melhor dar emformaSão do que pedido e RequeRido for pellas partes adeuerSas tudo feito e Requerido pellos ditos Seus proCuradores e Seus SubestabaleSidos o hauia por bem firme e ualiozo e que Sendo Cazo que neste instromento faltaSem alguns Clauzullas ou ComdiSoins para bem de mais firmeza que todas as hauia aqui por postas e deClaradas Como Se de Cada huma dellas fizera Clara e destinta menSão em fê e testemunho de uerdade de que aSim o outorgou mandou Ser feito este estromento nesta nota em que aSinou pera della Se darem os treslados neseCarios Sendo prezente por testemunhas faustino Jorge de Arahujo João da RoCha de oliueira peSoas de min tabaliam ReComheSidas e moradoras nesta dita uilla que todos aSinarão eu Jozeph Montro. Barretto Tam. que o esCreuy - Hieronimo Dias Barrozo - João da Rocha de oLiura. Faustino Jorge de Arahujo.

EsCretura de destrato de Outra esCretura que fas
angello Cardozo por CabeSa de Sua molher Jozeph de
Bairos ao Sargento Mor Luis Pedrozo de Bairros

Saibam quoantos este publiCo estromento de distrato uirem que no anno do Nasimento de Noso Senhor Jezus Cristo de mil e sete Sentos e uinte e oito annos aos uinte e dois dias do mes de mayo do dito anno nesta uilla de Santa Anna de pernahiba Comarqua da Sidade de São paullo do estado do Brazil &a. &a. nesta dita uilla em as Cazas de morada de min tabaliam ao diante nomeado apareSeu Angello Cardozo por CabeSa de Sua molher Jozeph de Bairos e por elle me foi dito perante as testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que a helle dito hera a deuer e a Sua molher o Sargento mor Luis Pedrozo de Barros a quantia de duzentos mil Reis Como Consta no LanSamento do liuro 718 a fo 10 da quoal quoantia diSe elle por CabeSa de Sua molher Jozeph de Bairos estaua pagua e Sastifeito de que daua Realmente por dezobrigado ao dito deuedor e a todos os Seus bemins em fê e testemunho de uerdade que aSim o outorgou mandou fazer este estomento (sic) nesta nota de distrato Sendo prezente por testemunha; Euquerio de Aguiar e mendonSa e franCisCo da RoCha do Canto peSoas de min tabaliam ReConheSidas e todas moradoras nesta uilla que todos aSinaram Com outorgante por CabeSa de Sua molher eu Jozeph Montro. Barretto Tam. que o esCreuy - Angelo Cardozo - Franco. da Rocha do Canto - Como tta. Euclerio de Aguiar Mendça.

Treslado de hum Credito pertenSente a Visente de Almeida

Deuo que paguarei a ViSente fereira de Almeida nouenta e duas oitauas e hum Cruzado de ouro Deuo mais em moeda Corente nouenta e Sinquo mil e quinhentos Reis tanto humna Conta Como outra de fazenda que lhe Comprei a meu Contento tanto em preSo Como em bondade as quoais quantias pagarei a helle o a quem este me mostrar todas as uezes que me pedir Sem a hiSo por duvida alguma e para Cuja SastifaSão obrigo minha péSoa e bemins avidos e por auer e por aSim Ser uerdade lhe paSei este de minha Letra e Sinal hoje trinta de dezembro de miL e sete Sentos e uinte e dois annos Francisco BeCudo de Almeida e não Se Comtinha mais no dito Credito eu Jozeph Montro. Barretto Tabalião do publico e do judeSial e notas nesta vibla de Santa Anna de Pernahiba e Seu termo o tresladei bem e fielmente do propio oReginal que tornei a parte em que me Reporto e uai na uerdade Sem Couza que duvida faSa porque Li Corri e Comferi Com o propio em fe de que me aSino de meus Sinais publiCo e Razo que he tal Como Se abaixo ue oje trinta e hum de mayo de Mil e seteSentos e uinte e oito annos - em ~~testo~~ testo. de uerde. (sinal publico) Montro. Jozeph Montro. Barretto

ProCuraSão bastante que fas Angello de Camargo pementel aos nella nomeados

Saibam quoantos este publico estromento de poder e proCuraSão bastante uirem que no anno do NaSimento de NoSo Senhor Jezus Cristo de mil e seteSentos e uinte e oito annos ao primeiro dia do mes de junho do dito anno nesta uilla de Santa Anna de Pernahiba Comarqua da Sidade de Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta dita villa em as Cazas de morada de min tabalião ao diante nomeado apareSeu Angello de Camargo pementel peSoa de min tabalião ReConheSida e moradora no termo desta Villa e por elle me foi dito em prezenSa das testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que helle dito no melhor modo e uia e forma e de direito mais forSa e uigor tiueSe fazia Como logo Com efeito fes e elegeo e Constituhio por Seus Sertos e abundozos em tudo Bastantes proCuradores nesta dita uilla a João Bueno da Silua Simão franco. Serra e a pantalião pedrozo da Silua e na Sidade de Sam paullo a hesteuão da Cunha da Silua e ao Sargento Mayor João Leite penteado e ao Prouedor Anto. da Cunha de Abreu Aos quoais diSe elle outorgante daua e Cedia e trespaSaua todos os Seus Liures e Compridos poderes e mandado geral e liure ademenistraSão para por elle em nome delle outorgante poderem os ditos Seus proCuradores todos juntos e Cada hum de perSi Requererem alegarem mostrarem e defenderem em quoalquer juizo aSim Cicular Como eCleziastiCo todos os Seus direitos e justiSa Cobrar e areCadar tudo quoanto a helle otorgante Se lhe deuer ovro prata dinheiro moeda Corente deste reino de portugal Como outros quaisquer bemins e de Rais CaregaSoins e armaSoins emComendas e o proCedido dellas pór esCreturas ou berbas de testamentos ou ConheSimentos tomando Contas feneSendoas e de todo o Sobredito paSarem quitaSoins da maneira que pedidas lhes forem em publico ou Razo fazendo ComSertos Lides transauSoins amigaSoins CompoziSoins por esCreturas ov outros quoaisquer papeis Com as Clauzulas ou ComdiSoins que NeSeSarias forem fazendo Requerimentos portestos embargos SoCuestros penhoras LanSes eixzeCuSoins pedindo e aprezentando papeis juredicamente autenticos e

Razos dando e nomeando testemunhas e uendo as jurar e jurando nalma delle outorgante quoalquer LiSito juramento que ao direito de CaLunia outorga ovvindo SentemSas ~~d~~ as dadas em Seu fauor delle outorgante aSeitallas e fazellas tirar do prrSeSo para Se darem a Sua deuida eixzeCuSão e das Contrarias apelarem e agrauarem Seguirem e RenumSiharem thê mor alCada e Supremo juizo pondo Contraditas as testemunhas SuspeiSoins aos julgadores e mais ofeSeiais de justiSa que Suspeitos lhes forem outroSim poderam os ditos Seus proCuradores SubestabaleSerem estes ou Lemitados poderes em huma ou muitas peSoas Reuogallos e de nouo fazerem outros fiCando esta em Sua forSa e uigor e que para Sim Somentes Rezeruaua toda a noua SitaSão e Sô queria lhe foSe feita em Sua propia peSoa para do Cazo dar melhor emformaSão do que ~~p~~ pedido e Requerido for pellas partes aduerSas e que tudo feito e Requerido pellos ditos Seus proCuradores e Seus Subestabaleidos a hauia por bem firme e ualiozo em fe e testemunho de uerdade que aSim o outorgou e mandou Ser feito este estromento nesta nota em que aSinou para da dita Se dar o treslados neSeSarios Sendo a tudo prezentes por testemunhas Faustino de Arahujo Antonio gomes peSoas de min tabalião ReConheSidas e moradoras nesta dita uilla que todos aSinarão eu Jozeph Montro. Barretto Tam que o esCreuj - Angelo de Camargo Pemtel. Faustino Jorze de Araujo - Anto. gomes da Silua

ProCuraSão bastante que fas o Capitão ViSente GonSalues de Almeida aos nella nomeados

Saibam quoantos este publiCo estromento de poder e proCuraSão uirem que no ano do naSimento de NoSo Senhor Jezus Cristo de mil e sete Sentos e vinte oito annos aos dois dias do mes de junho do dito anno nesta uilla de Santa Anna de Pernahyba Comarqua da Sidade de Sam paullo do estado do Brazil &a. nesta dita uilla em as Cazas e morada de min publiCo tabalião ao diante nomeado apareSeu o Capitão ViSente gonSalues de Almeida morador no termo desta uilla peSoa de min tabalião ReConheSida e por elle me foi dito perante as testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que helle dito no melhor modo e uia e forma que Ser podia e de direito e mais forSa e vigor tiueSe fazia Como logo Com efeito fes e helegeo e Constetuhio por Seus Sertos e abundozos em tudo bastantes proCuradores na Sidade de Sam paullo ao Reuerendo Padre Franco. Brandão e a jorge da Silua e ao Capitão Mayor Diogo de Toledo Lara e ao Capitão Bertholameu paes aos quoais diSe elle outorgante daua Cedia e trespaSaua todos os Seus liures e Compridos poderes mandado geral e liure ademenistraSão para por elle em nome delle outorgante poderem os Seus ditos proCuradores Requererem e alegarem em quoal juizo aSim CeCular Como eCleziastiCo e do Seu direito e justiSa Cobrar e aReCadar tudo Coanto a helle outorgante Se lhe deuer ovro prata dinheiro moeda Corente Como outros quaisquer bemins moueis e de Rais e o pro digo CaregaSoins armaSoins emComendas e o proSedido dellas ou por esCreturas de uerbas de testamentos tomando Contas e feneSendo as e de todo o Sobredito paSarem quitaSoins da maneira que pedidas lhes forem em publiCo pu Razo e de todo o Sobredito fazerem ConSertos Lides transauSoins e amigaSoins CompoziSoins por esCreturas outros quoaisquer papeis Com as Clauzullas ou ComdiSoins que neSeSarias forem fazendo Requerimentos portestos embargos Soquestros penhoras LanSes eixzeCuSoins pedindo e aprezentando papeis juredíCamente autentiCos e Razos dando e nomeando testemunhas uendoas jurar e jurando nalma delle outorgante quoalquer liSito juramento que ao direito de Calunia outorga ouuindo SentenSas as dadas em Seu fauor

aSeitallas e fazer tirar do porSeSo para Se darem a Sua deuida eixzeCuSão e das Contrarias apelarem e agrauarem atê mayor alSada e Sopremo juizo pondo Contraditas as testemunhas SuspeiSoins aos julgadores e mais ofeSiais de justiSa que Suspeitos lhes forem e outroSim poderam os ditos Seus proCuradores SubestabaleSerem estes ou lemitados poderes em huma e muitas peSoas Reuogallos e de nouo fazerem outras fiCando esta Sempre em Sua forSa e uigor e que para Sim Somentes Rezerua toda a noua SitaSão e Sô queria lhe foSe feita em Sua propia peSoa para melhor dar emformaSam do que pedido e Requerido for pellas partes adeuerSas que tudo feito e Requerido pellos Seus proCuradores o hauia por bem firme e ualiozo em fe e testemunho de uerdade que aSim o outorgou mandou Ser feito este estromento nesta nota para della Se dar os treslados neSeSarios Sendo a tudo prezentes por testemunhas ezidorio pinto de godois faustino de Arahujo peSoas de min tabaliam ReConheSidas e moradoras nesta uilla que todos aSinaram eu Jozeph Montro. Barretto Tam. que o esCreuj - Vte. Glz. de Almeida - Izidoro Pinto de Godoy - Faustino Jorge de Arahujo

EsCretura de uenda de terras que fas Costodia Pais ao Capitam Franco. GonSalues de oLiueira

Saibam quoantos este publiCo estromento de esCretura de uendas de terras virem que no anno do naSimento de NoSo Senhor Jezus Cfisto de mil e Sete Sentos e uinte e oito annos aos tres dias do mes de junho do dito anno nesta uilla de Santa Anna de Pernahyba ComarCa da Sidade de Sam Paullo do estado do Brazil &a. nesta dita uilla em as Cazas de morada de Costodias Pais aonde eu Tabaliam ao diante nomeado fui Chamado e Sendo ahi apareSeu Costodia Pais e peSoa ReConheSida de min tabaliam e por ella me foi dito perante as testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que hella hera Senhora e peSuhidora de huma Sorte de terras Sitas em o bairo do areSiriama as quais partes Com as terras do Comprador della uendedora as quoais terras tem duzentas braCas de testada Com meya Legoa de Sertam as quoais terras Foram pertenSentes a gaspar de Brito peixoto que lhe tinham Cabido em folhas de partilhas de Sua Molher Maria Leme as quoas terras diSe ella outorgante as tinha hauido Seu Marido do dito Gaspar de Brito peixoto o que tudo aSim e da maneira que as peSuhia as uendia Como Com efeito uendeo desde este dia para todo Sempre aº Capitam Franco. GonSalues de oLiueira por preSo e quantia de Sinquoenta mil Reis dinheiro de Contado moeda Corente deste Reino de Portugal que hella outorgante ComfeSou auer ReSebido do dito Comprador de que o daua por quite e liure da Sobredita quantia e lhe trespaSaua toda a poCe e dominio e hutil Senhorio que atê o prezente tinha nas Sobreditas terras e tudo demetia na poSe do dito Comprador e Seus erdeiros para que as logre Como Couza Sua que já he Comprada pello Seu dinheiro e emquoanto helle dito Comprador não tomaua poSe hella uendedora Se Constetuhia Seus simplles Colono es emquelino e prometeu de nunqua hir Contra o tehor desta esCretura mas antes dar lhe emteiro Comprimento obrigando Se lhe a fazer esta dita uenda boa e de pas paCifiCa em fê do que mandou Ser feito este estromento nesta nota em que aSinou para della Se dar os

treslados neCeSarios Sendo Prezentes por testemunhas FrancisCo Xauier pais e Manoel daSilua Costa e domingos de Souza peSoas de min tabaliam ReConhesidas e moradoras no termo desta uilla que todos aSinaram e pella outorgante Ser molher e não Saber esCreuer pedio e Rogou ao Capitão Raphael de oLi-
Leme
ueira aSinaSe por ella eu Jozeph Montro. Barretto tam. do publiCo e do JudeSial e notas que o esCreuj - ASigno a Rogo da outorgante Costodia Pais por dizer não Sabia esCreuer Raphael de OLivra - Leme Como aÇeitante Franco. Glz. de oLira. - Crus de Dom ┼ ingos de Souza - Mel. da Silva Costa - Montro. Franco. Xavier Paes

Vto. em Corram. de 728: nestas notas Se achão varios erros do tam. q. pa. não cahir em outros deve advertir, q. nas escrituras de dro. dos orfaos deve aSsignar o tutor, ou.....delles, q. he q. da authorisão., e aseita a obrigam., e Sem iSso he numma: Nas escritras. em q intervem mulheres, q não Saber Ler nem escrever, não deve aSsignar por ellas o tabam. mas outra peSsoa, a qm. ella peça e Rogue aSsigne por ella ao q ha de dar fe o tam. e as testas. has convir, e de outra sorte he nullo, e nas escrituras em q he pte. alguem Como pRedor. de outrem Se deve tresladas no Corpo da escritra. a pRocam. e declarar o tam. fica em Seu poder a pRopria, e nas escrituras, ou pRocuraçõe̊s de Relligiosos, devem estas mostrar Liça. de Seus pRelados pa. as fazerem, excepto nas em q Só Se lhe obrigar outrem, porq pa. adquirir não neseSsitão de Liça., e So pa. actos de alhear, ou outros quaisquer, e a da. Liça. deve Ser ✗ incorporada na escritra., e ficar a pRopria em poder do tam.

Parnahiba 8 de Junho de 728 - Galvão -

ProCuraSão bastante que fas Maria thomas Dona Vevva aos nella nomeados

Saibam quoantos este publiCo estromento de proCuraSão bastante Virem que no anno do NaSimento de NoSo Senhor Jezus Cristo de mil e Sete Sentos e uinte e oito annos aos vinte e dois dias do mes de Junho do dito anno nesta Villa de Santa Anna de Pernahuba Comarqua da Sidade de São Paullo do estado do brazil &a. nesta dita villa em as Cazas e morada digo onde estaua Maria thomas dona veuva aonde eu Tabaliam ao diante nomeado fui Sendo Chamado e Sendo La logo apareSeu a dita Maria thomas moradora nesta dita villa peSoa de min tabaliam ReConheSida e por ella me foi dito perante as testemunhas ao diante nomeadas e aSignadas que ella no melhor modo via e forma e de direito mais forSa e vigor tiueSe fazia Como Logo Com efeito fes ellegeo e Contetuhio por Seus Sertos e abundozos e em tudo Bastantes proCuradores nesta dita villa ao Reuerendo Vigario JaCinto de AlbuquerCe: e a Raphael de OLiueira Leme: e a Simão FranCisCo Serra: e a Paullo Fernamdes Pais: em a Sidade de Sam Paullo ao Reuerendo Padre Antonio Alues da RoCha e a Manoel Luis ferras: e a franCisCo de Salis em a villa de ovtu a João gomes de esCobar e a Jozeph de afonCequa: em as minas de pernampanema ao Reuerendo Padre Claudio Furquim: e a João da Costa Bezerra: aos quoais diSe ella outorgante daua e Sedia e trespaSaua todos os Seus Liures e Compridos poderes mandado geral e Liure ademenistraSão para por ella e em nome della ovtorgante poderem os ditos Seus proCuradores todos juntos e Cada hum de perSi Requererem e alegarem e defenderem em quoalquer Juizo aSim Sequullar Como eCleziastiCo todo o Seu direito e justiSa Cobrar e aReCadar tudo quoanto a hella outorgante Se lhe deuer ovro prata dinheiro moeda Corente deste Reino de portugal Como outros quoais quer bemins moueis e de rais CarregaSoins armaSoins emComendas e o proCedidos dellas por esCreturas ou verbas de testamentos tomando Contas feneSendoas e de todo o Sobredito paSarem quitaSoins da maneira que pedidas lhes forem em publiCo ou Razo e de todo o Sobredito fazerem ConSertos Lides transauSoins amigaSoins CompoziSoins por esCreturas ou outros quoais quer papeis Com as Clauzullas

ou CondiSoins que neSeSarias forem fazendo Requerimentos portestos embargos Soquestros LanSes exzeCuSoins pedindo e aprezentando papeis juredicamente autentiCos errazos dando e nomeando testemunhas e uendoas jurar e jurando nalma della ovtorgante quoalquer LiSito juramento que ao direito de Calunia ovtorgs ovvindo SentenSas as dadas em Seu fauor della Contetuinte aCeitallas e fazellas tirar do proSeSo para Se darem a Sua deuida exzeCuSão e das Contrarias apellar e agrauar tê major alSada e Supremo Juizo pondo Contraditas as testemunhas SuspeiSoins aos julgadores e mais ofoCiais de justiSa que Suspeitos lhes forem outroSim poderam os ditos Seus proCuradores SubestabaLeSerem estes ou Lemitados poderes em huma e muitas peSoas Reuogallos e de nouo fazerem ovtros fiCando esta Sempre em Sua forSa e uigor e que para Sim Somente Rezeruaua toda a noua SitaSão eSsa queria lhe foSe feita em Sua propia peSoa para do Cazo dar melhor emformaSão do que pedido e Requerido for pellas partes adeuerSas e que tudo feito e Requerido pellos ditos Seus proCuradores e Seus SubestabaleSidos o hauia por bem firme e ualiozo e que Sendo Cazo que neste estromento faltaSem algumas Clauzullas ov CondiSoins pera bem de mais firmeza que todas as hauia aqui por postas e deClaradas Como Se de Cada huma dellas Se fizeta Clara e destinta menSão em fe e testemunho de uerdade de que aSim o outorgou e mandou Ser feito este estromento nesta nota para della Se darem os treslados neSeSarios Sendo a tudo prezentes por testemunhas Pedro Soares e Antonio gomes peSoas de min tabaliam ReConheSidas e moradores nesta dita villa que todos aSinarão e pella outorgante dizer Ser molher e não Saber esCreuer nem Ler pedio e Rogou ao Capitam Raphael de OLiueira Leme aSignaSe por ella eu Jozeph Monteiro Barretto Tabaliam do publiCo e do judiCial e notas que o esCreuj - ASigno a Rogo da Otorgante Ma. thomas por dizer Ser molher e Não Saber Ler nem esCreuer Raphael de OLiura. Leme - Pedro Soares Ferras- Anto. gomes da Silua.

ProCuraSão bastante que fas MeSia Vas Pedrozo Dona vevva aos nella nomeados

Saibam quoantos este publiCo estromento de proCuraSão bastante virem que no anno do naSimento de noSo Senhor Jezus Cristo de mil e SeteSentos e uinte e oito nesta villa de Santa Anna de Pernahiba Comarqua da Sidade de Sam paullo do estado do brazil &a. nesta dita villa em as Cazas e morada onde estaua MeSia Vas Pedroso Dona veuva: aonde eu tabaliam ao diante nomeado fui Sendo Chamado e Sendo Lâ logo apareSeu a dita MeSia Vas Pedroza Moradora no termo desta Villa e por ella me foi dito perante as testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que ella no melhor modo via e forma de direito e mais forSa e uigor tiueSe fazia Como Logo Com efeito fes ellegeo e Contestuhio por Seus Sertos e abundozos e em tudo Bastantes proCuradores nesta dita villa a pantalião Pedrozo da Silua e a Simão franCisCo Sera na Sidade de São Paullo a Jozeph Bernardino de Souza e ao Ajudante Antonio Jozeph de MendonSa e a Manoel Pinto Moreira e a franco. Xauier graÇia e a João Vieira MaSiel e Na Sidade da ~~ra/p/a/francp./~~ Bahiba a francisCo Ximenes Antonio Correa Ximenes e a Hironimo Roiz graSia e a Hiranimo Pereira da Crus e a Diogo Rodrigues da RoCha aos quoais deSe ella outorgante daua e Sedia e trespasaua todos os Seus liures e Compridos poderes mandado geral e liure ademenistraSão para por ella e em nome della outorgante poderem os ditos Seus proCuradores todos juntos e Cada hum de perSi Requererem e alegarem e defenderem em qualquer Juizo aSim SequUlar Como eCleziastiCo todo o Sei direito e justiSa Cobrar e aReCadar tudo quanto a hella outorgante Se lhe deuer ovvro prata dinheiro moeda Corente deste rreino de portugal Como outros quoais quer bemins moueis e de Rais CarregaSoins armaSoins enComendas e o proSedido dellas por esCreturas ou Verbas de testamentos tomando Contas feneSendoas e de todo o Sobredito paSarem quitaSoins da maneira que pedidas lhes forem em publiCo ov razo e de todo o Sobredito fazerem ConSertos Lides transauSoins amigaSoins CompoziSoins por esCreturas ov ovtros quais quer papeis Com as Clauzullas ov CondiSoins que

neSeSarias forem fazendo Requerimentos portestos embargos Soquestros penhoras LanSes exzeCuSoins pedindo e aprezentando papeis JurediCamente autentiCos dando e nomeando testemunhas e uendoas Jurar e Jurando nalma della ovtorgante quoal LiSito juramento que ao direito de CaLunia ovtorga ovvindo SentenSas as dadas em Seu fauor della Contetuinte aCeitallas e fazellas tirar do porSeSo para Se dar a Sua deuida eixzeCuSoins e das Contrarias apellar e agrauar atê major alSada e Supremo Juizo pondo Contraditas as testemunhas SuspenSoins aos Julgadores e mais ofeCiais de justiSa que Suspeitos lhes forem outroSim poderam os ditos Seus proCuradores todos juntos e Cada hum de perSi SubestabaleSerem estes ov lemitados poderes em huma e muitas peSoas Reuoga¢los e de nouo fazerem ovtros fiCando esta em Sua forSa e uigor e que para ª Sim Somentes Rezeruaua toda a noua SitaSão e So eSa queria lhe foSe feita em Sua propia peSoa pera do Cazo dar melhor emformaSão do que pedido e Requerido for pellas partes adeuerSas e que tudo feito e Requerido pellos ditos Seus proCuradores e Seus SubestabaleSidos o auia por bem firme e ualiozo e que Sendo Cazo que neste estromento falte algumas Clauzullas ou CondiSoins para bem de mais firmeza que todas as hauia aqui por postas e deClaradas Como Se de Cada huma fizera Clara e destinta menSão em fe e testemunho de uerdade que aSim o outorgou mandou Ser feito este estromento nesta nota para della se darem os treslados neSeSarios Sendo a tudo prezentes por testemunhas Manoel dias Xauier e viSente gonSalues de Almeida peSoas de min tabaliam ReConheSidas e moradoras no termo desta dita villa que todos aSinarão e pella outorgante Ser molher e não Saber Ler nem esCreuer pedio e Rogou a Seu filho esteuão forquim de Morais que por ella aSinaSe aos uinte e Seis dias do mes de junho do dito anno eu Jozeph Montro. Barretto Tam. que o esCreuj - ASigno A Rogo do atrogante Minha Mai MeSia Vas Pedroza por dizer Ser molher e não SaBer Ler nem esCreuer Esteuão Furqm. de Morais - Mel. Dias Xer. - Je. Glz de Almeida

(Esta escritura estâ
paga e distratada no
Livro de nottas de
1730 a f. 108 V.
Bezrra.

EsCreptura de ObrigaSão de dinheiro a juros a Seis e coarto poR Sento que fas FranciSCo da RoCha do Canto ao muito Reuerendo Padre Prezidente Frey Antonio da Lus da quantia de quorenta miL Reis

Saibam quoantos este publiCo estromento de esCreptura de dinheiro a juros virem que no anno do NaSimento de Noso senhor jezus Cristo de miL e Sete Sentos e uinte e oito annos aos vinte e Seis dias do mes de junho do dito anno nesta villa de Santa Anna de Pernahiba Comarqua da Sidade de Sam paullo do estado do Brazil &a. nesta dita villa em as Cazas e morada de min tabalião ao diante nomeado apareSeu FranCisCo da RoCha do Canto e por elle me foi dito perante as testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que helle dito queria tomar Como Com efeito tomou do Reuerendo Padre prezidente Frei antonio da Lus Conventual deste mosteiro desta dita villa a quantia de Corenta mil Reis a Rezão de juros de Seis e quoato por Sento Como hê estillo por tempo de dois annos ov ate Sua Real emtrega a qual quantia de Corenta mil Reis hera dinheiro pertenSente a este mosteiro desta dita villa a quoal quantia deu o dito padre prezidente a Rezão de juros de Seis e quoarto por Sento a FranSisquo da RoCha do Canto para o que diSe o dito FrancisCo da RoCha do Canto que para o dito paguamento e Seus juros abêteCaua todos os Seus bemins moues ∂ e de Rais hauidos e por auer ovro prata dinheiro moeda Corente deste Reino e para maior SeguranSa da Sobre dita quantia e Seus juros que uenSidos forem deu Por Seu fiador e prenSipal pagador ao ajudante Luis teixeira de azeuedo o quoal por estar prezente diSe aSeitaua Ser fiador e prenSipal pagador Como divida Sua propia Contadas as CondiSoins Contehudas nesta esCreptura para o que obrigaua Sua peSoa e todos os Seus bemins moueis e de Rais no mesmoa Comformidade do Seu fiado em fe e testemunho de uerdade que aSim o outorgarão mandarão Ser feito este estromento nesta ntota para della Se darem os treslados neSeSarios Sendo a tudo pre-

zentes por testemunhas Antonio francisCo e pantalião Pedrozo peSoas de min tabalião ReConheSidas e moradoras nesta dita Villa que todas aSinarão Com o aSeitante eu Jozeph Montro. Barretto Tam. publiCo e do judeSial e notas que o esCreuj - Como aSeitantte Franco. da Rocha do Cantto - Luis Teixra. De Azeuedo - Fr. Anto. da Luz - Prezdte. - Antonio Francisco - PantaLeão Pedrzo de....

ProCuraSão bastante que fas Thome garSia Lus aos nella nomeados

Saibam quoantos este publiCo estromento de proCuraSão bastante virem que no anno do naSimento de noSo Senhor Jezus Cristo de milβ e Sete Sentos e uinte e oito annos aos tre- dias do mes julho do dito anno nesta villa de Santa Anna de pernahiba Comarqua da Sidade de São Paullo do estado do Brazil &a. nesta dita villa em as Cazas e morada de min Tabaliam ao diante nomeado apareSeu Thome garSia Luis morador no termo desta dita villa e por elle me foi dito perante as testemunhas ao diante nomeadas e aSinadas que helle dito na melhor forma via e maneira que Ser podia e de direito mais forSa e uigor tiueSe fazia Como Logo Com efeito fes ellegeo e Constetuhio por Seus Sertos e abundozos em tudo Bastantes proCuradores nesta dita villa Antonio garSia dias e a manoel gomes de Carvalho em a uilla de jundeahy a Domingos garSia Bernardes ao Sargento mor Matheus de Cubas e mendonSa e a Carllos de morais nauaro aos quoais diSe elle outorgante daua e Sedia e trespaSaua todos os Seus liures e Compridos poderes mandado geral e liure ademenistraSão para por elle em nome delle outorgante poderem os ditos Seus proCuradores todos juntos e Cada hum de perSi Requererem e alegar em quoalquer juizo aSim Sequllar Como eCleziastiCo todo o Seo direito e justiSa em todas as Suas Cauzas Ciueis e Crimes movidas e por mouer e Cobrar e aReCadar tudo Coanto a helle Se lhe deuer ovro prata ~~pera~~ dinheiro moeda Corrente deste Reino de portugal Como outros Coaisquer bemins moueis ov de rais CarregaSoins armaSoins eRanSas e p proSedido dellas por esCrepturas ou beruas de testamentos tomando Contas feneSendo as feneSendoas e de todo o Sobredito paSarem quitaSoins da maneira que pedidas lhes forem em publiCo Ou razo fazendo ConSertos Lides tranauSoins amigaSoins CompoziSoins por esCrepturas e outros quoaisquer papeis Com as Clauzullas ou CondiSoins que neSesarias forem fazendo Requerimentos portestos embargos Soquestros penhoras LanSes exzeCuSoins pedindo e aprezentando papeis juredi Camente autentiCos e Razos dando e nomeando testemunhas uen-

doas jurar e jurando nalma delle outorgante quoalquer liSito juramento que ao direito de Calunia outorga ovvindo SentenSas as dadas em Seu fauor aSeitar e fazellas tirar do porSeso para SE darem a Sua deuida exzeCuSão e das Contrarias apellar e agrauar ate maior alSada e Supremo juizo opondo Contraditas as testemunhas SuspeiSoins aos julgadores e mais offeCiais de justiSa que Suspeitos lhes forem outroSim poderam os ditos Seus proCuradores SubestabaleSerem estes ou lemitados poderes em hua e muitas peSoas Reuogallos e de nouo fazerem outras ficando esta Sempre em Sua forSa e uigor e que para Sim Somentes Rezeruaua toda a noua SitaSão e heSa queria lhe fose feita em Sua propia peSoa para do Cazo dar melhor emformaSão do que pedido e Requerido for pellas partes adeuerSas o que tudo feito e Requerido pellos ditos Seus proCuradores o hauia por bem firme e ualiozo em fe e testemunho de uerdade que aSim o outorgo mandou Ser feito este estromento nesta nota.....darem os treslados neSeSarios Sendo a tudo prezentes por testemunhas João de gois de.....Jozeph Pinto peSoas de min tabalião ReConheSidas e moradores nesta dita villa que todas aSinarão Com outorgante Com o Seu Sinal que hê ~~hã~~ hũa crus por não Saber Ler nem esCreuer eu Jozeph Montro. Barretto tam. do publiCo e do judeSial e notas que o esCreuj - Crus de Thome ga ┼ rSia Luis - Montro. - João de goies de moRais (?) - Joze pinto pra.

Este Libro tem Sento e nouenta e oito folhas que todas ficão por mim numeradas e Rubricadas q ade Seruir pa. as notas Parnaiba 17 de 9bro. de 1726 annos. Raphael de OLiura. Leme.

Cuiabá :- Hf. 62 : Cap. Antonio Leme de Selva
Miguel Carvalho de Souza
Martinho Gomes Ramos
Manuel Pinto
Antonio Antunes Lobo

Cuiabá - Hf. 88 : Rev. Lourenço de Toledo Taques
José de Araujo Cabral
Salvador Jorge Bueno
Domingos Gonçalves Ribeiro
Sarg.to Mor Luiz Cantanhede
Diog.o de Faria Morais
Timotio de Oliveira
Manuel Ribeiro Lima
José Bento de Brito

" " Cuiabá

Cuiabá - Hf. 90 idem

Hf. 154 - Moinho de moer trigo